



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal dos Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA - CE 2018 – 2021

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA

2018 – 2021

**APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução nº 139, de 5 de dezembro de 2018, do Conselho Municipal de
Assistência Social (CMAS)**

**Fortaleza – Ceará
2018**

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
Prefeito de Fortaleza

Moroni Torgan
Vice-prefeito de Fortaleza

Elpídio Nogueira Moreira
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Patrícia Helena Nóbrega Studart
Secretária Executiva

Silvana Garcia de Andrade e Lima
Coordenadora
Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social

Renato Carvalho Borges
Chefe de Gabinete

Marcos César Rocha Sousa
Assessoria de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional

Kátia Alessandra Pimentel Fernandes
Assessoria Jurídica

Ícaro Régis da Graça Batista
Fundo Municipal de Assistência Social

Ana Cláudia Mourão Mota
Coordenadoria Administrativo-Financeira

Josinara Freitas de Souza
Coordenadoria de Tecnologia e
Informação

Alyson Castelo Branco Silvestre
Prestação de Contas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Maria Márcia Silva Nogueira

Assessora Técnica da Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da
Assistência Social

Cleitiane Serpa da Silva

Analista Administrativa da Célula de Gestão do SUAS

Antonia Milena Elmiro Furtado Cid

Estagiária da Célula de Gestão do SUAS

COLABORADORES

Francisca Enilce Vieira Rocha

Gerente da Célula de Gestão do SUAS

Jocivânia Branco de Souza

Gerente da Célula de Benefícios

Robson Grangeiro Andrade

Célula de Benefícios

Liliane Maria Araújo Medeiros

Vanusa Alves Lima

Célula de Proteção Básica

Ana Paula Cristóvão da Silva

Ana Renata Figueiredo Almeida da Hora

Eveline de Oliveira Lima

Paulo Edson Dionísio Bernardo

Célula de Proteção Especial

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: Fortaleza

Estado: Ceará

Gestor Municipal de Assistência Social: Elpídio Nogueira Moreira

Vigência do Plano: 2018 a 2021

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS

Endereço: Rua Padre Pedro de Alencar, 2230 – Messejana

CEP: 60.872-560

Telefone: (85) 3105.3445

Fax: (85) 3105.3440

2.1. COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COIAS

Coordenadora: Silvana Garcia de Andrade Lima

2.1.1. Gerências Administrativas:

Célula de Gestão do SUAS

Francisca Enilce Vieira Rocha

Célula de Benefícios

Jocivânia Branco de Souza

Célula de Proteção Básica

Renata Laranjeira Cruz

Cleoneide de Melo Silva Rodrigues (interina)

Célula de Proteção Especial

Francisca de Lima e Silva e Sousa

Célula de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Ícaro Régis da Graça Batista

LISTA DE SIGLAS

ACESSUAS TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
BE – Benefícios Eventuais
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO – Cadastro Único
CCPHA – Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência
CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social
CEBAS – Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social
CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
CETREDE – Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Fortaleza
CF – Constituição Federal
CIB – Comissão Intergestores Bipartite
CIT – Comissão Intergestores Tripartite
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
COIAS – Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social
COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CPB – Código Penal Brasileiro
CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CRAVV – Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
DCECA – Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente
DDCA – Disque Direitos da Criança e do Adolescente
DOM – Diário Oficial do Município
DOU – Diário Oficial da União
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FUNCI – Fundação da Criança e da Família Cidadã
HABITAFOR – Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS – Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência da Assistência Social
IDCREAS – Indicador de Desenvolvimento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGD – Índice de Gestão Descentralizada

IMPARH – Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos

IPD – Instituto Panamericano para o Desenvolvimento

IPECE – Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará

ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos

LA – Liberdade Assistida

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MSE – Medidas Socioeducativas

NAPP – Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção

NIS – Número de Identificação Social

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

NUCAD – Núcleo de Atendimento do Cadastro Único

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PCD – Pessoa com Deficiência

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano Individual de Atendimento

PIB – Produto Interno Bruto

PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social

PLS – Programa de Locação Social

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida

PMF – Prefeitura Municipal de Fortaleza

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNEP/SUAS – Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

PROVITA – Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSE – Proteção Social Especial

RMF – Região Metropolitana de Fortaleza

SCDH – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDE – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SDHDS – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

SEINF – Secretaria Municipal da Infraestrutura

SEJUS – Secretaria da Justiça e Cidadania

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SER – Secretaria Executiva Regional

SESEC – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã

SETRA – Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SME – Secretaria Municipal de Educação

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SPA – Substâncias Psicoativas

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
3. OBJETIVO GERAL.....	14
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
5. CONTEXTUALIZANDO A CIDADE DE FORTALEZA	15
6. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS.....	16
6.1. Índice de Desenvolvimento Humano.....	18
6.2. Condições de acesso a serviços básicos.....	20
7. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	22
7.1. Educação	22
7.2. Saúde.....	24
7.3. Letalidade juvenil em Fortaleza	26
8. O SUAS EM FORTALEZA.....	35
8.1. Proteção Social Básica – PSB.....	39
8.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	43
8.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	44
8.2. Proteção Social Especial – PSE.....	46
8.2.1. Serviços ofertados no âmbito da Média Complexidade	47
8.2.2. Serviço ofertados no âmbito da Alta Complexidade.....	55
9. SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS/BENEFÍCIOS COM AÇÕES INTERSETORIAIS	72
9.1. Cadastro Único.....	72
9.2. Programa Bolsa Família.....	76
9.3. Programa de Locação Social	78
9.4. Benefícios Eventuais	79
9.5. Benefício de Prestação Continuada	80
9.6. Programa BPC na Escola	81
10. GESTÃO DO SUAS.....	82
10.1. Gestão do Trabalho.....	83
10.2. Rede Privada.....	86
10.3. Vigilância Socioassistencial.....	88
11. FINANCIAMENTO DO SUAS	90
12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	94
13. RESULTADOS ESPERADOS	112
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	118
ANEXOS	121

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a assistência social é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004. Definida como política pública de direitos e de cidadania, efetiva-se através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, por meio do Pacto Federativo.

A assistência social se encontra delineada nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal como aquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social. Em 1993, com a edição da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, passa a ser organizada em um sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual é integrado pelos entes federativos, conselhos de assistência social e entidades e organizações de assistência social.

O SUAS orienta a oferta de proteção social para a população que dela precisar, priorizando a parcela da sociedade que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Em vista disso, são definidos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem ofertados nos municípios e no Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de ações que possibilitem a superação da pobreza e a promoção dos direitos humanos. O referido Sistema se organiza por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo esta dividida em Média e Alta Complexidade. A oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios é orientada pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, que é o instrumento que define, em nível nacional, a organização desse Sistema.

Em Fortaleza, a Lei nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012, regulamentou a Política de Assistência Social e estabeleceu o Sistema Único de Assistência Social no município em consonância com o arcabouço normativo que regulamenta o SUAS, observando a Constituição Federal e as competências administrativas e legislativas constantes na LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012 e na Resolução nº 12, de 4 de dezembro de 2014,

que orienta os municípios sobre regulamentação do Sistema Único de Assistência Social.

Com as reformas administrativas ocorridas no município em 2013 e, posteriormente, em 2017, a Política de Assistência Social que antes tinha status de Secretaria, passa a ter status de Coordenadoria, integrando a pasta da atual Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, órgão que uniu a Assistência Social, a Segurança Alimentar e Nutricional e as Políticas de Direitos Humanos.

A Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social – COIAS tem por objetivo coordenar a Política de Assistência Social no município de Fortaleza, organizando suas ações a partir dos eixos estruturantes do SUAS, visando garantir ações integradas, descentralizadas e territorializadas, através de uma rede de atendimento, oferecendo programas, projetos, benefícios e serviços aos usuários da assistência social, a partir da seguinte rede de serviços:

- 27 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- 6 Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;
- 2 Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;
- 1 Centro de Convivência para Pessoas em Situação de Rua;
- 2 Centros-Dia (sendo 1 para pessoas com deficiência e 1 para pessoas idosas);
- 39 Núcleos de Atendimento do Cadastro Único – NUCAD (sendo 27 funcionando no interior dos CRAS, 6 nas Secretarias Regionais, 2 nos Centros POP, 2 nos Vapt Vupt, 1 na Secretaria das Cidades e 1 na HABITAFOR);
- 8 Serviços de Acolhimento Institucional (sendo 4 serviços para o atendimento de crianças e adolescentes e 4 para o atendimento de pessoas adultas em situação de rua);
- 1 Serviço de Acolhimento Familiar (em fase de implantação).

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) estabelece, no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos

financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social rompendo, dessa forma, ações fragmentadas e instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Fortaleza levou em consideração o Plano Fortaleza 2040, elaborado em 2016, e as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza, realizada em 2017, ambos representando etapas de construção coletiva.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e risco social identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da Política Pública de Assistência Social, definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

Desse modo, este Plano é o documento de referência para a execução da Política de Assistência Social em Fortaleza, tendo em vista que estabelece objetivos e metas, definindo os resultados e impactos esperados, para assim orientar a gestão municipal pelo próximo quadriênio.

2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Fortaleza se constitui como instrumento fundamental para a garantia efetiva do acesso a direitos sociais aos usuários da capital cearense, tendo em vista o seu caráter norteador.

Compreendendo que o referido instrumento, além de nortear, irá organizar e regular a Política de Assistência Social no município, o PMAS pauta-se de forma preponderante no Plano Fortaleza 2040, elaborado em 2016, e nas deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza, realizada em 2017, ambos representando etapas de construção coletiva.

O Plano Fortaleza 2040 consiste em um plano de desenvolvimento para a cidade de Fortaleza com estratégias a serem implementadas a curto, médio e longo prazo (tendo como horizonte o ano 2040), apresentando como principal objetivo a transformação da capital cearense em uma cidade mais acessível, justa e acolhedora; o incremento da oferta de oportunidades apoiadas pela boa ordenação da rede de conexões de seus espaços públicos e privados; e a obtenção de controle eficiente do seu crescimento econômico.

Já o processo de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza visou avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, levando em consideração as normativas que norteiam a realização das Conferências de Assistência Social nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Nesse sentido, este Plano Municipal de Assistência Social se baseia nas discussões das Câmaras Setoriais para elaboração e monitoramento do Plano Fortaleza 2040, fundamenta-se nas diretrizes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza e, de forma complementar, nas prioridades e metas do II Plano Decenal da Assistência Social, do Plano Decenal do Estado do Ceará (2016 a 2026) e do Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei N.º 010.645, de 23 de novembro de 2017).

3. OBJETIVO GERAL

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2018 a 2021, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social e as demais normativas vigentes.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a efetivação da Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o SUAS, as diretrizes legais e as normativas vigentes;
- Fomentar a articulação das políticas intersetoriais, visando garantir o acesso aos direitos sociais;
- Garantir e ampliar a proteção e a promoção dos direitos socioassistenciais através do fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;
- Definir prioridades orçamentárias para execução das ações da Política de Assistência Social no município;
- Envolver os gestores e a população na elaboração e execução da Política Municipal de Assistência Social, além de fortalecer o controle social;
- Avaliar e aprimorar os programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social;
- Planejar, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social, visando reduzir e prevenir as vulnerabilidades e os riscos sociais;
- Publicizar a Política Municipal de Assistência Social;
- Oportunizar a educação permanente aos trabalhadores do SUAS.

5. CONTEXTUALIZANDO A CIDADE DE FORTALEZA

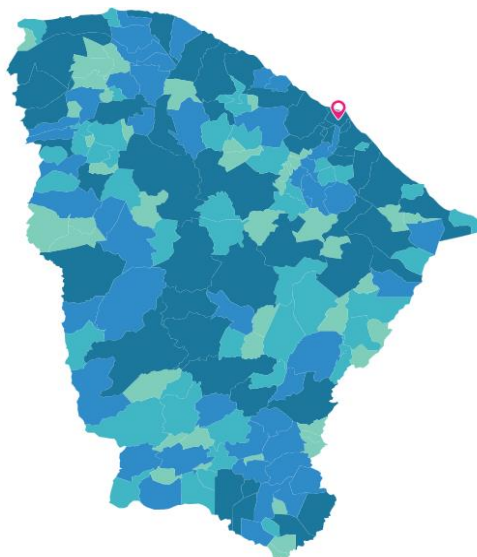


Figura 1. Fonte: Plano Fortaleza 2040.

A cidade de Fortaleza está localizada numa região semiárida, com clima tropical quente subúmido (ou tropical chuvoso) e temperatura média anual de 26,6°C, com máximas de 31°C e mínimas de 22,5°C, com uma pluviosidade média de 1.338 milímetros, mas conta com uma insolação média anual muito alta, em torno de 2.840 horas por ano, e muito baixo grau de nebulosidade.

A estação chuvosa está concentrada no primeiro semestre e tem uma média anual de 1.338 mm. No ano todo, a média de chuva atinge 1.378,3 mm. O ponto máximo de precipitação ocorre no mês de abril. Em relação à insolação e radiação solar, o sistema ambiental de Fortaleza recebe altos índices de energia solar, no qual o calor fornecido pelo sol durante o ano é suficiente para evaporar uma lâmina d'água de 2,7mm de altura. As taxas de evaporação atingem seu ponto máximo em outubro. As temperaturas de Fortaleza são elevadas durante o ano todo, apresentando uma média anual de 26,6°C. A média das máximas é de 29,9°C e a média das mínimas é de 23,5°C (PMF/SEPLA:2007).

A cidade de Fortaleza é o principal centro urbano do Ceará, concentrando o maior contingente populacional e ocupando o status de quinta maior cidade do Brasil (IBGE, 2010). Em torno de Fortaleza se articulam mais 18 municípios – Caucaia, Maranguape, Pacatuba, Aquiraz, Maracanaú, Eusébio, Itaitinga, Guaiúba, Chorozinho, Pacajus, Horizonte, São Gonçalo do

Amarante, Pindoretama, Cascavel, Trairi, Paraipaba, São Luiz do Curu e Paracuru – formando a Região Metropolitana de Fortaleza.

Em 2012, registrava um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 43,4 bilhões, equivalente a menos de 1% da economia do Brasil e cerca de 48% da economia estadual. O PIB per capita de R\$ 17.359,00 representa apenas 76,6% do PIB per capita brasileiro, mas chega a 110,6% do cearense. E o Índice de Desenvolvimento de Fortaleza (IDH) foi estimado em 0,754 (2010), bem superior aos 0,682 da média do Estado do Ceará. O orçamento de Fortaleza (R\$ 7,29 bilhões em 2016) é o quinto entre as cidades brasileiras e o primeiro entre as do Nordeste, abaixo apenas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Regiões de Influência das Cidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2008), a rede urbana sob o seu comando é a terceira em população do País, superada apenas pela de São Paulo e, por reduzida margem, pela do Rio de Janeiro. Ela se estende além do Ceará, alcançando os estados do Piauí e Maranhão e a área do Rio Grande do Norte, que compartilha com Recife.

Fortaleza é, portanto, um dos principais destinos da produção agropecuária e dos transportes coletivos regulares de municípios deste e de outros Estados, cujas populações leem seus jornais e a procuram a fim de adquirir produtos e serviços, buscar tratamento de saúde, cursar ensino superior e utilizar seu aeroporto. E isso sem falar no turismo, que atrai gente de todo país e do exterior e se firma como um dos principais nichos a explorar, haja vista o forte impacto que traz à matriz de insumo-produto da economia.

6. ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS

Fortaleza tem uma população de aproximadamente 2.627.482 milhões de habitantes – estimativa de 2017, sendo o município com maior densidade demográfica do ano de 2016 do Estado: com 8.286,65 hab./km² (IBGE/2010) – possuindo a classificação de MetrÓpole.

Administrativamente, está dividida em sete Secretarias Executivas Regionais, que vão de I a VI, além da Regional do Centro (Cercefór). Essas regionais abrigam atualmente 119 bairros em cinco distritos que, historicamente,

eram vilas isoladas ou mesmo municípios antigos que foram incorporados à capital em decorrência da expansão dos limites do município. Foi o que aconteceu com os antigos municípios de Parangaba e Messejana.

Desde 1997, a administração executiva da Prefeitura de Fortaleza está dividida em Regionais, cujo objetivo é proporcionar a melhoria nas condições de vida da população, prestando serviços e viabilizando o atendimento de suas necessidades.

A população de Fortaleza se distribui no território municipal com grande concentração em duas Regionais: a Regional V tem o maior percentual de habitantes da cidade, com 22% do total (dados de 2010), seguida da Regional VI com a segunda maior concentração populacional, com 20% do total (as duas juntas concentram, portanto, 42% da população de Fortaleza). A menor Regional em população é a IV, com apenas 11% do total do município; as outras três Regionais concentram em torno de 15% dos habitantes de Fortaleza.

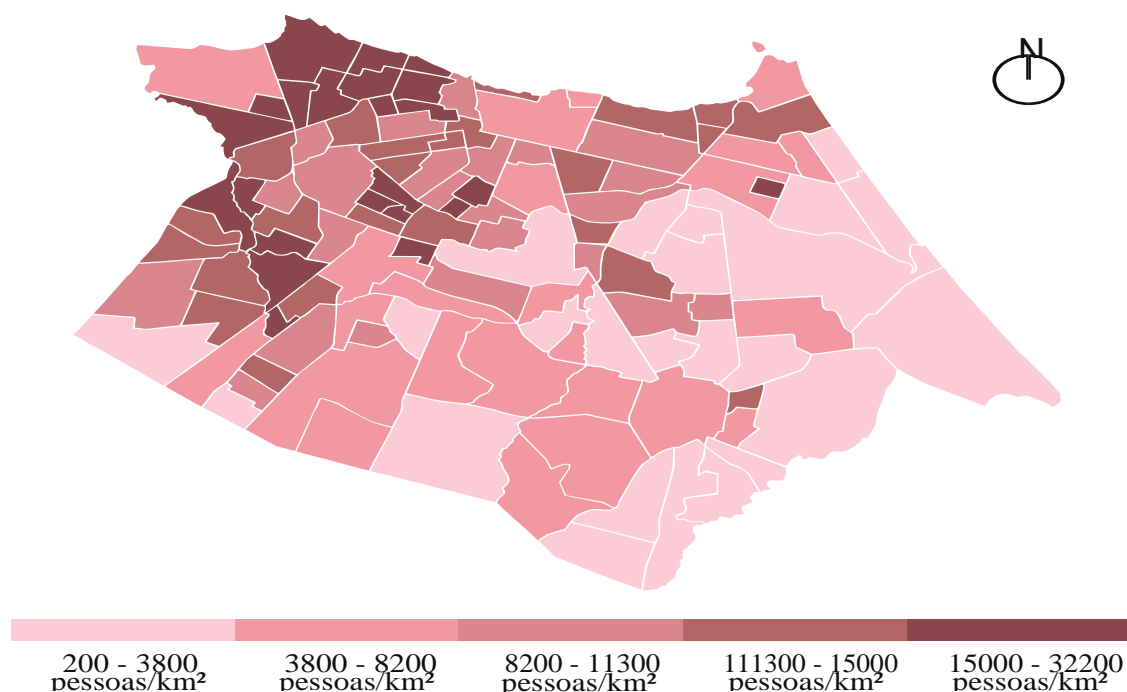


Figura 2. Fonte: Plano Fortaleza 2040.

Como mostra a Figura 2, os bairros da Regional V e VI, com maior número de habitantes, têm densidade demográfica baixa devido à extensão territorial. Especialmente na Regional VI, onde há vários bairros com população acima de 30 mil habitantes, estão os bairros de menor densidade demográfica,

incluindo o Mondubim. Os bairros com maior densidade demográfica estão na Regional I, com destaque para o bairro Pirambu, com uma densidade de 330 habitantes por quilômetro quadrado, e o bairro Barra do Ceará, com 175 habitantes por quilômetro quadrado.

6.1. Índice de Desenvolvimento Humano

A Organização das Nações Unidas avalia anualmente o grau de desenvolvimento dos países, levando em consideração três dimensões para avaliar o Índice de Desenvolvimento Humano, a saber: Renda, Educação e Longevidade; apresentando uma classificação do IDH que varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o grau de desenvolvimento humano, e quanto mais próximo de 0, pior o grau de desenvolvimento.

Considerando essa classificação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza realizou um estudo dos 119 bairros da cidade, mensurando o grau de desenvolvimento destes através do Índice de Desenvolvimento Humano dos Bairros (IDH-B). Para tanto, foi utilizado como base de dados o Censo Demográfico 2010, disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O IDH-B de Fortaleza com melhores e piores desempenhos no ano de 2010 são apresentados, respectivamente, na tabela a seguir. Destacam-se os bairros Meireles, Aldeota, Dionísio Torres, Mucuripe, Guararapes, Cocó, Praia de Iracema, Varjota, Fátima e Joaquim Távora como os 10 melhores bairros de Fortaleza em desenvolvimento humano.

Os 10 melhores bairros de Fortaleza quanto ao IDH no ano de 2010		Os 10 piores bairros de Fortaleza quanto ao IDH no ano de 2010	
1º Meireles	0,953	1º Conjunto Palmeiras	0,119
2º Aldeota	0,867	2º Parque Presidente Vargas	0,135
3º Estância (Dionísio Torres)	0,860	3º Canindezinho	0,136
4º Mucuripe	0,793	4º Genibaú	0,139
5º Guararapes	0,768	5º Siqueira	0,149
6º Cocó	0,762	6º Praia do Futuro II	0,168
7º Praia de Iracema	0,720	7º Planalto Ayrton Senna	0,168
8º Varjota	0,718	8º Granja Lisboa	0,170
9º Fátima	0,695	9º Jangurussu	0,172
10º Joaquim Távora	0,663	10º Aeroporto (Base Aérea)	0,177

Tabela 1. Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza, com base nos dados do Censo Demográfico 2010.

Vale salientar que, com exceção do bairro de Fátima, que pertence à Regional IV, os melhores bairros, segundo o IDH-B, estão localizados na Regional II. Já no tocante ao bairro com pior desempenho, enfatiza-se o Conjunto Palmeiras, que ocupou a primeira colocação com o IDH-B mais baixo. Além disso, ressalta-se que os bairros com piores desempenhos se concentram na Regional V.

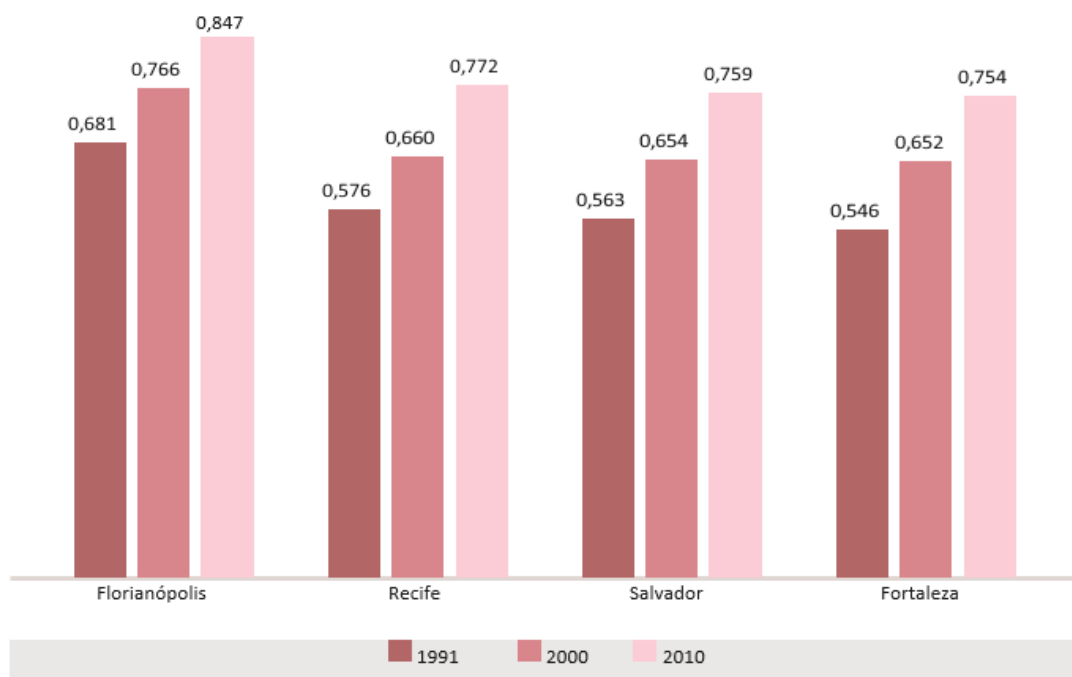


Figura 3. Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2010.

De acordo com o Plano Fortaleza 2040, a qualidade de vida da população de Fortaleza vem melhorando em vários aspectos nas últimas décadas, mas continua precária, com nível ainda elevado de pobreza e desigualdades sociais, limitada a oferta de saneamento básico e densidade de assentamentos subnormais e áreas de interesse social com grandes limitações de serviços públicos.

Com um IDH de 0,754, Fortaleza está abaixo de Salvador, com 0,759, e principalmente de Recife, com 0,772, como mostra a figura acima, classificada como de médio desenvolvimento. Nos quase 20 anos de análise do PNUD, o IDH de Fortaleza subiu de forma significativa, mas sempre acompanhando o movimento das outras duas grandes capitais do Nordeste: passou de 0,546, em 1991, para 0,653, no ano 2000. Assim, Fortaleza passou de um IDH classificado pelo PNUD como baixo (0,546) para alcançar a categoria de médio

desenvolvimento, aproximando-se da fronteira para o patamar de alto desenvolvimento (a partir de 0,80). Entretanto o IDH de Fortaleza é muito inferior ao de Florianópolis, que chega a 0,847, alcançando o nível alto de desenvolvimento humano.

Fortaleza é um município pobre. Em 2010, tinha ainda um alto índice de extrema pobreza, de 13,6% da população, embora inferior ao registrado por Recife e Salvador, mas bem acima do índice de Florianópolis. Em todas as capitais selecionadas, houve uma redução do percentual de pobreza, sendo a mais significativa precisamente em Fortaleza; era a mais alta em 1991 e no ano 2000, e chegou em 2010 abaixo das outras duas grandes capitais do Nordeste. A extrema pobreza atingia, em 1991, cerca de 45,6% da população (domicílios com renda domiciliar per capita de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo), caindo para quase metade no ano 2000 e voltando a declinar para menos da metade em 2010, chegando aos atuais 13,6%. A distribuição da extrema pobreza (considerando a população com renda domiciliar abaixo de R\$ 70,00) no território de Fortaleza mostra uma enorme desigualdade entre os bairros fortalezenses.

6.2. Condições de acesso a serviços básicos

Quando mensurada pelo acesso aos serviços básicos, principalmente habitação e saneamento, confirma-se a situação de Fortaleza como uma cidade pobre e extremamente desigual. De acordo com o conceito de habitação adequada utilizado pelo IBGE, a situação de Fortaleza melhora consideravelmente de 2000 para 2010, mas ainda é precária: apenas 69,2% dos domicílios da capital têm “habitação e saneamento adequados”, contando, portanto, com abastecimento de água ligada à rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado (diretamente ou indiretamente).

Como o acesso à rede de esgotamento sanitário é muito baixo, apenas 49% dos domicílios, o índice de adequação de habitação e saneamento está superestimado pelo uso de fossa séptica. E em relação ao abastecimento de água, Fortaleza conta com os mananciais das represas Pacoti, Riachão, Gavião e Acarape, que também são responsáveis pelo abastecimento de outros municípios da RMF.

Assim sendo, a capital do Ceará tem 89% dos domicílios ligados à rede de abastecimento de água. Esse percentual de abastecimento de água pela rede geral do município é muito desigual no território de Fortaleza. A maioria dos bairros, inclusive das Regionais V e VI, tem mais de 95% dos domicílios com oferta de água na rede de distribuição; 9 bairros de Fortaleza registraram percentuais de acesso abaixo de 85% – a maioria deles, localizados na Regional I. Mesmo considerando que cerca de 90% dos domicílios de Fortaleza estão ligados à rede geral de abastecimento de água, a realidade mostra uma carência em vários bairros da cidade com irregular disponibilidade decorrente de interrupções e da baixa pressão no sistema.

No que se refere ao esgotamento sanitário, Fortaleza contava, em 2012, com pouco menos da metade dos domicílios atendidos pela rede geral de coleta e tratamento de esgoto. O município tinha 49% dos domicílios com serviços de coleta e 48% com tratamento. Esses números não coincidem com o conceito do IBGE para saneamento adequado, pois este agrega dados de abastecimento de água, esgoto (e fossa séptica), coleta e tratamento de lixo. Também no esgotamento sanitário, a distribuição territorial é muito desigual. Os bairros da Cidade 2000, Conjunto Ceará I, Meireles, Bom Futuro e Parreão, por exemplo, possuem mais de 98% dos domicílios ligados à rede geral de esgoto, enquanto que os bairros Parque Santa Rosa, Parque Manibura, Curió, Parque Presidente Vargas e Pedras detêm menos de 5%.

Se o atendimento de esgotamento sanitário de Fortaleza deixa a desejar, a coleta de lixo do município está próxima de 100% nas áreas formais da cidade, resultado de um crescimento relevante dos domicílios atendidos nos últimos anos (em 2010 já eram 98,75% dos domicílios atendidos). Todavia, alguns bairros da Capital não têm atendimento completo na coleta do lixo, como Ancuri, Canindezinho, Praia do Futuro II, Siqueira, Arraial Moura Brasil, Parque Presidente Vargas, Manuel Dias Branco, Pedras e Sabiaguaba, com índice abaixo de 95%.

O Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) aponta um déficit habitacional de 83.934 mil habitações, cujo principal componente é o “ônus excessivo de aluguel” pago pela população pobre e o segundo fator é a “coabitação familiar”. De um modo geral, esse déficit habitacional está concentrado em assentamentos precários. Utilizando um conceito mais amplo

que o do IBGE, o Plano Local de Habitação de Interesse Social mapeou 856 assentamentos precários onde vivem 271.539 famílias, totalizando mais de um milhão de pessoas, isto é, cerca de 40% da população da cidade vive em um território que representa apenas 12% da área de Fortaleza. Desse total, 74% são consideradas favelas, 15% mutirões, 6% conjuntos habitacionais, 3% cortiços e 2% loteamentos irregulares, distribuídos no território. As áreas precárias estão concentradas nas Regionais I, IV, V e VI, sendo mais escassas nas Regionais II e III, conforme pode ser visto na figura abaixo.

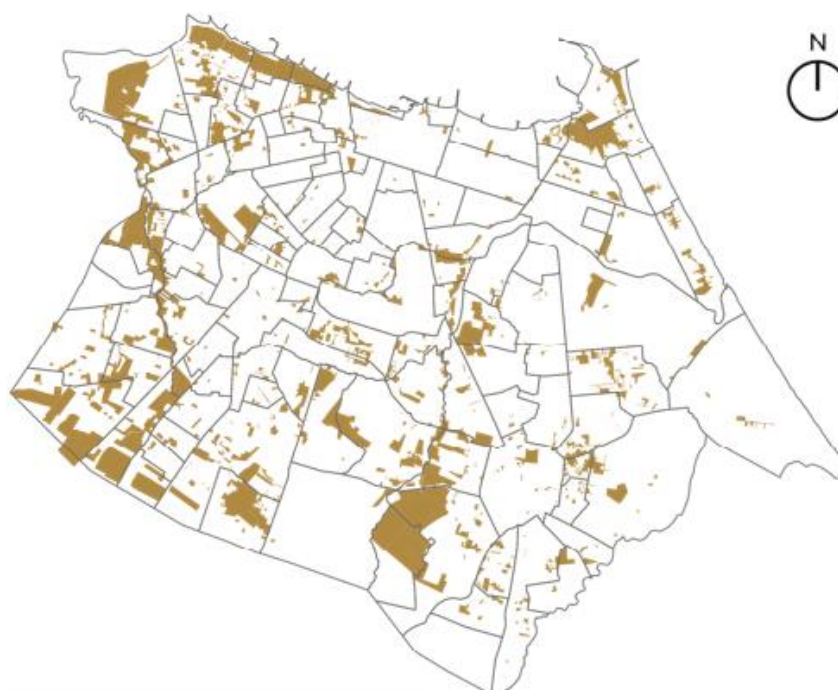


Figura 4. Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do PLHIS-FOR, 2012.

7. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

7.1. Educação

De acordo com os dados apresentados no Plano Fortaleza 2040, o nível e a qualidade da educação em Fortaleza são, no geral, inferiores aos das principais cidades do Sul e do Sudeste, mas apresentam desempenho melhor que o das outras capitais do Nordeste.

O nível de escolaridade (anos médios de estudo da população) de Fortaleza (medida para as Regiões Metropolitanas) teve um crescimento continuado de 2001 a 2012, passando de 6,63 anos para 8,74 anos. No entanto a população de Fortaleza (Região Metropolitana) tem menos anos de

estudo que a de Recife (9,47 anos) e de Salvador (8,90 anos), para não falar de Florianópolis com 10,18 anos de estudo.

Tanto nas escolas municipais quanto nas estaduais de Fortaleza houve melhoria continuada da qualidade do ensino e do aprendizado ao longo dos anos em relação ao ensino básico. Isso pode ser constatado na melhoria das notas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ensino fundamental inicial e final, conforme mostram os gráficos abaixo:

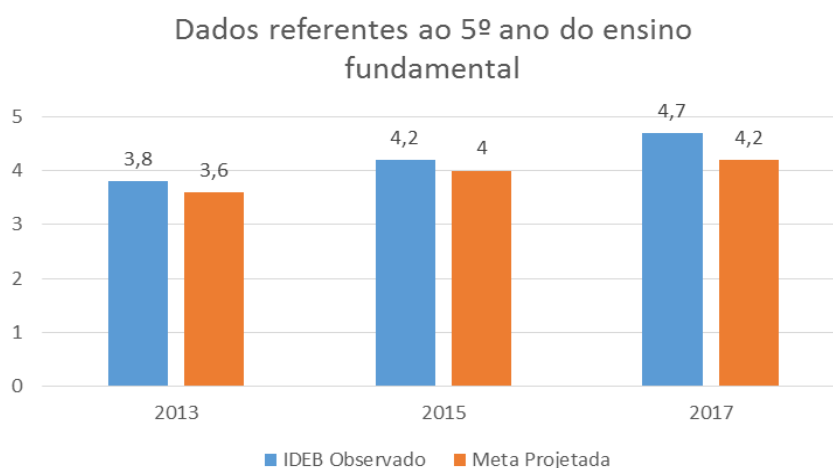


Figura 5. Fonte: INEP 2017.

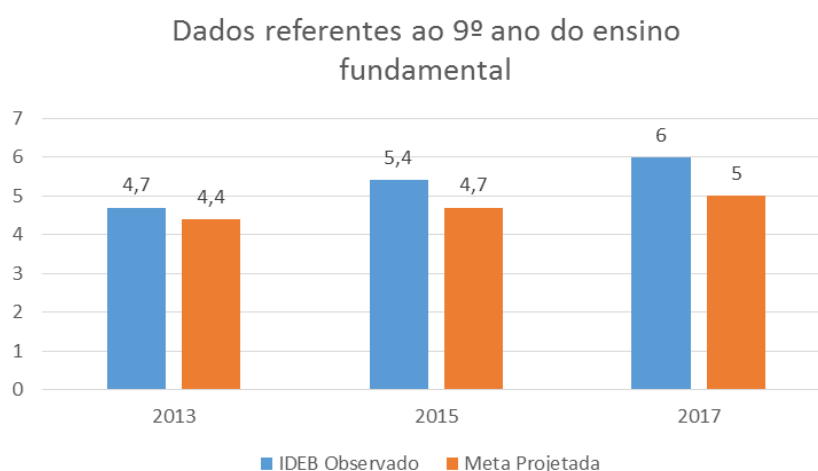


Figura 6. Fonte: INEP 2017.

De acordo com o Ministério da Educação, o IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das

etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio). Dessa forma, nas figuras acima é possível observar que Fortaleza vem ampliando a sua qualidade educacional, pois nos anos de 2013, 2015 e 2017 a capital cearense apresentou um IDEB superior à meta projetada pelo MEC, o que implica no crescimento da qualidade educacional, principalmente no que se refere à igualdade de acesso e à permanência nas escolas públicas integrantes da Educação Básica.

Em contrapartida, no ano de 2016, em Fortaleza, 2,8% dos alunos do ensino fundamental e 8,97% do ensino médio da rede pública abandonaram a escola. Nessa perspectiva, a taxa de abandono no ensino fundamental chegou a 14,8% no bairro Joaquim Távora, enquanto foi de 0,3% no bairro Itaperi (INEP/Censo Escolar 2016, NIEE/SME/Prefeitura de Fortaleza).

Ainda sob o ponto de vista escolar, merecem atenção as crianças em distorção idade-série. No ensino fundamental da rede pública, 28,47% dos alunos tinham dois ou mais anos de atraso escolar em 2016. Já no ensino médio da rede pública, a taxa de distorção foi de 32% no mesmo ano (INEP/Censo Escolar 2016, NIEE/SME/Prefeitura de Fortaleza).

Vale ressaltar também a expansão das faculdades e universidades em Fortaleza, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo. Contudo merece preocupação o fato de que, no geral, as faculdades privadas oferecem maior facilidade de acesso para os jovens que não conseguem resultado positivo na seleção das universidades públicas; com menor exigência, as faculdades privadas viabilizam o aumento da taxa de escolarização no ensino superior.

7.2. Saúde

Conforme a Secretaria Municipal de Saúde, a saúde da população de Fortaleza tem melhorado de forma permanente nos últimos anos. Essa melhoria pode ser medida por dois indicadores principais: esperança de vida ao nascer e mortalidade infantil.

A esperança de vida ao nascer do fortalezense subiu quase cinco anos em uma década, passando de 69,6 anos, no ano 2000, para 74,4, em 2010. O indicador com mais significativa melhora nas últimas décadas foi a mortalidade infantil, que registrou uma queda de 6,5% ao ano, de 2002 a 2013, baixando de 24,8 óbitos em mil nascidos vivos para apenas 11,8 (Fortaleza 2040, livro 1).



Figura 7. Fonte: Plano Fortaleza 2040, com base em dados do Datasus, 2013.

A melhora dos indicadores de saúde e mesmo o crescimento da notificação de algumas enfermidades são resultados da capacidade do sistema público de saúde de Fortaleza, que vem ampliando a oferta de instalações de atendimento à população. Em 2013, o município tinha 3,7 leitos para cada mil habitantes, segundo dados do IPECE; vale considerar que a estrutura de leitos, constituída de unidades para atendimentos complexos, recebe pacientes dos municípios da Região Metropolitana e do interior do Estado.

No entanto cabe ressaltar ainda os indicadores de Fortaleza apontados pela Plataforma dos Centros Urbanos¹, tendo em vista que a implementação da referida Plataforma é realizada em cooperação com o governo municipal e estadual e por meio da articulação de diferentes atores em torno de agendas prioritárias comuns. Os principais desafios trabalhados no terceiro ciclo são: a redução dos homicídios de adolescentes, a promoção dos direitos da primeira infância, o enfrentamento da exclusão escolar e a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos dos adolescentes.

Esses indicadores da PCU apontam que mais de 800 mil crianças e adolescentes, de 0 a 19 anos, vivem na cidade de Fortaleza (Ministério da Saúde/SVS/CGIAE, 2015) e, somente em 2016, mais de 36 mil novos bebês

¹ É uma iniciativa do UNICEF desenvolvida desde 2008 para promover os direitos das crianças e dos adolescentes mais afetados pelas desigualdades intramunicipais nas capitais brasileiras. A 3ª edição da Plataforma, que vai de 2017 a 2020, está presente em dez capitais: Belém, Fortaleza, Maceió, Manaus, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, São Luís, São Paulo e Vitória.

nasceram no município (SMS/COVIS/CEVEPI/Sistema de Informação de Nascidos Vivos).

Em 2016, 297 bebês morreram em Fortaleza antes de completar 28 dias de vida. A taxa de mortalidade neonatal no município foi de 8,14 por mil nascidos vivos. Apesar de ter uma média um pouco melhor que o País como um todo – a taxa no Brasil em 2015 era de 8,8 por mil - chamam atenção as desigualdades dentro da cidade. A taxa chega a 55,56 na Praia de Iracema. No entanto, em outros 28 bairros, nenhum bebê morreu (SMS/COVIS/CEVEPI/Sistema de Informação sobre Mortalidade).

Ainda em 2016, a taxa de incidência de sífilis congênita (em menores de 1 ano) foi de 20,74 por mil nascidos vivos. Ao todo, 757 bebês foram diagnosticados com sífilis congênita em 2016 na cidade de Fortaleza. De 2010 a 2015, a taxa nacional aumentou de 2,4 para 6,5 por mil nascidos (MS/SVS/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais, 2016).

Também no referido ano, foi possível constatar que 16% dos nascimentos de bebês em Fortaleza foram de mães entre 10 e 19 anos. Ao todo, mais de 5.800 crianças nasceram de mães nessa faixa etária, inclusive 310 meninas de até 14 anos. Constata-se nesse indicador que há grandes diferenças entre as regiões da cidade. Enquanto na Aldeota a taxa foi de 2,63%, em outras a taxa fica acima da média nacional, que é de 18,1%: é o caso do bairro Planalto Airton Senna, com a taxa de 26,58% (SMS/COVIS/CEVEPI/Sistema de Informação de Nascidos Vivos).

7.3. Letalidade juvenil em Fortaleza

Em relação à segurança, Fortaleza é a capital brasileira com maior índice de violência, com 77,3 homicídios por 100 mil habitantes, segundo dados do Mapa da Violência de 2014, resultado de uma escalada de crescimento em pouco mais de dez anos, que se acelerou a partir de 2009 muito acima do que é definido como tolerável pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ressaltando-se que até dez homicídios por 100 mil habitantes é uma “situação epidêmica”. Como ocorre em todas as grandes cidades do Brasil, a violência em Fortaleza atinge principalmente a população jovem dos bairros mais pobres e em péssimas condições de habitabilidade.

São muitas as causas do crescimento da violência em Fortaleza, mas um fator que deve ser considerado relevante é o grande percentual de jovens que não trabalham, nem estudam. De acordo com do IBGE, em 2010, cerca de 22,4% dos jovens de 15 a 29 anos de Fortaleza não trabalhavam, nem estudavam, fato que pode explicar, principalmente, o alto índice de violência preponderante entre os jovens, ou seja, a ociosidade dessa parcela de jovens cria um ambiente propício à marginalidade e, sobretudo, ao uso de drogas que conseqüentemente pode levar à violência, tornando os jovens autores e vítimas dos crimes.

A violência também está distribuída de forma muito desigual nos territórios, concentrando-se nas áreas mais pobres da cidade, onde a ausência dos serviços públicos ainda é frequente. A situação das periferias tem afetado os moradores, tanto em função da violência que se desenvolve nesses bairros quanto em virtude da discriminação que passa a operar sobre eles.

As dificuldades de conseguir emprego, alcançar boas oportunidades de trabalho e ser reconhecido como sujeito de direitos reverberam nas queixas de pessoas que são vítimas da violência e do preconceito em relação a sua condição social.

A violência e a proliferação da droga (consumo e tráfico) têm sido apontadas pela sociedade como um dos mais graves problemas sociais de Fortaleza. Essa realidade pode ser confirmada pelas elevadas taxas de homicídios sobretudo entre adolescentes.

Em 2016, foi instituído o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que liderou uma pesquisa de campo – em parceria com Governo do Estado, Fundo das Nações Unidas para a Infância e instituições do poder público e da sociedade civil – que mapeou as famílias que tiveram adolescentes assassinados em 2015 em sete cidades cearenses: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Maracanaú, Caucaia, Horizonte e Eusébio.

Foram ouvidas 224 famílias de adolescentes assassinados. Em 2015, 816 meninos e meninas de 10 a 19 anos foram mortos no território cearense, sendo 387 apenas na capital cearense, segundo a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

A pesquisa mais abrangente realizada no Ceará sobre homicídios na adolescência reuniu 24 profissionais e resultou no relatório “Cada Vida Importa”. O Relatório apresentou os seguintes dados:

Em Fortaleza, o Índice de Homicídios na Adolescência saltou de 2,35 para 9,92 por 1.000 adolescentes entre 2005 e 2012, enquanto houve queda no mesmo período em outras grandes cidades, como Recife, Rio de Janeiro e São Paulo. (Relatório Cada Vida importa, 2016, pág. 39).

Ainda de acordo com o Relatório, em números absolutos, no ano de 2000, foram registrados homicídios de 90 meninos e cinco meninas em Fortaleza, elevando-se para 607 garotos e 28 garotas em 2013, uma média de 1,7 assassinatos de adolescentes por dia. Em 2011, pelo menos 355 famílias velaram a morte dos seus filhos adolescentes. No ano seguinte, esse drama atingiu os lares de outras 551.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, houve um aumento considerável no número de homicídios no período de 2016-2017, aproximando-se dos patamares do biênio 2013-2014. Nesse panorama, foi constatado um significativo incremento dos assassinatos de crianças e adolescentes do sexo feminino (417%) e na faixa de 10-14 anos (179%).

As taxas de mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos continuam significativamente maiores do que da população geral. Homicídios consolidam-se como a maior causa específica de morte em Fortaleza, sendo os determinantes dos homicídios de crianças/adolescentes (10-19 anos): Sexo (Masculino); Grupo Etário (15-19 anos); Escolaridade (Alta Taxa de Distorção Idade-Série); e Meio de Agressão (Arma de Fogo), conforme podem ser vistos nos gráficos abaixo:

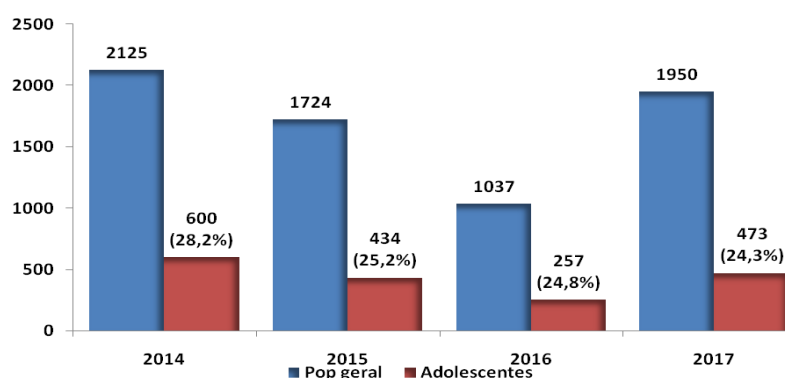


Figura 8: Percentual de óbitos por homicídios da população de adolescentes em relação aos óbitos da população geral em Fortaleza (2016-2017). Fonte: SIM/SMS/CEVEPI.

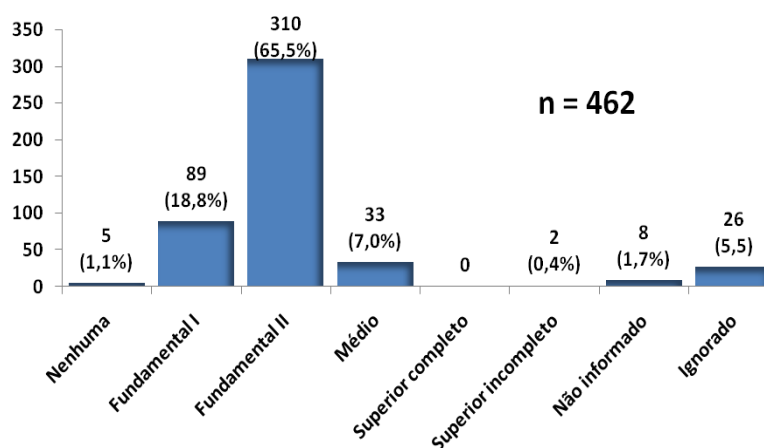


Figura 9: Distribuição percentual de óbitos em adolescentes, segundo grau de escolaridade em Fortaleza (2017). Fonte: SIM/SMS/CEVEPI.

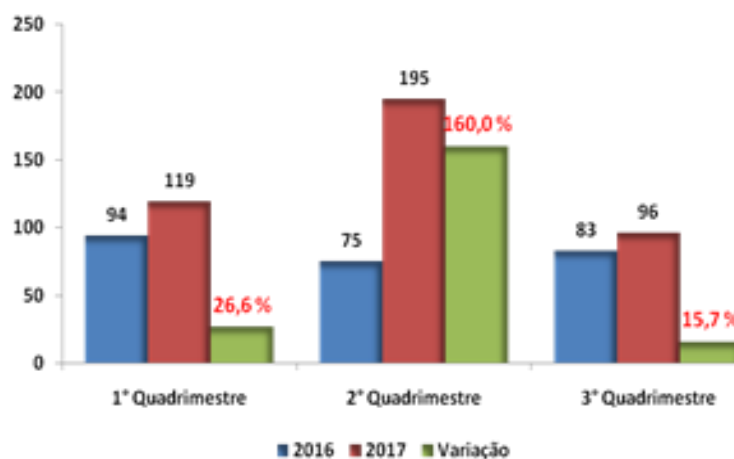


Figura 10: Variação percentual na frequência de óbitos por homicídio na população de 10-19 anos em Fortaleza (2016-2017). Fonte: SIM/SMS/CEVEPI.

Conforme o Comitê Cearense de Prevenção de Homicídios na Adolescência, o Ceará saiu da 19ª para 2ª pior colocação no ranking geral do Mapa da Violência entre 2000 e 2014, alcançando mais de 42 homicídios para cada 100.000 habitantes/ano (Cada Vida Importa, pg. 564, 2016, apud Waiselfsz, 2016).

As taxas de homicídios entre jovens são as piores. De acordo com o Mapa da Violência, o Ceará teve em 2014 a pior taxa de homicídios por armas de fogo da população abaixo de 14 anos (4,4 para cada 100.000 habitantes/ano) e a segunda pior na faixa de 15 a 29 anos (108,1 para cada

100.000 habitantes/ano). “São estatísticas piores que as de um território em conflito armado”, afirma Renato Roseno, no Relatório Cada Vida Importa.

O referido Relatório aponta os fatores de risco e de proteção em relação aos homicídios de adolescentes, conforme abaixo:

FATORES DE RISCO		FATORES DE PROTEÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sexualidade precoce; ✓ Exposição ao sofrimento físico; ✓ Insuficiência de valores e limites; ✓ Violação de direitos; ✓ Insuficiência de conhecimento pela família sobre a dimensão dos cuidados de 0 a 6 anos; ✓ Exposição midiática inadequada para a faixa etária; ✓ Ausência de estrutura familiar e de vínculo afetivo; ✓ Não atendimento às necessidades básicas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de conhecimento sobre drogas; ✓ Negligência dos pais; ✓ Abuso na infância; ✓ Sofrimento ou transtorno mental; ✓ Traços de personalidade; ✓ Inexistência de vínculo com a escola; ✓ Fragilidade da relação com a comunidade; ✓ Crescimento em áreas pobres e marginalizadas; ✓ Normas sociais que favorecem o uso abusivo de substâncias psicoativas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhamento pré-natal; ✓ Educação para formação de valores; ✓ Capacitação de cuidadores – pais, professores, entre outros; ✓ Cuidados básicos com a alimentação; ✓ Acesso à educação – com brinquedoteca, escola e biblioteca; ✓ Estrutura familiar sadia; ✓ Acesso ao lazer e à arte para o desenvolvimento da criatividade e expressão e estímulo ao desenvolvimento emocional e cognitivo. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Habilidades pessoais e sociais; ✓ Apego aos pais; ✓ Inserção em famílias que cuidam dos filhos e demonstram que se preocupam com eles; ✓ Presença em escolas preparadas para enfrentar a questão e dialogar a respeito com os professores e os estudantes; ✓ Bem-estar psicológico, emocional e social dos adolescentes e jovens; ✓ Habilidades pessoais e sociais.
<p>Fonte: Identificação de vacinas contra a violência na primeira infância – 2010. Instituto Zero a Seis/Fundação Instituto de Administração - Programa de Estudos do Futuro</p>	<p>Fonte: Relatório de Normas Internacionais de Prevenção ao Uso de Drogas – 2013. Escritório de Drogas e Crimes da Organização das Nações Unidas</p>	<p>Fonte: Identificação de vacinas contra a violência na primeira infância – 2010. Instituto Zero a Seis/Fundação Instituto de Administração - Programa de Estudos do Futuro</p>	<p>Fonte: Relatório de Normas Internacionais de Prevenção ao Uso de Drogas – 2013. Escritório de Drogas e Crimes da Organização das Nações Unidas</p>

Tabela 2. Fonte: Relatório Cada Vida Importa, 2016.

Em 2015, teriam sido assassinados aproximadamente 1.994 cidadãos de Fortaleza, dos quais cerca de 1.232 eram jovens com idade entre 14 e 29 anos, representando uma tragédia para as famílias e uma grave restrição ao desenvolvimento humano e social da cidade.

Atualmente, a violência urbana aliada à presença de facções nos territórios de Fortaleza se constitui como um desafio para a rede socioassistencial, tendo seus reflexos nos serviços de Proteção Social Básica e Especial do SUAS.

Nesse sentido, considerando o papel da Política de Assistência Social, tem-se buscado estratégias de intervenção junto às famílias que vivem em territórios de conflitos e violência em nossa cidade. No momento atual, estão sendo discutidos dois fluxos de atendimento, a saber:

1. Ocorrências de homicídios de adolescentes;
2. Ocorrências de chacinas.

Em relação às famílias que tiveram adolescentes vítimas de homicídios, foram elegíveis cinco territórios em Fortaleza:

1. Granja Lisboa;
2. Praia das Goiabeiras;
3. Conjunto Palmeiras;
4. Farol Novo;
5. Conjunto São Cristóvão.

A escolha desses territórios levou em consideração os seguintes indicadores: IDH do bairro, número de homicídios no geral, número de homicídios de adolescentes (conforme dados da vigilância epidemiológica da saúde) e capacidade instalada dos serviços das áreas de saúde, educação e assistência social.

Para o atendimento às famílias dos adolescentes desses territórios, a discussão do Grupo de Trabalho do Comitê pela Prevenção de Homicídios na Adolescência do Município de Fortaleza, considerou o seguinte fluxo:

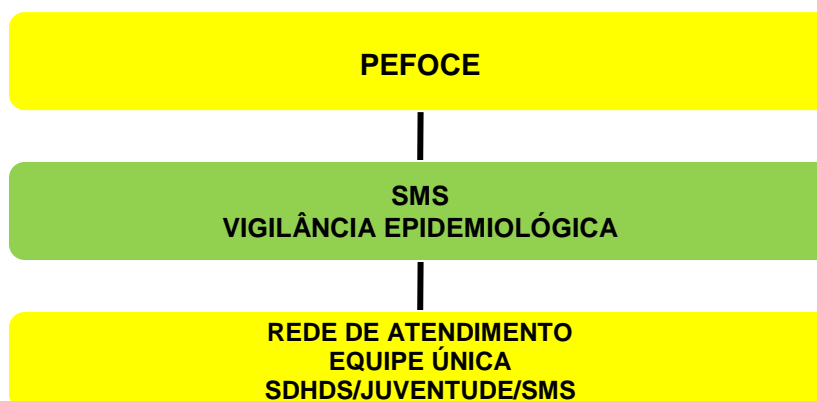


Figura 11. Fonte: Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.

A formação dessa equipe única de atendimento tem o propósito de qualificar e dar agilidade ao atendimento das famílias, conforme as demandas inicialmente apresentadas, de acordo com a competência de atuação de cada política de atendimento (Assistência Social/Juventude/Saúde).

No que concerne à Política de Assistência Social, o trabalho que deverá ser realizado no território tem como objetivo prevenir qualquer ocorrência de violação de direitos que possa surgir em decorrência da situação de vulnerabilidade social em que se encontra a família da vítima de homicídio, uma vez que, após o crime letal, essa família pode se encontrar no território totalmente desprovida do acesso a políticas públicas.

Nessa perspectiva, a Proteção Social Básica deve promover e viabilizar o acesso efetivo da população aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais (Caderno de Orientações Técnicas do CRAS, 2011, pág. 21). Se durante o acompanhamento familiar for identificada a ocorrência de situações de violações de direitos que esteja no âmbito de atendimento do CREAS, o CRAS deverá referenciar os casos para este serviço.

No primeiro fluxo, o atendimento inicial será realizado pelas equipes técnicas de um dos 27 CRAS. Para o atendimento das famílias de vítimas de chacinas, o fluxo de atendimento discutido segue abaixo:

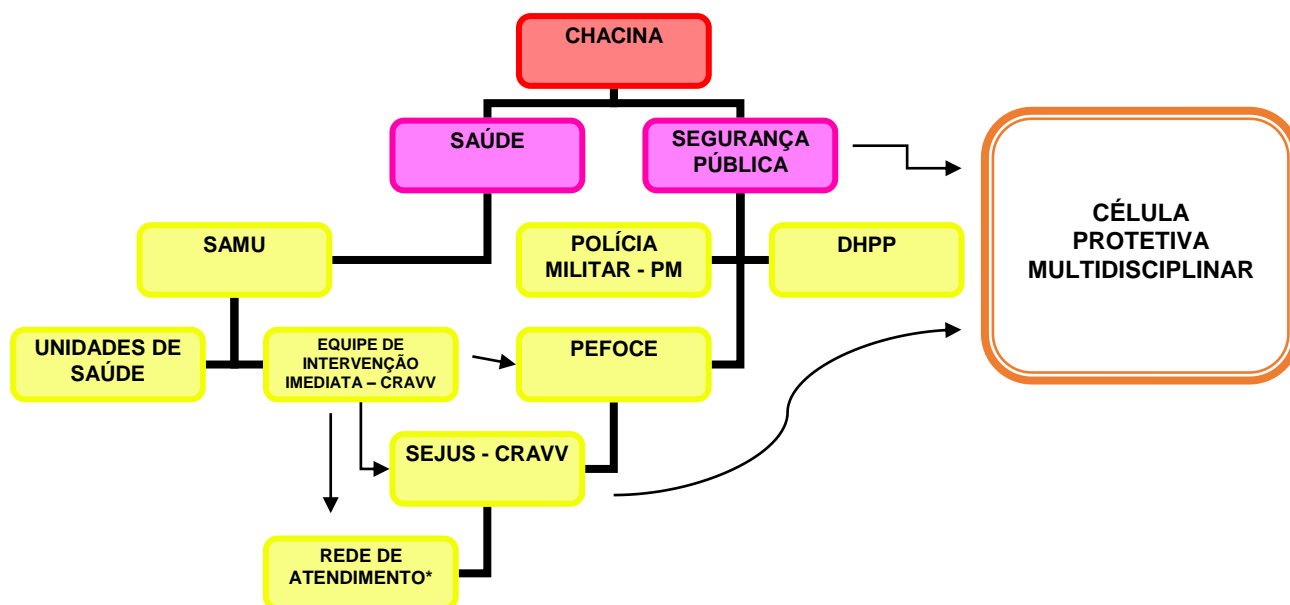


Figura 12. Fonte: Núcleo de Assessoria dos Programas de Proteção – NAPP/Secretaria de Justiça – SEJUS.

No segundo fluxo, as famílias podem ser atendidas tanto pelas equipes dos 6 CREAS como podem ser referenciadas para um dos 27 CRAS. O que definirá esse atendimento será a situação na qual a família se encontra socialmente; caso a família se encontre em alguma situação de violação de

direitos, o atendimento acontecerá nos CREAS, já se a situação for no âmbito da vulnerabilidade social, o atendimento se dará pelos CRAS.

Nesse sentido, após a escuta qualificada realizada pela equipe do Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência – CRAVV, o atendimento continuará nos CRAS ou CREAS. Vale ressaltar que a política de atendimento a crianças e adolescentes ameaçados de morte está definida na Resolução nº 02 do CONANDA, de 16 de setembro de 2010, que altera o texto do documento Orientações Técnicas, vejamos:

Nos casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte, sua manutenção no contexto familiar e comunitário de origem pode representar sério risco a sua segurança. Trata-se de uma situação particularmente delicada, na qual pode ser necessário o encaminhamento para serviço de acolhimento em localidade distinta do município de residência habitual [...]. Dessa forma, podem ser firmados acordos formais entre municípios de diferentes regiões, a fim de viabilizar a transferência da criança ou adolescente ameaçado para outro município, de modo a possibilitar seu acolhimento em serviços distantes de sua comunidade de origem e, assim, facilitar a sua proteção. Nestas situações o serviço deve também manter articulação com programas de proteção aos quais as crianças e adolescentes atendidos estejam vinculados, além do Sistema de Justiça e do Sistema de Segurança Pública [...]. (Resolução nº 02, CONANDA).

Destarte, as crianças e adolescentes ameaçados inicialmente são encaminhados aos acolhimentos institucionais e, em seguida, é feita uma escuta qualificada. Logo que é detectada a origem e a gravidade da ameaça, inicia-se a realização de atendimentos psicológicos frequentes, levando em consideração que a ameaça, em alguns casos, é silenciada por parte desses adolescentes por medo da situação em que se encontram.

Outrossim, investiga-se a possibilidade de famílias ampliadas e extensas em outras localidades para receber tais adolescentes, já que os mesmos não podem estar inseridos dentro de áreas de risco comandadas por facções.

Articulamos pontualmente com a Secretaria de Segurança Pública para que juntos busquemos a garantia de segurança desses adolescentes ameaçados de morte, atuando ainda em conjunto com o Setor de Inteligência da referida Secretaria para melhor entendimento do risco e da forma de proteção para o caso em análise na oportunidade.

Concomitante, articulamos com a Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA denunciando, auxiliando na medida do possível nas investigações e buscando afastar o agressor e proporcionar um eventual retorno ao território de origem.

Solicitamos às portas de entrada² a inclusão junto ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, haja vista a impossibilidade da garantia de proteção por parte da Assistência isoladamente, necessitando de toda a rede para uma melhor eficiência na ação.

Nesse sentido, participamos também de estudos de casos com o PPCAAM, a Promotoria, a Defensoria e com os coordenadores dos acolhimentos com o intuito de compreender melhor a realidade vivenciada por esses adolescentes.

Posto isso, pode-se inferir que, para a efetivação positiva da Política na condução das crianças e adolescentes ameaçados de morte, a garantia de proteção só ocorrerá com a criação de pouso provisório por parte da Secretaria de Justiça, em auxílio ao PPCAAM, bem como por meio do pacto intermunicipal que viabilizará o acolhimento desses adolescentes em outro território distante da ameaça.

Nesse contexto, é importante ressaltar as recomendações do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência que envolvem ações da Política de Assistência Social:

1. Fazer protocolo intersetorial (saúde, assistência e segurança);
2. Realizar ações de empoderamento de mulheres jovens e chefes de famílias;
3. Aprimorar o censo e mapa de riscos sociais (incluindo informações de variáveis relacionadas aos homicídios – circulação de armas de fogo/ameaças/conflitos nos territórios);
4. Identificar assentamentos precários no território – mapear e identificar as famílias e incluí-las no PAIF/PAEFI;

²São entidades aptas a encaminhar os casos, solicitando a avaliação pela equipe técnica do Programa, a saber: Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e Defensoria Pública.

5. Identificar crianças/adolescentes fora da escola – realizar articulação com a SME para inclusão na escola;
6. Identificar crianças/adolescentes usuários de SPA – realizar articulação com a SMS para tratamento;
7. Identificar crianças/adolescentes envolvidos em conflitos territoriais – realizar articulação com coletivos de jovens³/Cucas/Ceará Pacífico;
8. Identificar crianças/adolescentes ameaçados – realizar articulação com as portas de entrada dos programas de proteção e/ou diretamente com o PPCAM e PROVITA para realizar estudos de casos;
9. Elaborar estratégias comunitárias para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de MSE;
10. Utilizar sistema de informação integrado para os acompanhamentos dos adolescentes em cumprimento de MSE;
11. Incluir adolescentes em cursos de qualificação profissional e nos programas de aprendizagem.

8. O SUAS EM FORTALEZA

A Constituição Federal de 1988 garante direitos fundamentais e sociais como responsabilidade pública estatal e fixa a Assistência Social no campo da Seguridade Social.

De forma a regulamentar o artigo do texto constitucional, no ano de 1993, é promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social, que instituiu definitivamente a Assistência Social como um direito social não contributivo, estabelecendo seus princípios e diretrizes, bem como a proteção social a ser garantida por meio de programas, projetos, serviços e benefícios.

Apesar de a CF/88 ter estabelecido a Assistência Social como política pública não contributiva, resistia ainda a concepção operando sob a ótica da negação do direito em que, num viés conservador e neoliberal, o Estado atuava a partir do princípio da ajuda, da benemerência.

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social em 2004 e da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS em 2005, institui-se o

³ Nova forma de mobilização entre jovens que promove discussão de ideias, debates igualitários e propostas inovadoras para a juventude.

Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política de Assistência Social alcança avanços para sua efetiva implementação.

A NOB/SUAS-2005 definiu e normatizou conteúdos do Pacto Federativo, deliberando as competências dos entes federados na gestão do financiamento e na execução da assistência social. Seguindo a evolução normativa da política, destaca-se a importância da promulgação da Lei nº 12.435, de 2011, que alterou a LOAS, incluindo o SUAS e as unidades de referência, serviços e programas socioassistenciais na legislação nacional.

O Sistema Único de Assistência Social, estruturado a partir da LOAS, da PNAS, do Plano Nacional de Assistência Social e da pactuação da nova Norma Operacional Básica de Assistência Social, é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social, envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, o referido Sistema, criado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, é composto pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada.

Considerando o arcabouço normativo que regulamenta o SUAS, apontados principalmente pela LOAS em seu artigo 5º, inciso I, foi criada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através da Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2007, sendo a regulamentação do SUAS em Fortaleza realizada pela Lei Municipal nº 9990, de 28 de dezembro de 2012. Todavia, em 2013, foram promovidas mudanças na organização administrativa da Prefeitura, passando a SEMAS a ser denominada Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.

A SETRA, criada pela Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, redefinida sua competência de acordo com o Art. 43, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e reestruturada de acordo com o Decreto nº 13.499, de 30 de dezembro de 2014, constitui-se como órgão da Administração Direta Municipal, mantendo as atribuições da SEMAS e

acrescentando as competências relativas ao trabalho e à qualificação, oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e as atividades de combate à fome (Art. 5º, Lei nº 137/2013).

Seguindo as mudanças, em 2017, houve a fusão da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos com a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que passaram a compor a Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS – Lei Complementar nº 0234/2017), órgão que uniu a Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e as Políticas de Direitos Humanos, com o objetivo de desenvolver a autonomia da população em situação de vulnerabilidade social, viabilizando o pleno exercício da cidadania com a promoção, defesa, difusão e respeito aos direitos humanos.

É importante destacar que, mesmo após as duas reformas administrativas citadas acima, a estrutura da Política de Assistência Social em Fortaleza foi mantida através da instituição formal de áreas essenciais como subdivisões administrativas, a saber: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial, vinculadas à Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social – COIAS.

Cabe destacar que o SUAS em Fortaleza é ofertado pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação, e tem suas ações organizadas em dois níveis de proteção social.

A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Por sua vez, ainda é responsável pela oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. E gerencia a vinculação de entidades e organizações de Assistência Social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes, se for o caso.

Considerando o Art. 2º da LOAS nº 8.742/1993, são objetivos da assistência social: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos (Brasil, 1993). A proteção social abrange a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, em especial, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência; e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso sem meios de subsistência.

Em Fortaleza, a Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social tem por objetivo coordenar a Política de Assistência Social no município de Fortaleza, sendo uma Coordenadoria vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS.

A referida Coordenadoria organiza suas ações a partir dos eixos estruturantes do SUAS, visando garantir ações integradas, descentralizadas e territorializadas, através de uma rede de atendimento, oferecendo programas, projetos, benefícios e serviços aos usuários da Assistência Social.

A rede de serviços atualmente contempla os seguintes equipamentos:

- 27 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- 6 Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- 2 Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP;
- 1 Centro de Convivência para Pessoas em Situação de Rua;
- 2 Centros-Dia (para pessoas com deficiência e para pessoas idosas);
- 39 Núcleos de Atendimento do Cadastro Único – NUCAD (sendo 27 funcionando no interior dos CRAS, 6 nas Secretarias Regionais, 2 nos

Centros POP, 2 nos Vapt Vupt, 1 na Secretaria das Cidades e 1 na HABITAFOR);

- 8 Serviços de Acolhimento Institucional (sendo 4 serviços para o atendimento de crianças e adolescentes e 4 para o atendimento de pessoas adultas em situação de rua);
- 1 Serviço de Acolhimento Familiar (em fase de implantação).

8.1. Proteção Social Básica – PSB

A PSB tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Tem como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social os CRAS. Trata-se de unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação desses serviços no seu território de abrangência, além de uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

No município de Fortaleza, os CRAS executam, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF - atuando no trabalho social com famílias, na finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas - e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV - atuando no trabalho com grupos, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade.

Em conformidade com as prioridades nacionais pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite, os 27 CRAS de Fortaleza deveriam referenciar 135.000 famílias, mas levando em conta os dados do Cadastro Único, referenciam no total 388.586 famílias.

Considerando o número de 323.212 famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até ½ salário mínimo, atualmente temos 38% de cobertura dos serviços de Proteção Social Básica. Nesse sentido, a demanda por cobertura dos CRAS em Fortaleza seria de 78 CRAS implantados.

Em concordância com os dados do CadÚnico, observa-se que os CRAS podem ser organizados em três grupos, a saber:

- **Grupo 1** – 7 CRAS que referenciam até 10 mil famílias: CRAS Dendê, Jardim das Oliveiras, Lagamar, Praia do Futuro, Presidente Kennedy, Quintino Cunha e Serviluz;
- **Grupo 2** – 17 CRAS que referenciam até 20 mil famílias: CRAS Antônio Bezerra, Bela Vista, Bom Jardim, Canindezinho, Castelão, Conjunto Esperança, Couto Fernandes, Genibaú, Granja Portugal, Jacarecanga⁴, João Paulo II, João XXIII, Mondubim, Conjunto Palmeiras, Serrinha, Vila União e Mucuripe;
- **Grupo 3** – 3 CRAS que referenciam acima de 20 mil famílias: CRAS Barra do Ceará, Aracapé e Messejana.

Levando em consideração as informações coletadas no Censo SUAS, o Índice de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS é um indicador sintético que tem como principal objetivo identificar, de maneira aproximada, a qualidade dos serviços prestados no âmbito do CRAS, por meio de níveis que variam de 1 a 5 na seguinte graduação: quanto mais próximo de 1, menor será o padrão de qualidade almejado por esse CRAS, enquanto que, quanto mais próximo de 5, maior será a proximidade dos padrões de qualidade desejáveis.

Nessa perspectiva, os CRAS são avaliados em três indicadores dimensionais de referência a seguir: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços e Benefícios, que incidirão no IDCRAS Sintético. Segue abaixo a situação por CRAS, conforme o Censo SUAS realizado em 2016:

Município: Fortaleza				IDCRAS Sintético
CRAS	Dimensão Estrutura Física	Dimensão Serviços & Benefícios	Dimensão Recursos Humanos	
CRAS BARRA DO CEARÁ Nº ID: 23044002257	3	3	5	3,67
CRAS PIRAMBU Nº ID: 23044002259	1	1	3	1,67
CRAS VILA UNIÃO Nº ID: 23044002575	5	4	3	4
CRAS SERRINHA Nº ID: 23044002577	5	2	4	3,67

⁴ A partir de janeiro de 2018, o CRAS Pirambu passou a ser denominado CRAS Jacarecanga.

CRAS COUTO FERNANDES Nº ID: 23044002606	2	4	3	3
CRAS JOÃO PAULO II Nº ID: 23044002610	4	2	4	3,33
CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS Nº ID: 23044002613	2	5	4	3,67
CRAS BELA VISTA Nº ID: 23044002959	2	5	4	3,67
CRAS QUINTINO CUNHA Nº ID: 23044002961	4	4	3	3,67
CRAS GRANJA PORTUGAL Nº ID: 23044002965	3	3	3	3
CRAS BOM JARDIM Nº ID: 23044002969	5	2	3	3,33
CRAS GENIBAÚ Nº ID: 23044003015	5	4	3	4
CRAS MONDUBIM Nº ID: 23044003018	3	3	4	3,33
CRAS SERVILUZ Nº ID: 23044004032	1	5	4	3,33
CRAS LAGAMAR Nº ID: 23044004034	4	2	4	3,33
CRAS MUCURIBE Nº ID: 23044004035	2	3	2	2,33
CRAS CASTELÃO Nº ID: 23044004038	3	5	4	4
CRAS BARROSO Nº ID: 23044004039	3	3	5	3,67
CRAS PRAIA DO FUTURO Nº ID: 23044006645	3	3	4	3,33
CRAS CONJUNTO ESPERANÇA Nº ID: 23044014825	3	2	4	3
CRAS ARACAPÉ Nº ID: 23044014833	4	5	4	4,33
CRAS CANINDEZINHO Nº ID: 23044014848	5	3	3	3,67
CRAS CONJUNTO PALMEIRAS Nº ID: 23044020244	5	4	4	4,33
CRAS ANTÔNIO BEZERRA Nº ID: 23044037683	5	5	4	4,67
CRAS PRESIDENTE KENNEDY Nº ID: 23044037919	5	3	2	3,33
CRAS MESSEJANA Nº ID: 23044037921	3	5	4	4
CRAS JOÃO XXIII Nº ID: 23044038534	5	3	4	4

Tabela 3. Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS.

Considerando a estrutura física dos imóveis onde funcionam os 27 CRAS, tem-se 18 instalados em prédios próprios, 2 em imóveis cedidos e 7 em imóveis alugados, sendo que em alguns equipamentos a estrutura física necessita de adequações para atender as orientações do MDS, conforme situações especificadas na tabela abaixo:

CRAS	CONDIÇÃO			NECESSIDADE		
	PRÓPRIO	CEDIDO	ALUGADO	REFORMA	AMPLIAÇÃO	AQUISIÇÃO
JACARECANGA			X	-	-	X
BARRA DO CEÁRA	X			X	X	-
PRAIA DO FUTURO	X			X	X	-
SERVILUZ	X			X	X	
MUCURIBE	X			-	-	-
LAGAMAR	X			X	-	-
ANTONIO BEZERRA	X			X	X	
PRESIDENTE KENNEDY	X			-	-	-
QUINTINO CUNHA		X**		-	-	X
BELA VISTA			X	-	-	X
JOÃO XXII			X	-	-	X
VILA UNIÃO	X			-	-	-
SERRINHA	X			X	-	-
COUTO FERNANDES			X	-	-	X
BOM JARDIM	X			X	-	-

GRANJA PORTUGAL	X			X	X	-
MONDUBIM	X			X	X	-
CONJUNTO ESPERANÇA	X			X	X	-
ARACAPE			X***	-	-	-
CANINDEZINHO	X			-	-	-
GENIBAU	X			X	X	-
JARDIM DAS OLIVEIRAS			X	-	-	X
MESSEJANA		X*		-	-	X
JOÃO PAULO II	X			X	X	-
CONJUNTO PALMEIRAS	X			-	-	-
DENDÊ			X			X
CASTELÃO	X			X	X	-

(*) cedido pela STDS (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social);

(**) cedido pela SR III (Secretaria Regional III);

(***) construção em fase de finalização.

Tabela 4. Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS.

De acordo com o quadro acima, com a perspectiva de melhorar a oferta de serviços atualmente prestados nos CRAS às famílias, faz-se necessária a construção de 9 CRAS para substituir os equipamentos que estão funcionando em espaços alugados e cedidos. Outrossim, é preciso que sejam executadas reformas em 13 estruturas físicas de prédios já existentes, tendo em vista a necessidade de adequação ao modelo padronizado previsto no Manual de Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (2009).

Em relação ao CRAS Pirambu, que apresentou o menor IDCRAS em Fortaleza, o equipamento funcionava em imóvel cedido em 2016. Atualmente, mudou para outro imóvel, sendo este alugado e em melhores condições de funcionamento. Salienta-se que, a partir dessa mudança, passou a ser chamado CRAS Jacarecanga.

Quando analisada a dimensão *Estrutura Física* dos CRAS, por exemplo, são considerados elementos como: existência de salas de atendimento individualizado e coletivo; condições de acessibilidade; disponibilidade de recepção e banheiros, veículos e existência de um determinado conjunto de equipamentos.

Diante disso, destaca-se que o quesito acessibilidade, ao menos parcial, é o fator que apresenta maior impeditivo para o município sair do nível 2 para o nível 3. Já em relação à mudança do nível 3 para o nível 4, a ausência de salas de atendimento com capacidade para 15 ou mais pessoas é a principal dificuldade encontrada.

O indicador dimensional relativo a *Serviços e Benefícios* avalia as atividades que, no âmbito do PAIF, são desenvolvidas em cada CRAS, a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para quantos ciclos de vida, a equipe de profissionais de nível superior do PAIF, além de avaliar se a unidade realiza cadastramento/atualização no Cadastro Único. É também avaliada a articulação que o CRAS possui com serviços prestados por outros equipamentos e/ou políticas públicas, como a educação e saúde, bem como o CREAS.

Dessa forma, verifica-se que, para o município de Fortaleza melhorar no referido indicador, deveria haver ampliação da cobertura de CRAS, o que também vai impactar na melhoria da rede de articulação, que é outra dimensão utilizada para medir esse indicador.

A dimensão *Recursos Humanos* pretende aferir se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. Essa dimensão, no seu nível 5, leva em conta o quantitativo de profissionais de nível superior. É considerado também o número de profissionais com formação em Serviço Social e Psicologia, além de aferir se a unidade possui, no mínimo, um profissional de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista e ainda a existência de um coordenador de nível superior. Aproximadamente 93% dos CRAS em Fortaleza obtiveram um IDCRAS entre 3 e 4, apresentando um nível de desenvolvimento aceitável.

8.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

De acordo com o Art. 24-A da LOAS, o principal serviço socioassistencial preventivo nos CRAS é o PAIF, que consiste no trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento de vínculos. Em decorrência dessa atividade é que se organizam os serviços referenciados nos CRAS.

O PAIF é considerado o principal serviço do CRAS, cujo acesso se dá através da demanda espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial ou de outros setores.

O trabalho social com famílias do PAIF é materializado por meio de ações individuais e/ou coletivas, tais como: acolhida, ações particularizadas

(atendimentos e visitas domiciliares), encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias (palestras, campanhas, eventos comunitários). Após análise das demandas apresentadas pelas famílias, quando identificada a necessidade do acompanhamento familiar, destinam-se ações caracterizadas em um conjunto de intervenções continuadas, que podem se dar de forma individual e coletiva.

No município de Fortaleza, o trabalho social com famílias executado por meio do PAIF vem ganhando espaço e resultados exitosos, o qual merece destaque: os Encontros PAIF. Desde que se iniciou em julho de 2015 tem por objetivo socializar, com os técnicos dos 27 CRAS, trocas de experiências do processo de organização do PAIF e as estratégias que estão sendo colocadas em prática para qualificação desse serviço.

A partir desses Encontros PAIF, pode-se evidenciar que o acompanhamento vem sendo qualificado gradativamente, tendo o olhar técnico das equipes dos 27 CRAS do município de Fortaleza, no intuito de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O PAIF, desenvolvido nos 27 CRAS, realizou no período de 2014-2017, 435.421 atendimentos, com o acompanhamento direto de 44.568 famílias.

8.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Articulado ao PAIF, os CRAS contam com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que complementa o trabalho social com as famílias e tem entre seus objetivos: prevenir ocorrências de situações de risco social; construir e reconstruir histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território; além de incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Em relação à oferta do SCFV, o município de Fortaleza já realizou o reordenamento do serviço em 2013. A oferta de grupos nos ciclos de vida: criança, adolescente e idoso, organizados em percursos, ocorreu nos 27 CRAS a partir de 2017, contando ainda com a parceria de seis entidades socioassistenciais devidamente habilitadas pelo CMAS, conforme preconiza a legislação do SUAS.

Fortaleza tem como meta o atendimento de 9.940 usuários do SCFV. Destes, 4.970 devem ser identificados em situações prioritárias, conforme a Resolução CIT nº 1/2013 e Resolução CNAS nº 1/2003. A partir dessa meta atingida, será possível receber o valor do cofinanciamento federal referente ao componente II: calculado proporcionalmente ao atendimento e ao alcance do percentual da meta de inclusão do público prioritário que é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento.

Os dados do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) revelam que, diante da meta de 9.940 usuários, estão cadastrados 9.122 usuários, sendo 2.914 identificados como público prioritário, conforme dados referentes a outubro de 2018.

Desse modo, falta atendimento para 2.419 usuários em situações prioritárias, sendo uma meta que Fortaleza precisa alcançar, haja vista a importância de garantir atendimento a esses usuários.

Além dos serviços citados, há ainda, no âmbito da PSB, o BPC na Escola, o BPC Trabalho e o Programa Primeira Infância no SUAS. O BPC na Escola verifica o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada e estão em idade escolar, ou seja, as crianças e os adolescentes de até 18 anos. Por sua vez, o BPC Trabalho, articulado com o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, busca a qualificação profissional e o acesso ao mundo do trabalho dos beneficiários do BPC, priorizando as pessoas com deficiência na faixa etária de 16 a 45 anos, integrando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite.

Quanto ao Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), que foi instituído pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, tem como meta o atendimento de 2.700 pessoas. Em Fortaleza, houve uma aliança com o Programa Cresça com Seu Filho, que objetiva o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças no período da gestação até os três anos de idade.

Todavia, apesar da parceria, o município de Fortaleza só está conseguindo atingir o quantitativo de cerca de 1.000 pessoas na faixa etária de

0 a 3 anos e gestantes, sendo necessário rever as estratégias de busca ativa do público-alvo do Programa.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
INDICADOR	REALIZADO			
	2014	2015	2016	2017
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) existente (n°)	26	26	27	27
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) implantado (n°)	2	0	1	0
Atendimentos realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (n°)	399.463	500.021	466.378	473.913
Famílias atendidas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (n°)	99.845	125.953	117.078	92.545
Famílias em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (n°)	10.673	12.459	12.249	9.187
Crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (n°)	5.983	6.258	6.279	6.075
Idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (n°)	1.452	1.578	1.658	1.688
Público Prioritário atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (n°)	1.238	2.214	3.042	3.035

Tabela 5: Indicadores da Proteção Social Básica.
Fonte: Dados da Vigilância Socioassistencial da SDHDS.

8.2. Proteção Social Especial – PSE

A Proteção Social Especial se destina à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos pessoal e social, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta na PSE requer atendimento especializado, continuado e articulado com a rede socioassistencial. Além disso, na PSE estão previstos dois níveis de complexidade diferenciados: média e alta complexidade.

Em Fortaleza, a PSE de Média Complexidade se materializa através da oferta dos seguintes serviços:

- 6 CREAS que ofertam:
 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
 - Serviço Especializado em Abordagem Social;

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- 2 Centros POP que ofertam:
 - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
 - Serviço Especializado em Abordagem Social.
- 2 Centros-Dia que ofertam:
 - Serviço de Proteção Social Especial (1 para pessoas com deficiência e 1 para pessoas idosas).
- 1 Centro de Convivência para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Atualmente, na SDHDS, são ofertados os seguintes serviços:

- 8 serviços de acolhimentos institucionais, nas modalidades abrigo institucional, casa de passagem e pousada social, sendo:
 - 4 específicos para crianças e adolescentes (pessoas com menos de 18 anos);
 - 4 para pessoas que vivenciam situação de moradia nas ruas.

8.2.1. Serviços ofertados no âmbito da Média Complexidade

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Tem o propósito de oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O PAEFI em Fortaleza apresenta o maior volume de ações, com cerca de 61.000 atendimentos no quadriênio 2014-2017 e o acompanhamento de 7.484 famílias em situação de vulnerabilidade social, além dos atendimentos à violação de direitos de pessoas idosas e com deficiência e do acompanhamento a adolescentes em cumprimento de Medidas

Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, todos realizados pelos 6 CREAS implantados no município.

As orientações técnicas do SUAS orientam que, para cada 200 mil habitantes, deve ser implantado 1 CREAS e que cada CREAS deve referenciar 80 casos de famílias/indivíduos por mês. Considerando a quantidade populacional de Fortaleza, o ideal seria a existência de 14 CREAS.

Atualmente, temos a capacidade instalada de atendimento a 480 famílias/indivíduos/mês nos 6 CREAS implantados. Sendo assim, temos uma cobertura de 46% dos serviços de Proteção Social Especial no âmbito da Média Complexidade em Fortaleza. Se considerarmos o Censo SUAS realizado em 2016, o Índice de Desenvolvimento dos CREAS – IDCREAS de Fortaleza revela o que se segue:

Município: Fortaleza				IDCREAS Sintético
CREAS	Dimensão Estrutura Física	Dimensão Serviços	Dimensão Recursos Humanos	
CREAS LUCIANO CAVALCANTE Nº ID:12304402146	2	1	4	2,33
CREAS REGIONAL DE FORTALEZA Nº ID:12304403021	2	3	5	3,33
CREAS RODOLFO TEÓFILO Nº ID:23044094288	3	2	4	3,00
CREAS CONJUNTO CEARÁ Nº ID:23044097120	1	2	4	2,33
CREAS ALVORADA Nº ID:23044097164	2	3	4	3,00
CREAS MUCURIBE Nº ID:23044097637	4	5	4	4,33
CREAS MONTE CASTELO Nº ID:23044098056	4	1	4	3,00

Tabela 6. Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI/MDS.

No que diz respeito à *Estrutura Física*, são mensuradas as condições de infraestrutura das unidades, a partir do número de salas para atendimento, número de banheiros, condições de acessibilidade, entre outros. Nessa dimensão, é também considerado um conjunto de equipamentos (telefone, impressora, computadores com acesso à internet, veículo próprio ou compartilhado) avaliados como importantes para o desenvolvimento dos serviços com qualidade.

Quanto à dimensão *Serviços*, a avaliação leva em conta a oferta de serviços socioassistenciais nos CREAS, nomeadamente as atividades desenvolvidas no âmbito do PAEFI, do Serviço de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, bem como se oferta diretamente ou referencia o

serviço de abordagem social e se mantém articulação com outros equipamentos que compõem a rede de proteção social, tais como CRAS, Unidades de Acolhimento e Conselhos Tutelares. Essa dimensão relaciona também dados referentes ao volume de acompanhamentos do PAEFI com o número de profissionais (assistentes sociais e psicólogos) da Unidade.

No que diz respeito à dimensão *Recursos Humanos*, a aferição é sobre o dimensionamento das equipes de referência, levando em conta o porte do município e o tipo de CREAS (Municipal ou Regional). Conforme estabelecido na NOB-RH/SUAS, as unidades devem possuir um quantitativo mínimo de trabalhadores, parte destes de nível superior, nomeadamente aqueles com formações acadêmicas em Serviço Social, Psicologia e Direito. No nível 5, o tipo de vínculo é também considerado. No caso de metrópoles, os CREAS devem ter em suas equipes no mínimo dois profissionais com vínculo estatutário ou empregado público celetista.

Observamos que 4 CREAS atingiram os níveis 3 e/ou 4, correspondendo a 66% do total de CREAS com estágio de desenvolvimento na média ou acima da média, sendo necessário melhorar a dimensão dos serviços.

Em relação à situação dos imóveis onde estão localizados os CREAS, temos o seguinte:

MÉDIA COMPLEXIDADE			
Equipamentos sociais	Endereço	Situação do Prédio	Necessidade
CENTRO POP UNIDADE BENFICA	Avenida da Universidade, nº 3215 – Benfica	Alugado	Construção
CENTRO POP UNIDADE CENTRO	Rua Jaime Benévolo, nº 1059 – José Bonifácio	Alugado	Construção
CENTRO-DIA (ONG - RECANTO PSICOPEDAGÓGICO)	Rua Ari Barroso, nº 55 - Papicu	Conveniado com o Município	-
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Rua Solon Pinheiro, nº 998 – José Bonifácio	Alugado	-
CREAS ALVORADA	Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 650 - Sapiranga	Próprio	Reforma
CREAS CONJUNTO CEARÁ	Avenida Alanis Maria Laurindo de Oliveira, nº 461 2ª etapa – Conjunto Ceará	Prédio compartilhado	Construção
CREAS LUCIANO CAVALCANTE	Rua Thompson Bulcão, nº 853 – Luciano Cavalcante	Próprio	Reforma
CREAS MONTE CASTELO	Rua Gustavo Sampaio, nº 715 (por trás da Secretaria de Segurança Pública) – São Gerardo	Alugado	Construção
CREAS MUCURIPE	Rua Manoel Jesuíno, nº 153 - Mucuripe	Próprio	Reformado em 2015

CREAS RODOLFO TEÓFILO	Rua Dom Lino, nº 1001 – Rodolfo Teófilo	Próprio	Reforma
------------------------------	--	---------	---------

Tabela 7. Fonte: Controle Geral PSE 2018.

Ressalta-se que os equipamentos sociais da PSE ainda são insuficientes para atender a demanda existente no município, justificando a necessidade de implantação dos serviços em prédios próprios, como também reforma e/ou ampliação de alguns serviços já existentes, visando, assim, aumentar a capacidade de atendimento à população atendida pela proteção especial. Enfatiza-se ainda que, em alguns dos equipamentos implantados, as estruturas físicas necessitam de reformas/adequações para atender as orientações do Ministério.

Outro serviço executado no âmbito da Média Complexidade é o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE, que realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer.

O processo de Municipalização desse Serviço se iniciou em 2005, sendo finalizado em 2008, quando o atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto era realizado pela Pastoral do Menor e passou a ser executado pela Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, órgão da Prefeitura de Fortaleza vinculado à SDHDS.

A partir de 2011, essa execução passou a ser realizada pela Política de Assistência Social, por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, atendendo as deliberações da Lei do SINASE.

O SINASE e o SUAS orientam como deve ser o atendimento aos adolescentes em cumprimento de MSE, todavia cada município é quem organiza seu próprio Sistema Socioeducativo. Contudo, documentos que sirvam de parâmetro para regular essa execução são importantes para garantir a efetivação desse sistema.

Ponderando acerca disso, foi elaborado o Manual de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Fortaleza, tendo a função de ser

um instrumento regulamentador do cumprimento das MSE, com o objetivo de padronizar os fluxos de atendimento e acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de MSE de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Seguem abaixo as principais contribuições do Manual:

- ATENDIMENTO EM REDE:
 - Ressignificar o papel do CREAS – de principal executor das medidas socioeducativas para articulador do Sistema Socioeducativo;
 - Privilegiar a participação da comunidade – com o adolescente sendo atendido o mais próximo possível de sua comunidade de origem;
 - Fortalecer a referência e contrarreferência – estabelecimento de fluxo de comunicação com os equipamentos na comunidade que permita ao CREAS, mesmo atendendo o adolescente uma vez por mês, por exemplo, obter informações acerca do socioeducando semanalmente.

- NOVO PIA COM ENFOQUE RESTAURATIVO:
 - Separar o que é responsabilidade do adolescente e o que é garantia de direitos;
 - Esclarecer os critérios de cumprimento da medida (a responsabilidade do adolescente) com estabelecimento de prazo para monitoramento;
 - Diferenciar o cumprimento da LA do cumprimento da PSC;
 - Regular metodologias para elaboração com Enfoque Restaurativo.

Podem ser apontados como **avanços** na execução das MSE em Meio Aberto:

- Todos os 6 CREAS Municipais executam o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- A existência de equipe técnica de referência exclusiva para o serviço de MSE em todos os CREAS;
- A composição da equipe técnica do programa de atendimento e interdisciplinar compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas da

saúde, educação e assistência social, de acordo com o que preconiza o SINASE;

- Todos os profissionais que compõem a equipe técnica foram aprovados em Seleção Pública;
- A existência do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Fortaleza, conforme estabelece o SINASE.

Quanto aos principais **desafios**, podem ser mencionados:

- Estabelecer a articulação intersetorial para a execução das MSE em Meio Aberto;
- Firmar parceria com entidades da sociedade civil e demais órgãos de governo para o cumprimento da PSC;
- Garantir a oferta das ações complementares na rede socioassistencial e nas Políticas Setoriais;
- Estabelecer fluxos e competências nas instâncias do sistema de garantia de direitos e da rede socioassistencial;
- Garantir a elevação da escolaridade dos adolescentes atendidos, tendo em vista o alto índice de evasão escolar;
- Inserir os adolescentes e suas famílias em atividades de formação profissional e no mercado de trabalho, devido ao baixo nível de escolaridade;
- Sensibilizar parceiros para execução da PSC;
- Efetivar o Plano Municipal de MSE.

De acordo com informações do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto referentes ao município de Fortaleza, no período de abril/2018, 78% dos adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto fazem parte da faixa etária de 16 a 18 anos, conforme o gráfico apresentado a seguir:

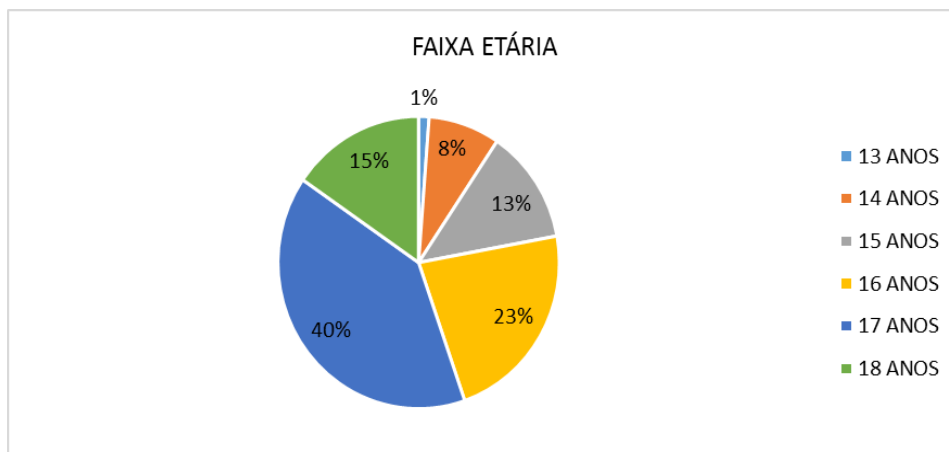


Figura 13. Fonte: Controle Geral PSE 2018.

Já no que se refere ao sexo dos adolescentes em cumprimento de MSE, foi possível constatar que apenas 19% do quantitativo total é representado pelo sexo feminino, de acordo com a tabela abaixo:

MSE	QUANTIDADE	SEXO		FAIXA ETÁRIA
		FEMININO	MASCULINO	
Liberdade Assistida	435	112	473	De 12 a 15 anos: 22%;
Prestação de Serviço à Comunidade	150			De 16 a 18 anos: 78%.

Tabela 8. Fonte: Controle Geral PSE 2018.

Ademais, no tocante às infrações cometidas pelos adolescentes em cumprimento de MSE, segue o gráfico:

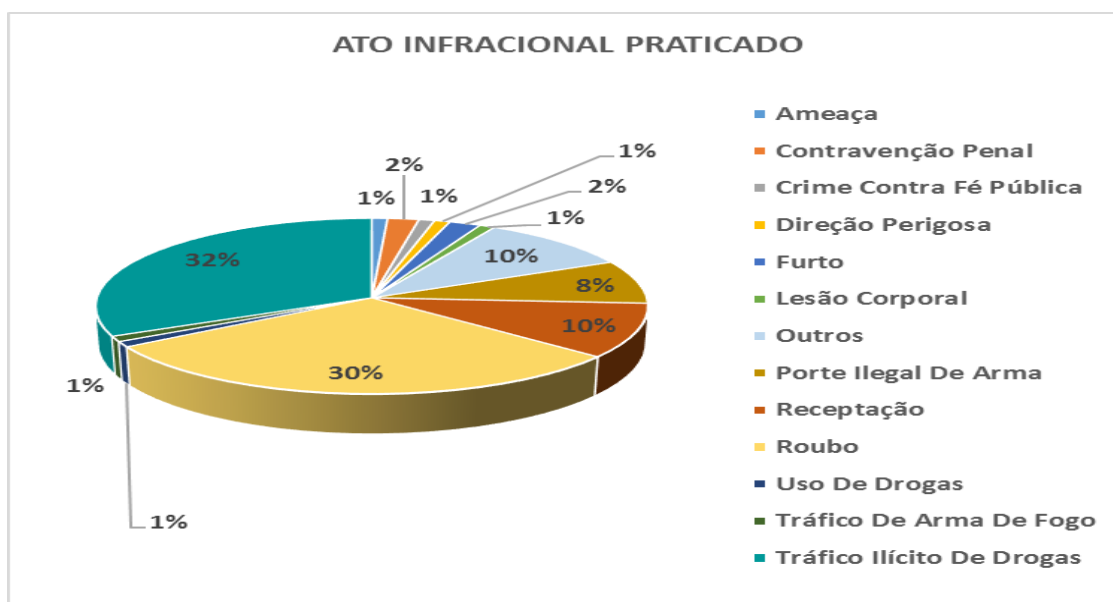


Figura 14. Fonte: Controle Geral PSE 2018.

Segundo o gráfico acima, é possível identificar que as infrações que ocorrem com maior frequência por adolescentes no município de Fortaleza são: em primeiro lugar, com 32%, o tráfico; em segundo lugar, com 30%, outros; e ocupando o terceiro lugar, com 10%, roubo.

Já no que diz respeito à escolaridade dos adolescentes em cumprimento de MSE, esta pode ser representada da seguinte forma:

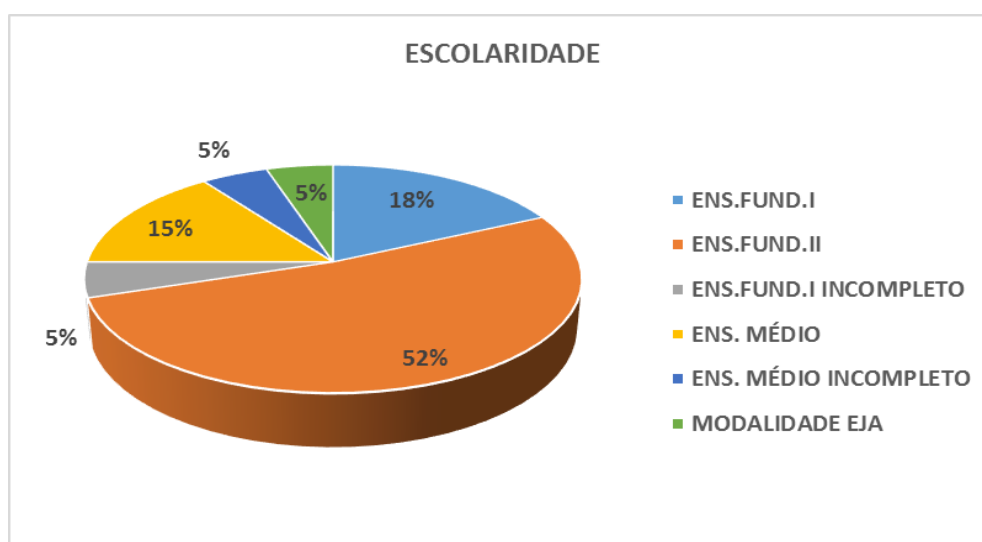


Figura 15. Fonte: Controle Geral PSE 2018.

É possível observar no gráfico apresentado que 52% dos adolescentes em cumprimento de MSE possuem Ensino Fundamental II Completo e apenas 15% concluíram o Ensino Médio.

Na Média Complexidade, também é ofertado o Serviço Especializado em Abordagem Social, que identifica, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Essa população se caracteriza ainda pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, carcaças de veículos, etc.) como espaço de

moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporária ou moradia provisória.

O principal equipamento para o atendimento da população em situação de rua no município de Fortaleza é o Centro POP, previsto no Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População de Rua) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Constitui-se em uma unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal.

Em Fortaleza, foram implantadas duas unidades com capacidade de atendimento referenciada de 400 pessoas/indivíduos. As orientações técnicas do SUAS apontam que cada unidade deve ter capacidade instalada de atendimento correspondente à capacidade potencial para ofertar o atendimento a indivíduos e famílias, de modo que possa comportar o acompanhamento mensal de até 80 casos (famílias/indivíduos).

Outro equipamento público também oferta atendimento de Média Complexidade a esse segmento populacional: o Centro de Convivência, que possui capacidade de atendimento referenciada a 200 pessoas/dia. Nesse equipamento são ofertados serviços semelhantes aos do Centro POP, tendo como diferencial a maior flexibilidade nas regras de convivência e a vinculação à Pousada Social, que oferta segurança de acolhida noturna.

8.2.2. Serviços ofertados no âmbito da Alta Complexidade

No âmbito da Alta Complexidade, o município de Fortaleza conta com 35 serviços de acolhimento institucional, com capacidade de atendimento de 448 vagas. Nesse universo, 8 serviços são de natureza governamental e 27 de natureza não governamental.

Dentre os serviços de natureza governamental, 4 atendem crianças e adolescentes e 4 atendem adultos e famílias em situação de rua. Quanto aos serviços de natureza não governamental, 12 atendem crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, 8 atendem pessoas e famílias em situação de rua e 7 atendem pessoas idosas.

Destacamos que, dentre os 35 serviços de acolhimento, existem 6 que recebem exclusivamente pessoas no período em que estão realizando tratamento de saúde, serviços estes previstos na Resolução CNAS nº 14/2014,

Art. 2º, que prevê atendimento para pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742/1993 - conforme o art. 18, § 2º, III, da Lei nº 12.101/ 2009.

Em relação aos serviços governamentais, todos estão vinculados à SDHDS, constituindo-se em 8 serviços de acolhimentos institucionais, sendo 4 para pessoas em situação de rua (1 Abrigo Institucional e 1 Casa de Passagem para Homens, 1 Pousada Social para homens e mulheres adultos e 1 Abrigo para Mulheres e Famílias) e 4 para crianças e adolescentes (1 Abrigo Institucional para meninas adolescentes, 1 para meninos adolescentes e 2 unidades para crianças), para essa organização foi considerado o conceito de crianças e adolescentes previstos na Lei 8.069/2013 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sobre a capacidade de atendimento, são ofertadas 230 vagas nos serviços para pessoas em situação de rua e 80 vagas para crianças e adolescentes, executadas de forma direta, e 75 vagas cofinanciadas na rede privada.

Em relação aos serviços de acolhimento, cabe destaque as orientações técnicas do MDS para reordenamento e municipalização dos serviços de acolhimento institucional, tanto para o atendimento de crianças e adolescentes quanto para o atendimento de pessoas adultas em situação de rua.

Fortaleza iniciou o reordenamento e municipalização dos serviços para crianças e adolescentes em 2015. A execução que antes era realizada pela Coordenadoria da Criança e do Adolescente, vinculada à FUNCI, passou a ser gerenciada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA, ligada à Coordenadoria de Gestão Integrada da Assistência Social, seguindo um comando único conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Sendo assim, no mês de janeiro de 2015, a SETRA, atual SDHDS, recebeu efetivamente duas unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: uma para atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos do sexo masculino, localizada na Rua São Paulo, nº 1750 – Jacarecanga, com o quantitativo de 30 meninos; e outra para atendimento de crianças e

adolescentes do sexo feminino, localizada na Avenida Lineu Machado, nº 1888 – João XXIII , com o quantitativo de 13 meninas.

Os serviços de acolhimento supracitados apresentavam problemas estruturais quanto à estrutura física, a mobília estava bem desgastada e muitos dos profissionais encontravam-se desmotivados para o cumprimento de suas funções.

Concomitante a esse processo de transição e atendendo às orientações do CNAS e CONANDA (Resolução Conjunta nº 1/2009), foi elaborado o Plano de Reordenamento Municipal dos Serviços de Acolhimento, sendo realizada a adequação das unidades recebidas da FUNCI, a abertura de outros acolhimentos institucionais e ainda o cofinanciamento de vagas na rede ofertada pelas ONG's.

Em seguida, foi realizado um processo de Chamada Pública para a seleção de Entidade e Organização da Assistência Social, com o objetivo de celebrar convênio na modalidade de cogestão. O reordenamento das unidades se deu nos seguintes aspectos:

- Reforma e/ou mudança do espaço físico;
- Aquisição de móveis e insumos;
- Capacitação da equipe de profissionais;
- Construção do Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Individual – PIA;
- Acompanhamento às famílias através das equipes técnicas do acolhimento e das equipes de CREAS e Centro POP;
- Regularização da situação judicial dos acolhidos (solicitação de Guia Judicial e destituição do poder familiar, nos casos em que não foi possível o retorno à família);
- Estabelecimento de fluxo com o Sistema de Garantia de Direitos (Defensoria, Promotoria, Poder Judiciário e Conselho Tutelar).

Atualmente, os maiores desafios para os serviços de acolhimento são: o recebimento de adolescentes ameaçados por facções criminosas, o reordenamento da rede vinculada às ONG's, a oferta de novas vagas que permitam o atendimento de grupos de irmãos no mesmo serviço de

acolhimento, o atendimento de jovens de 18 a 21 anos e crianças e adolescentes com deficiência.

Nesse sentido, está sendo atualizado o Plano Municipal de Reordenamento e planejada a abertura de novas vagas, por meio de termo de cooperação com entidades da sociedade civil, para desafogar as unidades que estão funcionando acima da capacidade e permitir a conclusão do processo de municipalização, no qual a STDS fará a transferência das crianças e adolescentes cujas famílias são de Fortaleza para as unidades vinculadas administrativamente à SDHDS, com o prazo limite estabelecido pelo MDS em 31 de dezembro de 2018 (Resolução CNAS nº 17, 24/11/2017).

Com relação à oferta dos serviços de acolhimento institucional de execução direta, segue o perfil das idades atendidas em 2017 e 2018:

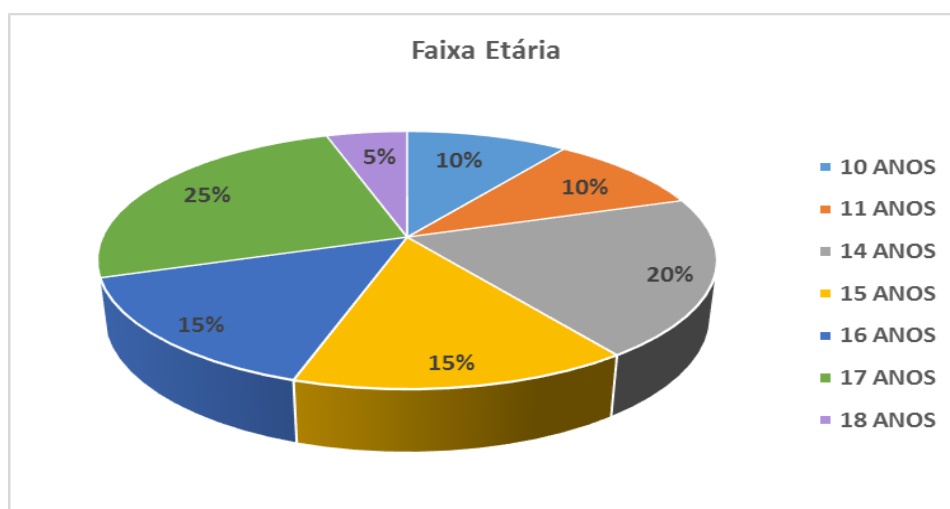


Figura 16: Dados referentes ao Acolhimento I. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

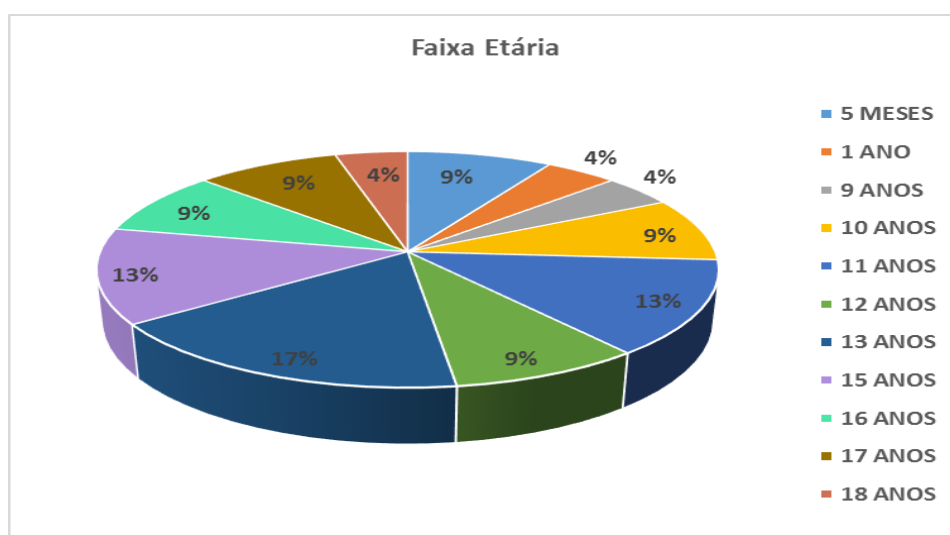


Figura 17. Dados referentes ao Acolhimento II. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

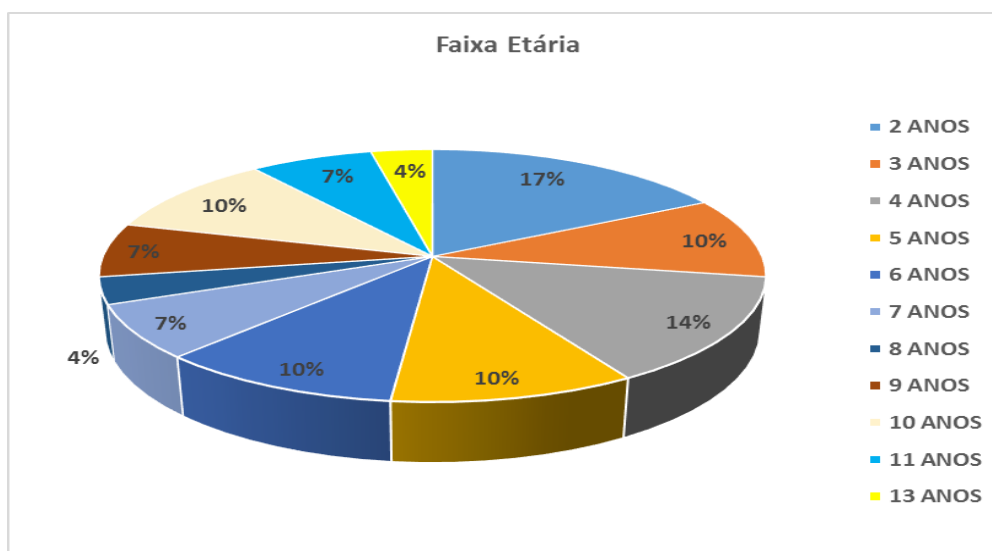


Figura 18. Dados referentes ao Acolhimento III. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

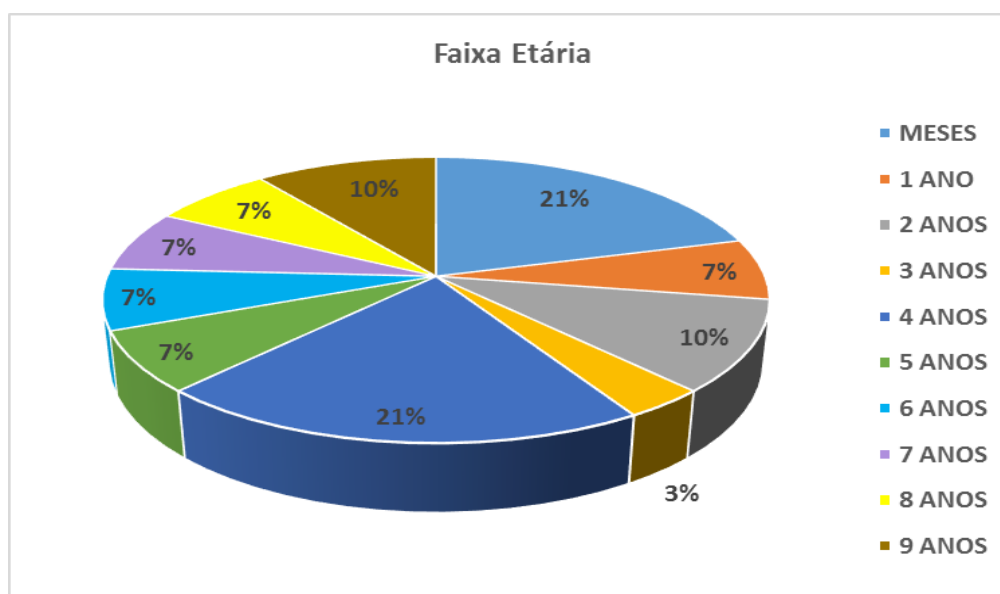


Figura 19. Dados referentes ao Acolhimento IV. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Em relação ao sexo, a maior predominância é do sexo masculino, consoante segue o gráfico:

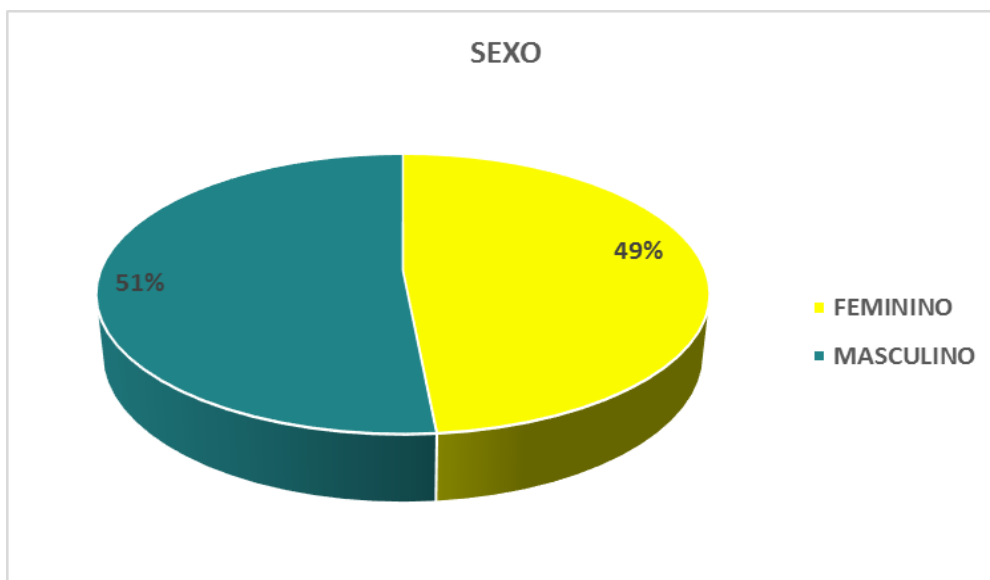


Figura 20. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Quanto à situação escolar, revela-se o que segue abaixo:

EQUIPAMENTO	ACOLHIDOS	FREQUENTANDO
Acolhimento I <i>Exceção: 1 recém-chegado</i>	20	99%
Acolhimento II <i>Exceção: 1 recém-chegado</i>	28	93%
Acolhimento III	29	100%
Acolhimento IV <i>Com a mudança de território, algumas crianças do infantil III e IV estão aguardando a vaga. A Regional está resolvendo.</i>	30	86%

Tabela 9. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Quanto aos motivos que levaram essas crianças e adolescentes ao Acolhimento Institucional, seguem abaixo:

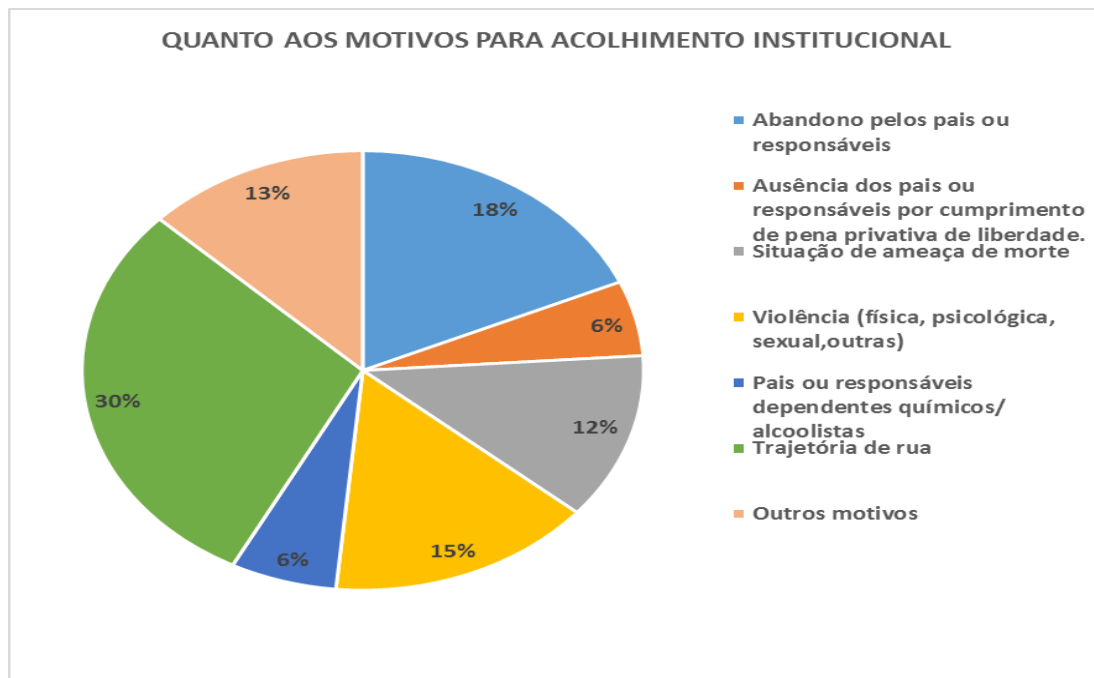


Figura 21. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Com relação às formas de acesso, estas são apresentadas no gráfico a seguir:

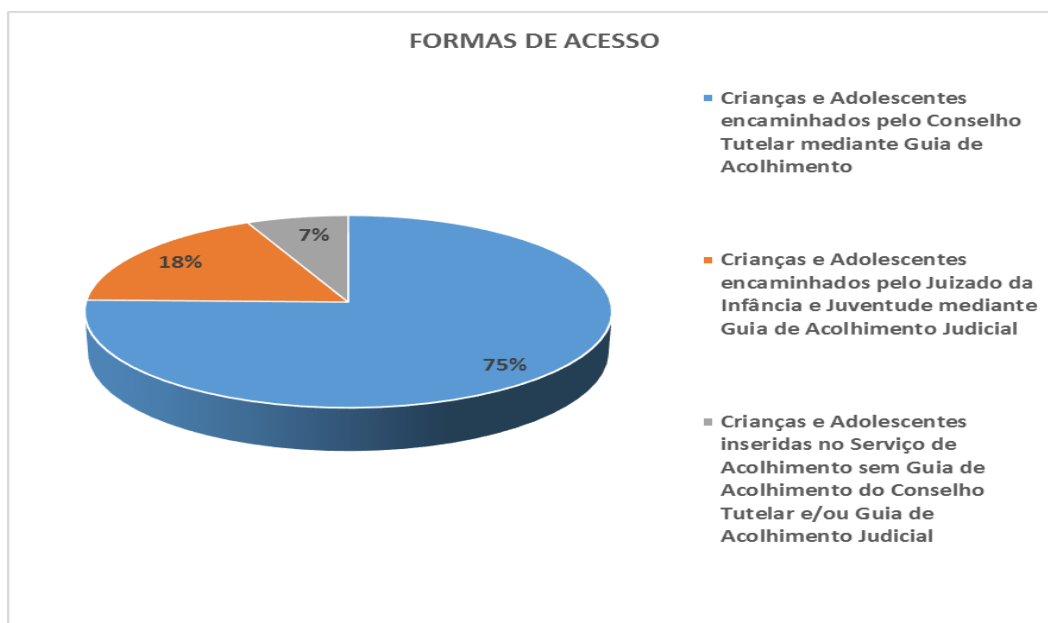


Figura 22. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Também considerada como estratégia para qualificar o atendimento é a implantação do serviço de acolhimento familiar - Serviço Família Acolhedora, que se encontra na fase de cadastramento das famílias, sendo essa

modalidade indicada como primeira alternativa após as tentativas de fortalecimento dos vínculos familiares (ECA, arts. 19 e 23).

Do mesmo modo, merece destaque a Central de Regulação de Vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, que tem por objetivo regular o início da execução da Medida Protetiva de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, centralizando demandas de acolhimento numa única estrutura de informação, promovendo a otimização e a organização do fluxo de distribuição das vagas junto às entidades que executam a Medida Protetiva.

Em Fortaleza, o funcionamento da Central iniciou suas atividades em 2016, sendo o principal demandante de vaga de acolhimento o Conselho Tutelar.

Dentre as demandas solicitadas à Central de Vagas, foram identificadas situações que não se configuravam como situação de acolhimento imediato, pois se tratavam de:

- Competência do Estado (crianças e adolescentes de outras cidades);
- Competência inicial da saúde para posterior acolhimento;
- Demanda julgada desnecessária, haja vista a busca pela família ampliada ter sido considerada eficaz;
- Necessidade de outras medidas de proteção, como: Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM; Abrigo para Famílias.

Dessa maneira, a Central tem cumprindo um papel importante, pois além de identificar o perfil do acolhimento, evita os acolhimentos desnecessários e alheios ao perfil de atendimento, favorecendo a permanência dos vínculos familiares e comunitários.

Em relação aos serviços ofertados para população em situação de rua, os maiores desafios têm sido o aumento do número de pessoas morando nas ruas, principalmente mulheres com filhos (sendo que existe apenas uma unidade que recebe essa demanda); o reordenamento dos serviços para atender ao que preconiza as normativas do SUAS; a fragilidade no atendimento das demais políticas públicas que possibilitem o processo de saída dessa população das ruas com a oferta de moradia, geração de renda e atendimento de saúde para usuários de substâncias psicoativas e pessoas com problemas de saúde mental.

De acordo com o gráfico abaixo, é possível identificar informações acerca das atividades realizadas nos serviços de acolhimento para população em situação de rua:

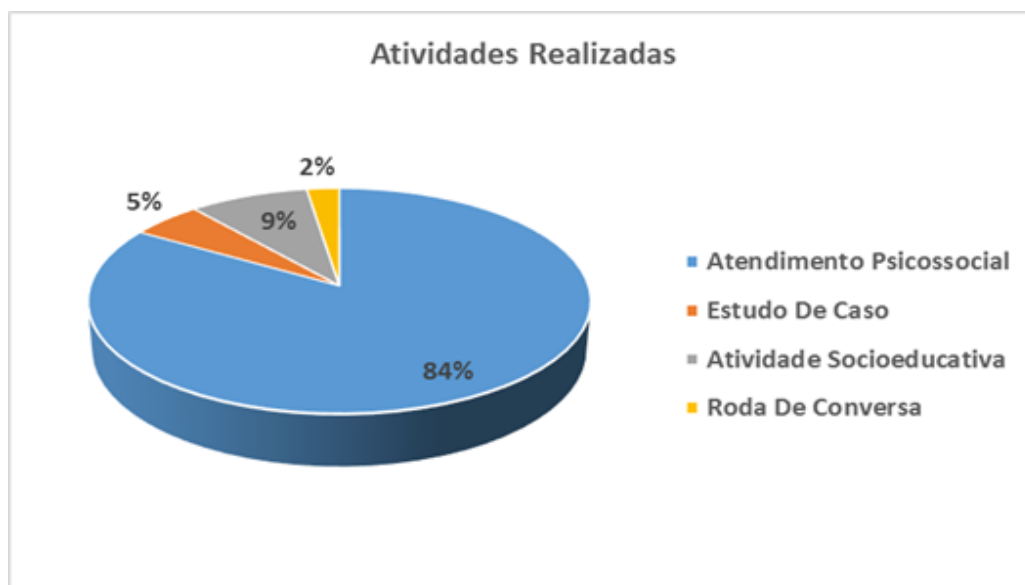


Figura 23. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Quanto aos encaminhamentos realizados pelos técnicos dos serviços de acolhimento para a rede de serviços, segue abaixo:

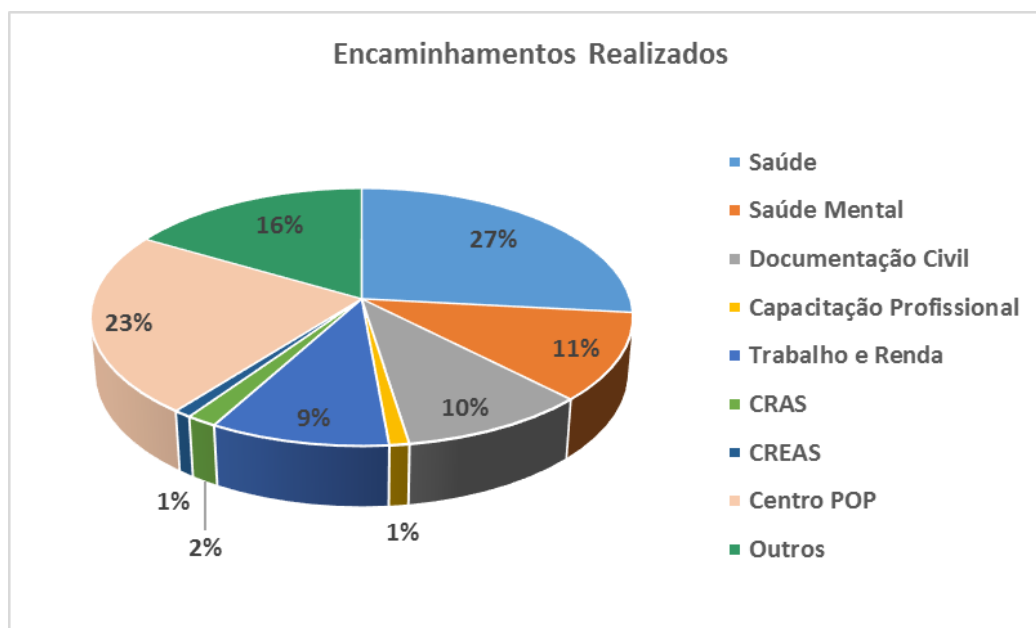


Figura 24. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

E no que se refere aos motivos que levaram o usuário ao desligamento do serviço, estes são revelados a seguir:

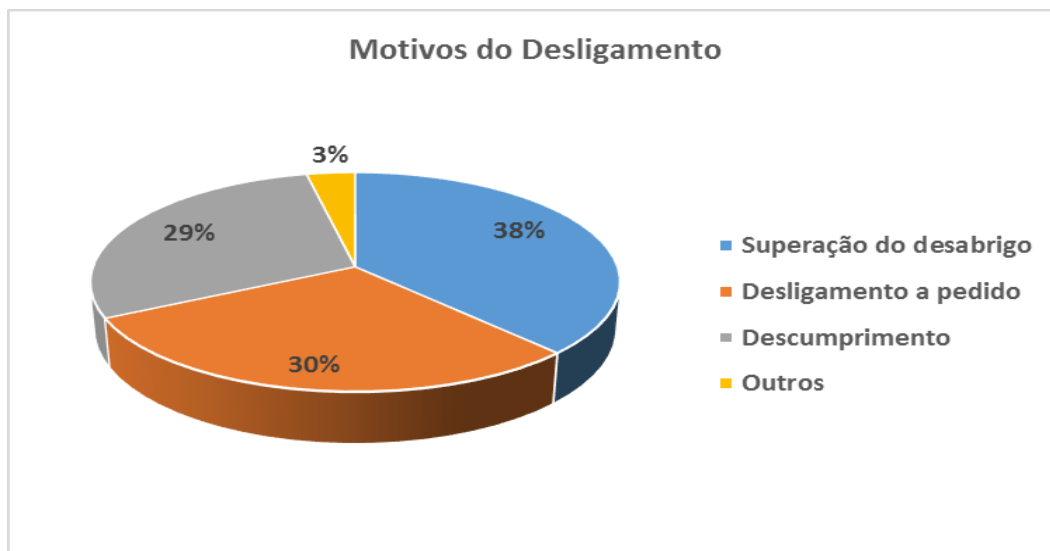


Figura 25. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Considerando o levantamento censitário executado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Fortaleza (CETREDE), com a coordenação da SETRA e em parceria com o Fórum da Rua, em 2015, foram identificadas 1.718 pessoas em situação de rua, vivendo em calçadas, praças, rodoviárias, parques, viadutos, postos de gasolina, barcos, túneis, becos, ferros-velhos, locais de feiras livres, depósitos e prédios abandonados ou pernoitando em instituições públicas (abrigo e casa de passagem).

Essa população se encontrava distribuída no universo das seis áreas que compreendem os pontos de referência demonstrados nas seguintes descrições:

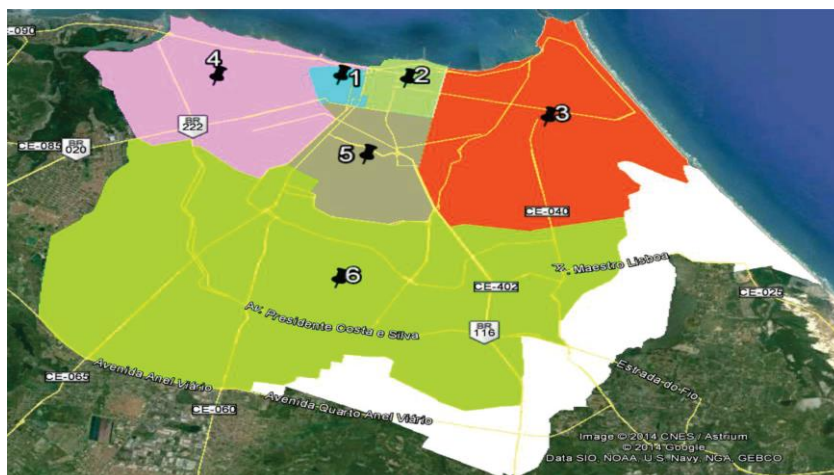


Figura 26. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

Resultados Obtidos:

Tabela I – Número de pessoas em situação de rua por áreas

ÁREA DE MAIOR INCIDÊNCIA	Nº	%
1	280	16.3
2	632	36.8
3	328	19.1
4	94	5.5
5	164	9.5
6	107	6.2
7	113	6.6
TOTAL	1.718	100,0

Tabela 10. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

Fazendo uma relação das áreas 1, 2 e 3 com a regionalização administrativa de Fortaleza, é notório que se referenciam as Secretarias Executivas Regionais I, II e Centro, apresentadas no mapa da cidade. No tocante aos locais de maior concentração da população em situação de rua, foi possível identificar que mais de 2/3 das pessoas em situação de rua foram localizadas na área 2, com 36,8%, e nas áreas 1 e 3 juntas, com 35,4%.

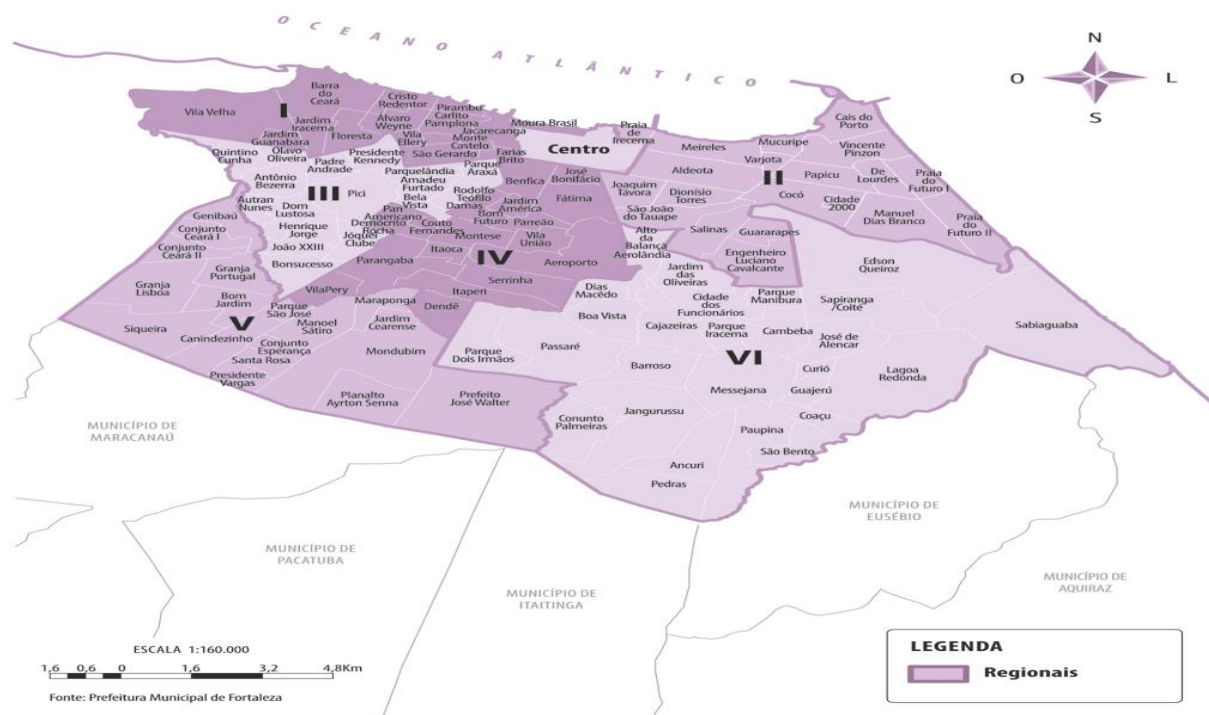


Figura 27. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

De acordo com esse Censo, a área identificada com maior concentração de população em situação de rua é composta por bairros com maior índice de pessoas alfabetizadas e com maiores rendas médias, contrastando com o perfil

nacional da população em situação de rua. É possível levantar a hipótese da migração dessa população dos bairros ou municípios mais vulneráveis para as áreas de maior desenvolvimento da cidade. Essa migração pode ser justificada na busca pelo acesso a benefícios, doações, oportunidades, bem como por um local seguro para pernoitar, tendo em vista que as condições de segurança e iluminação pública são mais acessadas nas áreas ditas mais “nobres”.

Um pouco do Perfil Geral:

- 49,2% tem entre 25 e 39 anos;
- 79,8% é do sexo masculino;
- 62,4% se identifica como pardo;
- 28,9% está na situação de rua há mais de 5 anos;
- 27% não possui documento;
- 23,1% possui ensino fundamental completo;
- 71,4% dessa população não possui atividade remunerada;
- Sobre motivos que os levaram à situação de rua, 48,1% relataram problemas familiares;
- Sobre as relações familiares, 42,9% tem vínculos rompidos;
- Quanto à utilização dos serviços, os mais relevantes são os Postos de Saúde (33,9%) e o Centro POP (32,2%).

FAIXA ETÁRIA	%
<24	14,4
25-39	49,2
40-44	11
45-54	12,2
60>	8,3
Total Geral	100

Tabela 11. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

SITUAÇÃO FAMILIAR	%
VÍNCULOS ROMPIDOS	42,9
CONTATOS ESPORÁDICOS	27,5
CONTATOS FREQUENTES	26,9
COM FAMÍLIA NA RUA	1,1
OUTROS	1,6

Tabela 12. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

MOTIVOS QUE LEVARAM A PESSOA A MORAR NA RUA	%
PROBLEMAS FAMILIARES	48,1
PROBLEMAS COM DROGAS	26,2

Tabela 13. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

PROBLEMAS DE SAÚDE	%
COMPORTAMENTO	1,6
MOBILIDADE	8,2
CRÔNICO	12,0
RESPIRATÓRIO	8,7
OUTROS PROBLEMAS	7,7

Tabela 14. Fonte: 1º Censo e Pesquisa Municipal sobre População em Situação de Rua.

Atividades remuneradas

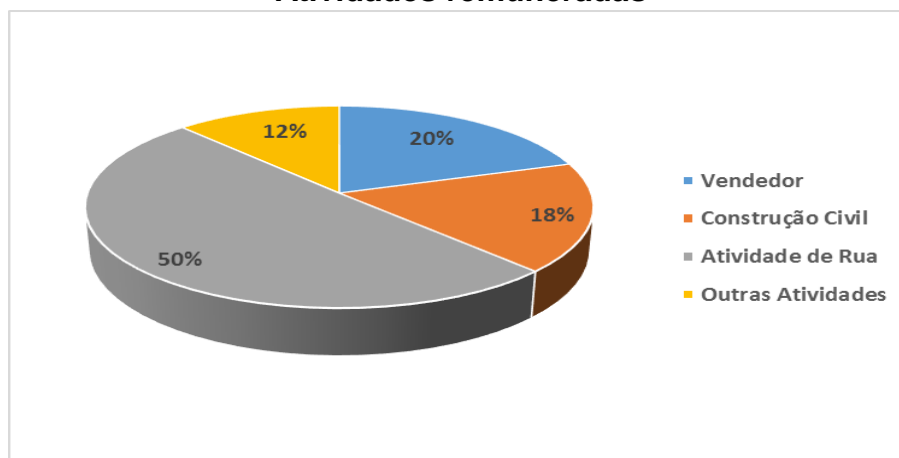


Figura 28. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Serviços públicos mais utilizados

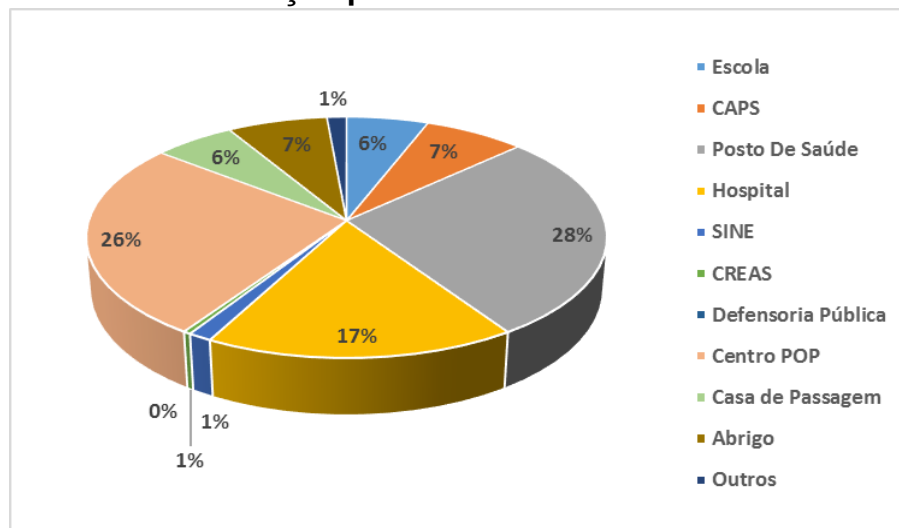


Figura 29. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Sobre o uso de drogas

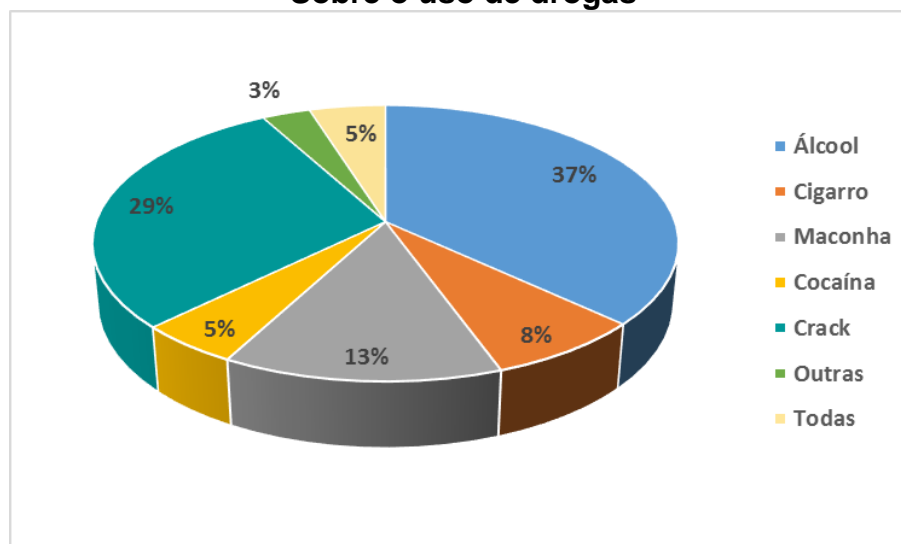


Figura 30. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

As pessoas em situação de rua são, em sua maioria, homens, adultos e não brancos. Mesmo sendo a minoria formada por mulheres, as características são semelhantes às dos homens em relação ao grupo etário e raça/etnia – adultos (81%) e não brancas (84%). Dessa forma, tomando por base os dados da pesquisa, é possível sinalizar:

- Necessidade de implantação de no mínimo mais um equipamento de Média Complexidade no território da SR II e uma melhor redistribuição dos três equipamentos já implantados na área central da cidade, para atender o público que se encontra na SR I;
- Oferta de atividades de geração de trabalho e renda;
- Maior oferta de unidades habitacionais;
- Maior oferta de acolhimentos para grupos familiares;
- Articulação de políticas públicas, principalmente assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Elaboração de estratégias para o atendimento das crianças e adolescentes que estão em situação de rua desacompanhados.

Conforme mencionado, Fortaleza conta com 8 Serviços de Acolhimentos Institucionais, sendo 4 para o atendimento de pessoas em situação de rua, a saber:

SERVIÇO	PERFIL	TIPO DE EXECUÇÃO	CAPACIDADE	SITUAÇÃO DO PRÉDIO
ABRIGO INST. PARA HOMENS EM SITUAÇÃO DE RUA	Acolhimento temporário, seguro e com privacidade para pessoas adultas do sexo masculino que se encontram em situação de rua, com seus vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados e/ou rompidos, e que não tem temporariamente como prover seu sustento e/ou de sua família, como também seu retorno imediato ao lar.	Direta	50 vagas	Alugado
ABRIGO INST. P/ MULHERES E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Acolhimento temporário, seguro e com privacidade para famílias, mulheres e travestis (gênero feminino) que se encontram em risco pessoal e social, com seus vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados e/ou rompidos, e que não tem temporariamente como prover seu sustento e/ou de sua família, como também seu retorno imediato ao lar.	Cogestão	50 vagas	Alugado
CASA DE PASSAGEM PARA HOMENS	Acolhimento temporário, seguro e com privacidade para pessoas adultas do sexo masculino que se encontram em situação temporária de desabrigo ou em trânsito no município, com seus vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados e/ou rompidos, e que não tem temporariamente como prover seu sustento e/ou de sua família, como também seu retorno imediato ao lar.	Direta	50 vagas	Próprio
POUSADA SOCIAL	Oportunizar garantia da segurança de acolhida (pernoite) em espaço adequado para usuários adultos do sexo masculino que utilizam preferencialmente a Praça do Ferreira como espaço de moradia e/ou sobrevivência.	Cogestão	80 vagas	Alugado

Tabela 15. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

Já no que diz respeito aos Acolhimentos Institucionais para Crianças e Adolescentes, seguem abaixo especificados:

SERVIÇO	PERFIL	TIPO DE EXECUÇÃO	CAPACIDADE	SITUAÇÃO DO PRÉDIO
ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE I	Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo masculino, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Cogestão	20 vagas	Alugado
ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE II	Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes do sexo feminino, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Cogestão	20 vagas	Alugado
ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE III	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Cogestão	20 vagas	Alugado
ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE IV	Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	Cogestão	20 vagas	Alugado

Tabela 16. Fonte: Relatório de Gestão PSE.

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
PRODUTOS	REALIZADO			
	2014	2015	2016	2017
Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) existentes (n°)	6	6	6	6
Pessoas atendidas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (n°)	6.568	7.712	5.780	6.479
Atendimentos realizados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) (n°)	43.352	40.505	27.765	24.235
Famílias em acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (n°)	1.610	1.986	2.015	1.873
Adolescentes em acompanhamento pelo CREAS em cumprimento de Medidas Socioeducativas – MSE (de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade) acompanhados (n°)	4.048	4.306	2.257	2.299
Idosos atendidos nos CREAS por violação de direitos (n°)	463	502	211	235
Pessoas com Deficiência - PCD atendidas nos CREAS por violação de direitos (n°)	73	75	67	65
Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) existentes (n°)	2	2	2	2
Atendimentos realizados nos Centros POP (n°)	36.581	99.019	189.717	199.766
Pessoas atendidas nos serviços dos Centros POP (n°)	12.470	12.315	16.753	15.991
Centros-Dia existentes (n°)	0	1	1	1
Atendimentos realizados no Centro-Dia para PCD	-	533	698	693
Unidades de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua existentes (n°)	4	4	4	4
Vagas ofertadas para população em situação de rua (n°)	230	230	230	230
Pessoas em situação de rua atendidas nos Abrigos (n°)	965	2.371	2.480	1.875
Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (execução direta) (n°)	-	3	3	4
Vagas ofertadas para crianças e adolescentes em instituições de acolhimento institucional (execução direta) (n°)	*0	60	60	80
Crianças atendidas nos Abrigos (n°)	*0	242	207	203
Atendimentos realizados no Centro de Convivência (n°)	-	24.590	49.142	47.444
Atendimentos realizados no Projeto Novos Caminhos	Assinatura do convênio com a			Eixo1 - 200 pessoas atendidas; Eixo 2 - 268 inscritas nos cursos,

	SENAD			destas 199 concluíram, sendo pagas 368 ajudas de custos; Eixo 3 - 100 pessoas participaram da vivência prática; Eixo 4 - 52 pessoas recebendo auxílio-moradia.
Atendimentos realizados na Pousada Social (n°)	-	14.715	21808	17.475
Vagas ofertadas por convênio para acolhimento de idosos (n°)	27	270	320	320

Tabela 17: Indicadores da Proteção Social Especial.
Fonte: Dados da Vigilância Socioassistencial da SDHDS.

9. SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS/BENEFÍCIOS COM AÇÕES INTERSETORIAIS

9.1. Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais – ou CadÚnico – é um sistema que contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda agrupadas em um só lugar. São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem até meio salário mínimo mensal por pessoa integrante do grupo familiar ou aquelas em que a renda total mensal é de até três salários mínimos. Essas são as famílias que vivem em estado de pobreza ou extrema pobreza e precisam do auxílio do governo para conseguirem suprir algumas necessidades, preferencialmente, as básicas.

Por meio do CadÚnico, essas famílias tem a possibilidade de serem incluídas em programas sociais promovidos pelo Governo Federal. O CadÚnico é a ferramenta que fornece dados sobre cada membro da família, sua renda, o estado da casa em que a família reside, o acesso a serviços sociais básicos, dentre outras informações relevantes para o Governo Federal.

A partir desses dados obtidos pelo CadÚnico, o Governo Federal estuda os perfis das famílias cadastradas e, dependendo da situação de pobreza destas, pode criar ou reformular leis e regras desses programas sociais para atender melhor às necessidades dessas famílias. Programas sociais como o Bolsa Família utiliza informações extraídas diretamente do sistema, de acordo com o cadastro realizado pelas famílias que desejam participar de algum programa social.

Em Fortaleza, o atendimento acontece de forma descentralizada em 39 núcleos de atendimento, funcionando de forma on-line em 35 locais de atendimento. Os Núcleos de Atendimento do CadÚnico – NUCAD estão localizados nos 27 CRAS, nas 6 sedes das Secretarias Regionais, nos 2 Centros POP, nas 2 unidades do Vapt Vupt, na sede da HABITAFOR e na Secretaria das Cidades, facilitando o acesso da população.

Com a utilização do Cadastro Único On-line, implantado desde 2015, já é possível identificar que o tempo de atendimento à população foi reduzido pela metade e o agendamento foi extinto. O Cadastro Único On-line é uma iniciativa inovadora em Fortaleza, já que poucos municípios no Brasil tem essa modalidade de atendimento. O processo utilizado pela maioria das unidades do Cadastro é o preenchimento manual do formulário.

Com o novo procedimento completamente on-line, a manutenção dos dados é feita diretamente na Base Nacional, garantindo a unicidade e uma coleta de dados mais segura e consistente. Além disso, as unidades adquirem uma maior capacidade de atendimento diária.

Para garantir a implantação do atendimento, a SDHDS, antiga SETRA, realizou a atualização e a ampliação do parque tecnológico das unidades supracitadas, bem como a reestruturação da rede de dados e o aumento do link de internet, garantindo a qualidade do serviço.

Um dos desafios atuais para a equipe do CadÚnico em Fortaleza se deve aos procedimentos de sobreposição dos processos fiscalizatórios e de averiguação da base do CadÚnico em curso, além dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral, que já estão previstos e visam assegurar a qualidade das informações prestadas pelas famílias no momento da atualização ou inclusão no CadÚnico, e os demais processos (I - Inquérito Civil “Operação Raio-X Bolsa Família”, instaurado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção do Ministério Público Federal; II - Instrução Operacional nº 82 Senarc/MDSA de 2016, batimentos do Grupo de Trabalho Interministerial do Governo Federal – “Pente Fino no Bolsa Família”; III - batimento de dados do Tribunal Superior Eleitoral, Doadores de Campanha 2016, dentre outros), que vem provocando mudanças na concepção do CadÚnico para a adoção de uma lógica policesca às famílias de baixa renda do Brasil e causando impactos com enorme prejuízo aos fluxos

de trabalho das gestões municipais, demandando ações que subsumem o Cadastro Único apenas ao PBF.

Vale salientar que a divulgação das orientações e a propagação das listagens de famílias apuradas, para nortear a atuação dos municípios e famílias, não ocorreu com a mesma celeridade com a qual o governo divulga os resultados. Soma-se a isso o fato de os gestores do CadÚnico e PBF não participarem de todas essas discussões, mas são responsáveis por responder aos questionamentos da mídia, da sociedade e das famílias beneficiárias sem sequer ter clareza dos processos.

Cabe destacar ainda que, nos cancelamentos adotados pelo MDS, é concedido um papel inócuo aos municípios na relação com o beneficiário, uma vez que a decisão cabe unilateralmente ao MDS. Aos municípios, resta a possibilidade de reversão do cancelamento após realização de entrevista domiciliar. Nesse caso, os cancelamentos são anteriores à confirmação dos indícios de inconsistências, podendo ocorrer prejuízo para a família nos casos em que há atendimento aos critérios do CadÚnico e PBF.

As solicitações recentes e constantes para averiguação da situação de renda das famílias do PBF, com prazos estabelecidos para além dos já existentes, de atualização cadastral obrigatória (em muitos casos em domicílio), impactam na organização das ações de cadastramento no município, prejudicando o atendimento prestado às famílias usuárias do CadÚnico e se revelando como pouco efetivas em seus resultados.

O custo para a realização de ações extraordinárias de averiguação onera o município no que tange aos recursos financeiros, estruturação do trabalho, composição da equipe de profissionais e sobretudo causa prejuízo às famílias em situação de vulnerabilidade que deixam de receber seus benefícios até que o município comprove o atendimento aos critérios do PBF e CadÚnico.

Em Fortaleza, o prejuízo para as famílias só não é maior pelo fato de termos o Cadastro descentralizado, além da realização de muitos atendimentos em regime de mutirões e da existência do atendimento através do cadastro online. Assim, é imprescindível que haja a expansão dessa modalidade de atendimento para todos os núcleos de atendimento do CadÚnico. Para isso, faz-se necessário adquirir mais computadores e melhorar a qualidade da

internet, outrossim manter profissionais capacitados e responsáveis para o uso dessa ferramenta.

De acordo com os dados do CadÚnico no Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2018 era de 382.868, dentre as quais:

- 186.333 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 47.860 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 89.019 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 59.656 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Considerando o total de famílias cadastradas no CadÚnico e a estimativa de famílias pobres, segundo dados do Censo 2010, que corresponde a 269.411, o município apresenta uma cobertura cadastral atual de 120%, superando as estimativas oficiais. No que diz respeito aos dados de atualização cadastral, a taxa do município em relação ao total de famílias cadastradas é de 0,83, ponderando as famílias com renda de até ½ salário mínimo.

Nesse sentido, a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços para aumentar a qualidade das informações registradas quando da atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família as famílias em situação de extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

INDICADOR	2014	2015	2016	2017
Número de Unidades do Cadastro Único implantadas	1	0	05	0
Número de Unidades do Cadastro Único existentes	36	36	41	39
Número de pessoas inscritas no Cadastro Único	1.161.734	1.050.193	1.076.118	1.030.206
Número de famílias inscritas no Cadastro Único	376.404	355.737	374.212	380.415
Número de unidades do Cadastro Único com atendimento on-line implantado	0	21	8	0

Tabela 18. Fonte: Dados da Célula de Benefícios da SDHDS.

9.2. Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é concebido como uma política pública intersetorial que articula os diversos agentes públicos e sociais em torno da prioridade governamental de erradicar a fome e promover a inclusão social no Brasil.

É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$ 178,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00), de acordo com a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 8.232, de 30 de abril de 2014. Para ter direito ao Bolsa Família, é necessário que as famílias estejam nessas condições e permaneçam regularmente inscritas no CadÚnico.

Ademais, o PBF possui condicionalidades, que são compromissos sociais assumidos pelas famílias beneficiárias. Tratam-se de atividades nas áreas da assistência social, educação e saúde que devem ser cumpridas para assegurar o direito de receber o benefício financeiro do Programa. O objetivo das condicionalidades é ampliar o acesso dos cidadãos aos direitos sociais básicos dessas três políticas públicas.

Aliado ao Programa, há a promoção de ações complementares que têm por objetivo o desenvolvimento social das famílias, de modo que os beneficiários do PBF consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza por meio da geração de trabalho e renda, alfabetização de adultos, fornecimento de registro civil e demais documentos.

O PBF beneficiou, no mês de junho de 2018, 196.082 famílias, representando uma cobertura de 110,7% da estimativa de famílias pobres no município e 21,95% do total da população do município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 164,20 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 32.197.550,00 no mês.

Em relação às condicionalidades⁵, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2017, atingiu o percentual de 90,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a

⁵ Segue em anexo Planilha de Condicionalidades do PBF cuja série histórica do percentual de cobertura das famílias é referente ao período de 2007-2017.

136.328 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 150.141. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 84,6%, resultando em 33.275 jovens acompanhados de um total de 39.312.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 84,8%; esse percentual equivale a 140.621 famílias de um total de 165.759 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

O Índice de Gestão Descentralizada – IGD-Bolsa, que é um indicador desenvolvido pelo MDS, é calculado de acordo com as taxas da saúde, educação e atualização cadastral, conforme ilustrado abaixo:

MÊS	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	IGD	TOTAL
05/2016	0,46	0,78	0,72	0,67	R\$ 537.742,18
05/2017	0,71	0,84	0,73	0,75	R\$ 630.135,12
05/2018	0,84	0,84	0,82	0,83	R\$ 768.195,19

Tabela 19. Fonte: Relatório SAGI/MDS.

Se compararmos a diferença de repasse entre as vigências de 2017, é possível perceber a importância do aumento das taxas de acompanhamento das condicionalidades para podermos ampliar o repasse que pode atingir o teto de R\$ 963.144,33 mensal (R\$ 11.557.732,00/ano). Para isso, é imprescindível:

- Melhorar a taxa de atualização cadastral, focando nos cadastros desatualizados e com renda per capita de até meio salário mínimo;
- Excluir os cadastros desatualizados a mais de quatro anos;
- Digitar no sistema de acompanhamento da saúde todos os atendimentos da atenção primária à saúde;
- Localizar as famílias que não realizaram o acompanhamento da saúde no semestre anterior;
- Localizar os alunos que não tiveram frequência informada na educação.

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Famílias beneficiárias do PBF	187.140	201.492	196.377	192.015
Índice IGD quanto ao acompanhamento das condicionalidades da Educação	86,7%	79%	93,59%	88%
Índice IGD quanto ao acompanhamento das condicionalidades da Saúde	38,29%	46%	56,35% *dados antes do fechamento	84,08%
Visitas de Diligenciamento PBF	95	29	11	31

Tabela 20: Evolução de indicadores do PBF. Fonte: Dados da Célula de Benefícios da SDHDS.

9.3. Programa de Locação Social

O Programa de Locação Social, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) e da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC), deverá ser executado de forma integrada com as áreas da Saúde, da Assistência Social e da Cidadania e Direitos Humanos.

O referido programa é assegurado pela Lei nº 10.328, de 12 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 13.579, de 12 de maio de 2015.

Conforme o Art. 1º da Lei nº 10.328, de 12 de março de 2015,

O Programa de Locação Social tem a finalidade de atender a situações excepcionais e temporárias de:

I – famílias que habitem em condições subumanas, em áreas de risco iminente ou que tenham sido atingidos por qualquer espécie de desastre;

II – famílias em situação de desalojamento temporário, que já se encontram cadastradas em programas habitacionais, e estejam em processo de reassentamento para novas unidades habitacionais;

III – mulheres em situação de violência doméstica e/ou sexual, idosos, pessoas com deficiência, enfermos graves ou arrimos de família;

IV – famílias ou pessoas em situação de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social e que se encontrem em situação de moradia de rua;

V – famílias removidas em decorrência de vulnerabilidade social;

VI – famílias vítimas de infortúnio público (enchentes, conflagrações, desabamentos e outros) que tenham sido removidas de áreas sem condições de retorno imediato, comprovadas por laudo técnico do órgão municipal competente. (Lei nº 10.328, 2015).

A oferta de Benefício do Aluguel Social, ou Locação Social, pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e no acompanhamento sociofamiliar, no âmbito da PSB e PSE.

Cabe salientar que o Programa de Locação Social não é um benefício socioassistencial, ficando a gestão do benefício a cargo da SESEC e da HABITAFOR. Atualmente, Fortaleza dispõe de 1.250 vagas no PLS, sendo 700 administradas pela HABITAFOR e 550 pela SESEC.

Durante o ano de 2017, conseguimos a inclusão de 54 famílias no PLS, sendo 24 famílias nas vagas da Defesa Civil e 30 famílias nas vagas da HABITAFOR, todas referentes a cadastramento no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para que pudessem participar do sorteio das Unidades

Habitacionais do município de Fortaleza. Dessas famílias, 4 foram sorteadas para o recebimento de Unidade Habitacional.

Finalizamos o ano de 2017 com 350 famílias aguardando inclusão no Programa de Locação Social. Sobre isso, apontamos como maiores desafios:

- Dificuldade dos beneficiários prestarem conta dentro dos prazos estabelecidos;
- Não substituição dos beneficiários do PLS nas vagas da Defesa Civil após o beneficiário ter recebido a Unidade Habitacional;
- Não prorrogação do benefício do aluguel após os 24 meses estabelecidos na Lei nº 10.328, de 12 de março de 2015, e no Decreto nº 13.579, de 12 de maio de 2015;
- Atraso no pagamento do Programa de Locação Social dos beneficiários que estão nas vagas da SESEC.

Diante das dificuldades supracitadas, destacamos a necessidade de mudança na Lei nº 10.328, de 12 de março de 2015, garantindo a inclusão de vagas destinadas ao público acompanhado pelos equipamentos da SDHDS. Seguem abaixo a evolução de indicadores referentes ao PLS:

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Pessoas/famílias incluídas no Programa de Locação Social	51	55	65	54

Tabela 21. Fonte: Dados da Célula de Benefícios da SDHDS.

9.4. Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são benefícios previstos na PNAS, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

Os referidos benefícios são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Em Fortaleza, estão garantidos através da seguinte legislação: Lei nº 9992, de 28 de dezembro de 2012, e Resolução do CMAS nº 61, de 25 de agosto de 2015.

A oferta de Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de

vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e no acompanhamento sociofamiliar, no âmbito da PSB e PSE. Diante desse viés, destacam-se como principais desafios:

- Agilização dos processos de licitação;
- Ampliação do orçamento municipal e financeiro para aquisição dos B.E;
- Regularização do cofinanciamento pelo Estado para pagamento dos B.E.

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Distribuição de kit enxoval	1800	1.903	481	0
Distribuição de cesta básica	2.190	2.094	2.060	0
Distribuição de auxílio-funeral	810	920	1.062	1.441
Distribuição de passagens	35	43	65	74

Tabela 22: Evolução de indicadores referentes aos B.E.
Fonte: Dados da Célula de Benefícios da SDHDS.

9.5. Benefício de Prestação Continuada

O BPC é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência em qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito a esse benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Conforme o Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, tornou-se obrigatório, a partir de 6 de novembro de 2016, a inscrição das famílias no Cadastro Único para o requerimento, a concessão e a revisão bienal do BPC.

O município de Fortaleza possui 83.966 pessoas que recebem BPC (mês de referência: julho de 2018), destas 46.891 são idosos e 37.075 são pessoas com deficiência. Cerca de 9.000 idosos e 11.763 pessoas com deficiência não possuem Cadastro Único e deverão ter seus cadastros realizados até dezembro de 2018, de forma a evitar a suspensão do seu

benefício, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em janeiro de 2019.

INDICADOR	2014	2015	2016	2017
Número de vagas ofertadas para atendimento a PCDs (convênios)	1.031	1.061	1.061	1.061
Número de equipamentos implantados para PCDs	0	1 (Centro-Dia – convênio)	0	0
Número de PCDs inscritos no Cadastro Único	25.453	29.412	33.815	36.418
Número de PCDs beneficiados com Bolsa Família	10.815	10.423	10.523	12.778
Número de PCDs beneficiados com BPC	31.611	32.527	34.315	36.418
Número de PCDs atendidos nos CREAS por violação de direitos	73	75	67	65
Número de idosos inscritos no Cadastro Único*	77.523	64.797	66.969	94.132
Número de idosos beneficiados com BPC	41.048	42.378	44.330	46.350
Número de idosos atendidos nos CREAS por violação de direitos*	445	502	211	235

*A partir de 60 anos.

Tabela 23. Fonte: Dados da Célula de Benefícios da SDHDS.

9.6. Programa BPC na Escola

O Programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de educação, de assistência social, de saúde e de direitos humanos, com vistas à superação dessas barreiras.

O BPC na Escola tem quatro eixos principais:

- 1) identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola;
- 2) identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- 3) desenvolver estudos e estratégias conjuntas para a superação dessas barreiras;
- 4) manter acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao programa.

Fortaleza possui Grupo Gestor Intersetorial e Plano de Ação para execução do Programa BPC na Escola, no entanto temos dificuldades na identificação e no acompanhamento das famílias devido à insuficiência de cobertura de CRAS. Segue abaixo a evolução dos indicadores referentes ao BPC Escola:

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Quantidade de beneficiários	6184	6678	6923	6923
Questionários não concluídos	4050	6543	3456	2729
Questionários concluídos	2190	135	--	738
Questionários/Entrevistas realizadas	1395	135	--	720
Questionários/Entrevistas não realizadas	795	--	--	18

Tabela 24. Fonte: Dados da Célula de Benefícios da SDHDS.

10. GESTÃO DO SUAS

O SUAS comporta quatro tipos de gestão: da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As responsabilidades da União passam principalmente pela formulação, apoio, articulação e coordenação de ações. Os estados, por sua vez, assumem a gestão da assistência social dentro de seu âmbito de competência, tendo suas responsabilidades definidas na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS).

Fortaleza está em nível de gestão plena, tendo o SUAS sido regulamentado por meio da Lei Municipal nº 9.990, de 28 de dezembro de 2012. A Gestão do SUAS em Fortaleza tem a competência de Gestão do Trabalho, Vigilância Socioassistencial e monitoramento das entidades socioassistenciais que têm vínculo com o SUAS.

Vale ressaltar que, diante da dimensão e complexidade da prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, é primordial que a gestão dessa política se dê por um órgão exclusivo, observando a diretriz do comando único disposta na LOAS, isto é, o órgão gestor da assistência social deve ser a Secretaria Municipal de Assistência Social ou com nomenclatura congênere.

Todavia em Fortaleza ainda não há comando único da Política de Assistência Social, isso pode ser observado pelo fato de ainda serem executados serviços, programas, projetos e benefícios pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social –

STDS, a exemplo do SCFV ofertado nos projetos Aprender, Brincar, Crescer – ABC; como também a oferta de serviços sobrepostos ofertados no âmbito municipal, a exemplo de serviços executados pela FUNCI, como o Programa Ponte de Encontro e o Programa Rede Aquarela; e os serviços ofertados pelas Coordenadorias dos Direitos Humanos, serviços de atendimento a violações de direitos de pessoas negras, com deficiência, LGBT, mulheres e idosos.

10.1. Gestão do Trabalho

A Gestão do Trabalho é uma área de gestão do SUAS, que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social. Além disso, compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS contribui para aprimorar a gestão do Sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial. Nesse aspecto, é importante ressaltar o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução.

Nos serviços públicos, o preenchimento de cargos, que devem ser criados por lei, para suprir as necessidades dos serviços, deve ocorrer por meio de nomeação dos aprovados em concursos públicos, conforme as atribuições e competências de cada esfera de governo, compatibilizadas com seus respectivos Planos de Assistência Social (Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais), a partir de parâmetros que garantam a qualidade da execução dos serviços.

De acordo com as atribuições dos diferentes níveis de gestão do SUAS, definidas na NOB/SUAS, compete a cada um deles contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e com profissões regulamentadas por lei, por meio de concurso público, e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, conforme a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.

Esse processo de implantação do Sistema, que teve como marco a sanção da Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), implicou

em deliberações que repercutiram significativamente nos processos de trabalho institucional e profissional. Destacam-se entre os principais instrumentos e documentos:

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda;
- Resolução do CNAS nº 17/2016 e nº 09/2014, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior, médio e fundamental, respectivamente, para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema.

Os processos de recrutamento e seleção de pessoal devem ser considerados como estratégicos e vitais para que se afiance a inserção de profissionais que reúnam as competências profissionais necessárias ao trabalho no SUAS e efetivamente possam contribuir para o aprimoramento do Sistema e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários.

No SUAS, o trabalhador adquire especial relevância, muito mais, talvez, do que em qualquer outro campo. A assistência social é uma área de prestação de serviços cuja mediação principal é o próprio profissional, ele é sua principal tecnologia. Por isso o trabalho no SUAS exige, além de novas formas de regulação, organização e gestão, a ampliação do número de trabalhadores com estabilidade funcional, a partir do ingresso via concurso público, bem como formação e qualificação continuada, processos de avaliação e progressão na carreira, remuneração compatível e segurança no trabalho.

O Sistema Único de Assistência Social, inspirado nos conhecimentos já produzidos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adota o modelo de equipes de referência. Isso significa que cada unidade de assistência social organiza equipes com características e objetivos adequados aos serviços que realizam, de acordo com a realidade do território em que atuam e dos recursos que dispõem.

Um importante avanço encaminhado pela NOB-RH/SUAS foi a definição da composição das equipes de referência dos CRAS, CREAS, Centros POP e dos serviços de acolhimento de alta complexidade, tornando claro quais e

quantos profissionais devem compor essas equipes, conforme porte populacional, nível de gestão e número de famílias referenciadas ou indivíduos atendidos. As equipes de referência devem contar sempre com um coordenador com formação de nível superior, concursado e com experiência.

Salienta-se que o único concurso público realizado (Edital nº 017/2004, de 05 de abril de 2004) se destinou apenas ao preenchimento de 50 vagas para o cargo de Assistente Social, portanto não atendendo ao disposto na NOB-RH/SUAS quanto à composição das equipes de referência do SUAS.

Outrossim, os profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS e da gestão da Política de Assistência em Fortaleza, são advindos de processo de Seleção Pública Simplificada, com prazo de validade de dois anos, sendo limitado ao total de 349 profissionais (Decreto nº 13.787, de 11 de abril de 2016). Os demais trabalhadores são 839 terceirizados, 73 estagiários, 14 servidores estatutários e 70 cargos comissionados, somando ao todo 1.345 profissionais.

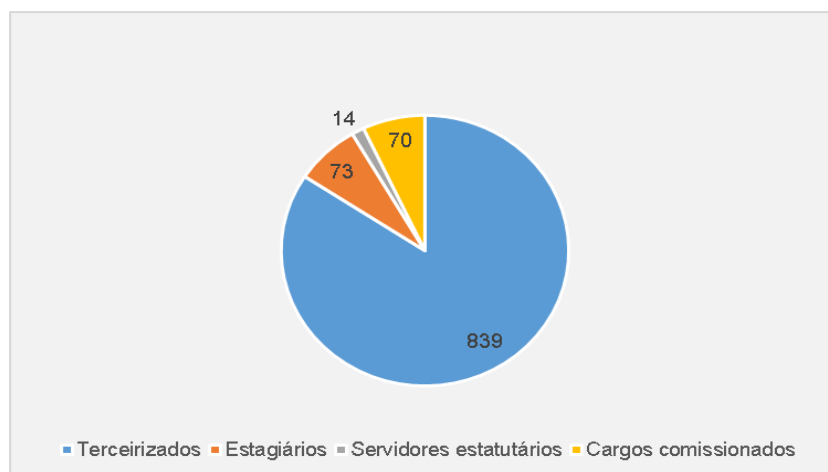


Figura 31. Fonte: Dados da Gestão do Trabalho da SDHDS.

Desse modo, é imprescindível a realização de concurso público para a composição das equipes de referência do SUAS e instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Assistência Social. Para isso, torna-se indispensável primeiramente a criação dos cargos públicos. Nesse sentido, foi constituída uma comissão de trabalho no CMAS para as tratativas necessárias que viabilizem a realização de concurso. Entretanto é mister a instituição da mesa de negociação permanente dos trabalhadores do SUAS em Fortaleza.

Destaca-se que cabe aos municípios elaborar diagnósticos da necessidade de formação e capacitação do SUAS, com base em seu histórico

de atenções e ofertas de assistência social, estrutura da rede, quantificação e caracterização dos profissionais.

Os diagnósticos visam qualificar a gestão da Política de Assistência Social, a execução das ofertas socioassistenciais e o exercício do controle social, servindo de base para a formulação de Planos Municipais de Capacitação Permanente, correspondendo às diretrizes da NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS e PNEP/SUAS. Quanto ao Plano existente, o mesmo teve sua vigência até 2017, sendo necessário o diagnóstico para a implementação de outro com vigência de 2018 a 2021.

Para a implementação do Plano de Educação Permanente, é importante a instituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, composto de forma democrática, contando com a participação de gestores, trabalhadores, usuários, instituições vinculadas à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, entre outros.

10.2. Rede Privada

A Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social pertencente ao município de Fortaleza é composta por 163⁶ entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social do referido município. Além disso, a Célula de Gestão do SUAS engloba ainda o setor da Rede Privada, que é responsável por monitorar essas entidades e orientar quanto ao reordenamento das ações executadas, visando fortalecer os programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social.

De acordo com a Resolução nº 14/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, em seu Artigo 2º:

As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e

⁶ Dado referente ao mês de outubro/2018.

planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. (CNAS, 2014).

As entidades que desenvolvem ações de acordo com a Resolução CNAS nº 14/2014, inscritas e regulares no CMAS/Fortaleza, com preponderância na área de assistência social, podem solicitar ao gestor da Política de Assistência Social Municipal a inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

O CNEAS é uma ferramenta de gestão, que possibilita o acompanhamento do atendimento aos usuários do SUAS. Possuir o cadastro regular no CNEAS é requisito para as organizações da sociedade civil receberem recursos públicos no âmbito do SUAS.

De acordo com o Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, das 163 organizações não governamentais inscritas, 142⁷ estão vinculadas ao SUAS, ou seja, inscritas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Por meio de visita técnica e comprovação dos serviços executados, é concedida ou não a declaração de inscrição no CNEAS, a qual possibilita que as entidades busquem a concessão da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.

Atualmente, um dos principais desafios encontrados junto à gestão local da Política de Assistência Social e as organizações da sociedade civil diz respeito à adequação ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019/2014, pertinente ao acesso e execução de um novo regime jurídico para a celebração de parcerias entre Estado e organizações da sociedade civil.

Além disso, cabe salientar que a composição das equipes técnicas das entidades da sociedade civil nem sempre está de acordo com a NOB-RH/SUAS que trata dos recursos humanos necessários à execução das ações da PNAS.

⁷ Dado referente ao mês de outubro/2018.

Outrossim, no momento atual, o setor responsável pelo monitoramento da rede socioassistencial privada do SUAS em Fortaleza conta apenas com uma profissional, com carga horária de vinte horas semanais. Essa conjuntura implica diretamente na realização do monitoramento das entidades, tendo em vista que apenas uma profissional não consegue suprir a demanda de monitoramento das 163 entidades inscritas.

Diante disso, cabe destacar que no ano de 2018 foi possível realizar visita técnica de monitoramento em apenas 34,15% das entidades, ou seja, 65,85% ainda se encontram pendentes no que se refere ao monitoramento. Dessas 34,15% que foram monitoradas, 52 entidades realizam suas ações de acordo com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e apenas 4 atendem parcialmente às normativas vigentes.

Considerando o monitoramento realizado, são julgados entraves: a qualidade da oferta dos serviços prestados, a dificuldade financeira das entidades e a necessidade de intensificar o assessoramento e o monitoramento realizados pelo órgão gestor e pelo CMAS. A partir do exposto, é possível constatar que há necessidade iminente de realizar capacitação para as entidades, visando fortalecer a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUAS, além de assegurar uma equipe técnica com quantitativo suficiente para realizar o monitoramento e o reordenamento das organizações da sociedade civil.

10.3. Vigilância Socioassistencial

Visando o fortalecimento e a qualificação dos serviços prestados pela Política de Assistência Social nos municípios, a Vigilância Socioassistencial é um importante setor de gestão da informação vinculada à Célula de Gestão do SUAS.

A Vigilância Socioassistencial tem por objetivo a produção, a sistematização e a análise das informações referentes às situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre indivíduos e famílias presentes em diferentes territórios. Desse modo, a partir da produção de informações pertinentes às vulnerabilidades e riscos sociais identificados sob a perspectiva de cada território, a Vigilância Socioassistencial exerce um papel relevante na

construção de indicadores e análises que refletem o cotidiano das unidades socioassistenciais e as necessidades dos usuários.

O Ministério do Desenvolvimento Social – MDS disponibiliza por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS) a elaboração e o fomento de pesquisas, o desenvolvimento de indicadores, o cruzamento de bases de dados e a organização de painéis de monitoramento e microdados. Dessa maneira, integra ferramentas para fornecer informações sobre as políticas sociais em diferentes níveis de complexidade e visualização. As informações que são inseridas nos sistemas da SAGI/MDS são fornecidas pelos municípios mediante a alimentação do Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Censo SUAS, Prontuário SUAS, Pacto de Aprimoramento dos Municípios, Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC, Cadastro Único, dentre outros.

Tomando como base essas informações sistematizadas, a Vigilância analisa as necessidades dos indivíduos, as situações de vulnerabilidades e riscos sociais presentes nos territórios, a composição das equipes de referência das unidades da rede socioassistencial: se são suficientes para o atendimento das demandas existentes, a padronização e qualidade nos serviços ofertados e se estes atendem às demandas das famílias e indivíduos, dentre outros indicadores.

Dessa forma, a gestão poderá elaborar diagnósticos, planos e projetos, ao passo que terá meios para traçar estratégias que busquem melhorias na execução dos serviços socioassistenciais, integrando necessidades e ofertas, e que contribuam para a efetivação do caráter preventivo da Política de Assistência Social, assim como a redução do agravamento das situações de risco social.

No município de Fortaleza, atualmente, é um desafio a implementação efetiva da Vigilância Socioassistencial em decorrência principalmente de dois fatores: a ausência de uma equipe multiprofissional (sociólogo, estatístico, assistente social e geógrafo), com competência técnica e habilidades específicas para análise de dados, e a ausência de ferramentas tecnológicas, sistemas informacionais que realizem o acompanhamento e o processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Nesse sentido, é de suma importância o fortalecimento dessa área, uma vez que o bom resultado desse trabalho repercute significativamente na função de proteção social do SUAS e na qualidade dos serviços ofertados, provendo informações expressivas as quais fundamentam as decisões do órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social.

11. FINANCIAMENTO DO SUAS

Desde que foi reconhecida como direito pela Constituição de 1988, a Assistência Social busca se estruturar como política pública alicerçada de proteções e seguranças. Nessa trajetória, destacam-se dois acontecimentos fundamentais para o avanço já realizado: o advento e a consolidação dos programas de transferência de renda; e a construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na atualidade, esses dois componentes se constituem as mais importantes iniciativas da atuação pública no campo assistencial, que buscam efetivar sua proteção articulando garantia de renda e oferta de serviços socioassistenciais.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas públicas da seguridade social – o que inclui as da assistência social – devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais. Os recursos de cada ente federado para a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) são alocados em seus orçamentos, pelos quais se efetiva a gestão financeira da política.

O cofinanciamento constitui um dos principais eixos para a efetivação do SUAS. Pode-se entendê-lo como a contrapartida do compartilhamento de responsabilidades entre os entes federados na garantia da proteção socioassistencial, prevista no texto constitucional, na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e reforçada na PNAS (2004). No entanto, nota-se um envolvimento relativamente menor dos governos estaduais no cofinanciamento do SUAS e um padrão bem heterogêneo no que se refere ao

cofinanciamento municipal, muito embora essa esfera seja a principal financiadora dos serviços socioassistenciais.

Como se trata de cofinanciamento estatal, de competência comum dos entes, é também condição para a transferência dos recursos do FNAS aos estados, Distrito Federal e municípios a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados à assistência social, alocados nos respectivos fundos de assistência social.

Equipamentos	Qte.	Serviços/ Programas ofertados	Cofinanciados pelo Governo Federal	Cofinanciados pelo Governo Estadual	Cofinanciados pelo Governo Municipal
CRAS	27	PAIF (27 CRAS); SCFV (9940 pessoas)	PAIF (24 CRAS); SCFV (9940 pessoas)	PAIF (23 CRAS); SCFV (100 IDOSOS e 100 PCD's)	PAIF (3 CRAS); SCFV
CREAS	6	PAEFI (6 CREAS); MSE; SEAS (6 equipes)	PAEFI (6 CREAS); MSE (35 grupos); SEAS (6 equipes)	PAEFI (1 CREAS)	PAEFI (6 CREAS); MSE; SEAS
CENTRO POP	2	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; SEAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; SEAS	NÃO COFINANCIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; SEAS
ACOLHIMENTO INTITUCIONAL	8	ABRIGO INSTITUCIONAL; CASA DE PASSAGEM	ABRIGO INSTITUCIONAL; CASA DE PASSAGEM	NÃO COFINANCIA	ABRIGO INSTITUCIONAL; CASA DE PASSAGEM
CENTRO DE CONVIVENCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	NÃO COFINANCIA	NÃO COFINANCIA	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
CENTRO-DIA PCD	1	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	NÃO COFINANCIA	CENTRO-DIA PCD
CENTRO-DIA IDOSO	1	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	NÃO COFINANCIA	CENTRO-DIA IDOSO
PROGRAMAS		AEPETI; ACESSUAS; PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; BPC TRABALHO E BPC NA ESCOLA	AEPETI; ACESSUAS; PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; BPC TRABALHO E BPC NA ESCOLA	NÃO COFINANCIA	NÃO COFINANCIA
IGD		IGD SUAS; IGD BOLSA FAMILIA	IGD SUAS; IGD BOLSA FAMILIA	NÃO COFINANCIA	NÃO COFINANCIA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		AUXÍLIO FUNERÁRIO; AUXÍLIO NATALIDADE; CESTA BÁSICA E PASSAGENS (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL)	NÃO COFINANCIA	AUXÍLIO FUNERÁRIO	AUXÍLIO FUNERÁRIO; AUXÍLIO NATALIDADE; CESTA BÁSICA E PASSAGENS (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL)

Tabela 25: Quadro de Cofinanciamento do SUAS em Fortaleza.

Como pode ser visto no quadro acima, em Fortaleza não temos garantido o cofinanciamento federal e nem estadual para todos os serviços do SUAS, mesmo sendo constituído como corresponsabilidade dos entes federados, conforme previsto na NOB/SUAS/2005.

Na prática, a configuração atual do financiamento da Política mostra que a União tem se concentrado, sobretudo, no financiamento dos benefícios socioassistenciais (Bolsa Família e BPC), enquanto que o custeio dos serviços tem ficado a cargo principalmente dos municípios. Por sua vez, os estados apresentam uma participação relativamente mais tímida no cofinanciamento.

Com relação ao desempenho financeiro, são indicados abaixo os dados do PPA 2014 a 2017, os quais demonstram que ainda é um desafio a consolidação do SUAS e a execução dos recursos financeiros previstos.

Plano Plurianual 2014-2017				
Desempenho Financeiro dos Programas Prioritários 2014-2017 (R\$1,00)				
Programas Prioritários	Valor Acumulado			% Execução 2014-2017
	Previsto 2014-2017	Executado 2014-2015	Executado 2016-2017	
Proteção Social Básica	131.858.306,00	37.650.979,47	25.509.670,87	47,90%
Proteção Social Especial	39.393.500,00	22.198.090,38	29.635.391,16	131,58%

Tabela 26. Fonte: PPA – 2014/2017/SIOPFOR – Elaboração SEPOG/COPLAM.

Em relação à destinação de recursos municipais previstos para a Assistência Social referente ao período de 2018 a 2021, seguem os dados do PPA de Fortaleza:

FUNÇÃO DE GOVERNO	2018	2019-2021	2018-2021	% 2018-2021
SAÚDE	2.288.078.392	7.686.733.862	9.974.812.254	29,30
EDUCAÇÃO	1.620.624.724	5.851.385.144	7.472.009.868	21,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	769.938.389	2.585.006.308	3.354.944.697	9,86
URBANISMO	659.122.841	2.612.452.504	3.271.575.345	9,61
SEGURANÇA PÚBLICA	257.951.975	865.970.111	1.123.922.086	3,30
LEGISLATIVA	189.871.749	661.809.032	851.680.781	2,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	127.834.834	377.501.260	505.336.094	1,48
ENERGIA	101.700.000	391.524.355	493.224.355	1,45
GESTÃO AMBIENTAL	112.516.467	377.100.415	489.616.882	1,44

CULTURA	77.063.812	325.491.733	402.555.545	1,18
HABITAÇÃO	71.062.761	326.026.093	397.088.854	1,17
DIREITOS DA CIDADANIA	81.270.747	287.619.240	368.889.987	1,08
JUDICIÁRIA	45.329.850	151.805.712	197.135.562	0,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.468.320	119.155.652	142.623.972	0,42
DESPORTO E LAZER	16.817.897	55.721.407	72.539.304	0,21
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.984.423	31.906.140	40.890.563	0,12
COMUNICAÇÕES	7.809.343	25.860.456	33.669.799	0,10
SANEAMENTO	4.103.000	24.643.520	28.746.520	0,08
TRABALHO	7.562.566	18.746.406	26.308.972	0,08
AGRICULTURA	1.011.000	1.981.565	2.992.565	0,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	673.000	2.277.857	2.950.857	0,01
ADMINISTRAÇÃO	773.274.063	2.665.469.720	3.438.743.783	10,10
ENCARGOS ESPECIAIS	268.482.521	933.643.415	1.202.125.936	3,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.482.883	113.876.214	146.359.097	0,43
TOTAL	7.547.035.557	26.493.708.121	34.040.743.678	100,00

Tabela 27. Fonte: PPA – 2014/2017/SIOPFOR – Elaboração SEPOG/COPLAM.

Como pode ser observado, os repasses realizados pela União, através do Fundo Nacional de Assistência Social, e pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, não são suficientes para o custeio de todas as necessidades inerentes ao financiamento da Política de Assistência Social, haja vista apresentarem significativas limitações, tornando-se os recursos municipais a principal esfera financiadora do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo obrigatória a alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social.

Vale salientar que, diferentemente de outras áreas, como a saúde e a educação, a assistência social não possui um percentual orçamentário obrigatório para sua aplicação. Além das transferências oriundas dos outros níveis de governo que são realizadas fundo a fundo, os recursos destinados à assistência social ficam sujeitos à negociação e à previsão orçamentária, sendo os critérios para cofinanciamento do Governo Federal – MDS definidos e pactuados no âmbito da Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a NOB/SUAS 2012, o monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. Assim, essa atividade está conectada com os objetivos e metas definidos.

As ações de monitoramento se destinam ao acompanhamento da implementação e execução dos programas e ações, visando à obtenção de informações para subsidiar o gerenciamento e a tomada de decisões cotidianas, bem como a identificação precoce de eventuais problemas.

O monitoramento deve ser realizado por meio da produção regular de indicadores e da coleta de informações das ações desenvolvidas, sendo monitorado pela Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas, vinculada ao CMAS, que poderá contar com a presença de técnicos vinculados à COIAS e às gerências que a compõem, bem como as demais coordenações da Secretaria que poderão ser convidadas, conforme a necessidade, tendo por base a estrutura que se segue:

- a) eixo;
- b) escolha de três metas prioritárias para o monitoramento de cada eixo;
- c) periodicidade, como segue no quadro abaixo:

SETOR	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO			
			2018	2019	2020	2021
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA	Garantir recursos orçamentários para o cumprimento das metas listadas no Plano Municipal de Assistência Social de Fortaleza 2018 – 2021;	100%	X	X	X	X
	Realizar Concurso Público, visando garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da Secretaria, conforme NOB-RH/SUAS, contribuindo assim para a qualificação dos serviços ofertados aos usuários da Política de Assistência Social;	1 Concurso Público			X	
	Instituir comando único da Política de Assistência Social local;	100%		X		
	Elaborar e implantar o Plano de Educação Permanente;	100%		X		
	Elaborar e implantar o Núcleo de Educação Permanente;	100%		X		
	Instituir a mesa de negociação permanente dos trabalhadores do SUAS;	100%		X		
	Garantir a eficácia da concessão de Benefícios Eventuais;	100%		X	X	X
	Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;	100%				X
	Realizar as Conferências Municipais de Assistência Social;	100%		X		X
	Realizar capacitação para as entidades socioassistenciais;	1 Capacitação anualmente		X	X	X
Garantir recursos financeiros do tesouro municipal para manutenção do CMAS;	100%	X	X	X	X	
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Produzir informações pertinentes às vulnerabilidades e riscos sociais identificadas <i>sob a perspectiva de cada território</i> ;	100%		X	X	X
	Elaborar e fomentar pesquisas, desenvolvendo indicadores, disponibilizando bases de dados, painéis de monitoramento e microdados, fazendo o cruzamento de bases de dados e integrando ferramentas para fornecer informações sobre as políticas sociais em diferentes níveis de complexidade e visualização;	100%		X	X	X
	Construir indicadores e análises que reflitam o cotidiano das	100%		X	X	X

	unidades socioassistenciais e as necessidades dos usuários;					
	Efetivar uma equipe multiprofissional (sociólogo, estatístico, assistente social e geógrafo);	100%		X	X	X
	Implantar sistemas informacionais;	100%		X		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ampliar a cobertura de CRAS, tendo em vista que atualmente Fortaleza só cobre 38%;	100%		X	X	X
	Construir 9 CRAS que, atualmente, estão funcionando em espaços alugados e/ou cedidos;	100%		X	X	X
	Garantir a acessibilidade nos CRAS;	100%		X	X	X
	Realizar reformas em 13 estruturas físicas dos prédios dos CRAS já existentes, tendo em vista a necessidade de adequação ao modelo padronizado previsto no Manual de Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (2009);	100%		X	X	X
	Garantir o atendimento aos usuários em situações prioritárias no SCFV, conforme a normativa vigente;	100%		X	X	X
	Qualificar o acompanhamento familiar realizado pelas equipes do PAIF;	100%	X	X	X	X
	Articular a rede intersetorial;	100%	X	X	X	X
	Qualificar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, abrangendo a rede socioassistencial privada;	100%	X	X	X	X
	Elaborar Diagnóstico Socioterritorial de cada CRAS no segundo semestre;	100%			X	
	Fomentar grupo de gestantes nos CRAS;	100%	X	X	X	X
	Realizar estudo e diagnóstico acerca das demandas para Benefícios Eventuais;	100%		X	X	X
	Incentivar usuários participantes do ACESSUAS Trabalho que tenham participado de cursos de qualificação profissional para formação de grupos produtivos;	100%		X	X	X
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Ampliar a cobertura de CREAS, considerando a quantidade populacional de Fortaleza;	100%		X	X
Reformar/adequar os 6 CREAS existentes para atender às		100%	X	X	X	X

	orientações das normativas vigentes;					
	Qualificar a oferta do PAEFI nos CREAS;	100%	X	X	X	X
	Abrir novas vagas para o acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, incluindo novas modalidades de acolhimento (casa lar e república);	100%		X	X	X
	Fortalecer o Serviço de Família Acolhedora no município;	100%	X	X	X	X
	Implantar serviços de ILPI com vagas para atendimento de idosos com grau de dependência I, II e III;	100%		X	X	X
	Ampliar a oferta de Centros-Dia para pessoas com deficiência e idosas;	100%		X	X	X
	Ofertar mais vagas nos serviços de acolhimento para famílias em situação de rua;	100%		X	X	X
	Estabelecer a articulação intersetorial para a execução das MSE em meio aberto;	100%	X	X	X	X
	Firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil e demais órgãos de governo para o cumprimento da PSC;	100%	X	X	X	X
	Promover a oferta das ações complementares na rede socioassistencial e nas Políticas Setoriais;	100%	X	X	X	X
	Garantir a elevação da escolaridade dos adolescentes atendidos nas MSE em meio aberto, haja vista o alto índice de evasão escolar;	100%		X	X	X
	Inserir os adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, bem como suas famílias, em atividades de formação profissional e no mercado de trabalho devido ao baixo nível de escolaridade;	100%	X	X	X	X
	Efetivar o Plano Municipal de MSE;	100%	X	X	X	X
	Revisar e atualizar os Projetos Políticos Pedagógicos dos serviços de acolhimento institucional da rede municipal;	100%		X	X	X
	Garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA de 100% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;	100%	X	X	X	X

	Potencializar as ações de atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, bem como a suas famílias, principalmente nos encaminhamentos para programas de jovem aprendiz e geração de emprego e renda para os pais;	100%	X	X	X	X
	Efetivar parcerias para geração de emprego e renda para pessoas que vivem em situação de rua;	100%		X	X	X
	Realizar termo de cooperação técnica com a HABITAFOR para o atendimento nos seus programas habitacionais de pessoas em situação de rua;	100%		X	X	X
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Realizar capacitação continuada para os (as) conselheiros (as), respeitando os biênios correspondentes aos mandatos;	100%	X	X	X	X
	Atualizar os instrumentais normativos;	100%		X	X	X
	Intensificar a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social aos serviços socioassistenciais;	100%	X	X	X	X
	Capacitar as entidades socioassistenciais do município de Fortaleza no que se refere à inscrição e à renovação do registro no CMAS;	100%	X	X	X	X
	Capacitar as entidades socioassistenciais do município de Fortaleza no que diz respeito à execução dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social;	100%	X	X	X	X
	Organizar e executar as Conferências Municipais de Assistência Social;	100%		X		X
	Mobilizar e sensibilizar a população sobre direitos sociais.	100%	X	X	X	X

Tabela 28. Fonte: Comissão Temática Permanente de Políticas Públicas, vinculada ao CMAS.

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

PRIORIDADES DELIBERADAS

PRIORIDADES NACIONAIS PACTUADAS E METAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 (PACTUAÇÃO DA 124ª REUNIÃO DA CIT)

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 10% das famílias cadastradas no CadÚnico – 35.575 famílias a serem acompanhadas pelo PAIF.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 10% das famílias com membros beneficiários do BPC – 6.981 famílias com BPC acompanhadas pelo PAIF.
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir o percentual de 50% de cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC – 34.905 famílias no Cadastro Único com beneficiários do BPC.
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF de 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – 20.088 famílias beneficiárias do PBF acompanhadas pelo PAIF.
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Meta do SCFV: 9.940 – Público prioritário: 4.970, 50% do público prioritário: 2.485.
g) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande	Referenciar aos CRAS 100% das famílias constantes no CadÚnico com meio salário mínimo (226.202 famílias – 45 CRAS) ou 20%

porte e metrópoles	dos domicílios do município (137.768 domicílios – 28 CRAS).
h) Adesão ao Programa BPC na Escola	Adesão ao Programa BPC na Escola realizada.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PRIORIDADE	META
a) Ampliação da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Implantar no mínimo 1 CREAS para cada 200 mil habitantes. Fortaleza possui 2.452.185 habitantes (IBGE, 2010), portanto necessitaria de 12 CREAS.
b) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Atingir no mínimo 70% de cadastro até o fim de 2016 nos municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2013.
c) Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua	Identificar e cadastrar no CadÚnico 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop; implantar 100% dos Serviços para População em Situação de Rua (Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua) nos municípios com mais de 100 mil habitantes, conforme pactuação na CIT e deliberação do CNAS.
d) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
e) Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS - Instituído Grupo de Trabalho do CMAS e COMDICA.
f) Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
g) Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares	Implantar 100% das unidades de acolhimento (residência inclusiva), conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares. O Município realizou Termo de

Aceite a 3 residências inclusivas em junho/2013.
--

GESTÃO

PRIORIDADE	META
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo de 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	100% dos municípios de grande porte e metrópole com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial – Estruturado.
c) Adequação da legislação municipal à legislação do SUAS	Lei Municipal que regulamenta a Assistência Social e o SUAS foi revisada.

CONTROLE SOCIAL

PRIORIDADE	META
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	O Conselho Municipal de Assistência Social possui representação da sociedade civil composta por representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.
b) Instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	O Conselho Municipal de Assistência Social possui instância de controle social do PBF.

**APURAÇÃO (ACOMPANHAMENTO) DAS METAS DO PACTO DE
APRIMORAMENTO DO SUAS**

VIGÊNCIA: 2013 a 2017

META 1: ACOMPANHAR PELO PAIF 10,0% DAS FAMÍLIAS COM ATÉ ½ SALÁRIO CADASTRADAS NO CADÚNICO.

ANO	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	TAXA DE ACOMPANHAMENTO	SITUAÇÃO
2013	2.161	1,0%	Meta ainda não alcançada
2014	3.352	1,0%	Meta ainda não alcançada
2015	3.216	1,0%	Meta ainda não alcançada
2016	1.756	1,0%	Meta ainda não alcançada
2017	807	1,0%	Meta ainda não alcançada

META 2: ACOMPANHAR PELO PAIF 10,0% DAS FAMÍLIAS COM MEMBROS INTEGRANTES DO BPC.

ANO	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	TAXA DE ACOMPANHAMENTO	SITUAÇÃO
2013	85	0%	Meta ainda não alcançada
2014	140	0%	Meta ainda não alcançada
2015	143	0%	Meta ainda não alcançada
2016	126	0%	Meta ainda não alcançada
2017	61	0%	Meta ainda não alcançada

META 3: CADASTRAR 70% DAS FAMÍLIAS NO CADÚNICO COM BENEFICIÁRIOS DO BPC.

ANO	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	TAXA DE CADASTRAMENTO	SITUAÇÃO
2013	27.991	42%	Meta ainda não alcançada
2014	29.755	41%	Meta ainda não alcançada
2015	12.381	17%	Meta ainda não alcançada
2016	15.274	19%	Meta ainda não alcançada
2017	54.960	66%	Meta ainda não alcançada

META 4: ACOMPANHAR PELO PAIF 10% OU MAIS DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF.

ANO	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	TAXA DE ACOMPANHAMENTO	SITUAÇÃO
2013	1.694	1%	Meta ainda não alcançada
2014	2.493	1%	Meta ainda não alcançada
2015	2.502	1%	Meta ainda não alcançada
2016	1.319	1%	Meta ainda não alcançada
2017	567	0%	Meta ainda não alcançada

META 6: INCLUIR 50% DO PÚBLICO PRIORITÁRIO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

ANO	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	TAXA DE INCLUSÃO%	SITUAÇÃO
2013	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2014	1.104	11%	Meta ainda não alcançada
2015	2.214	22%	Meta ainda não alcançada

2016	3.042	30,6%	Meta ainda não alcançada
2017	3.035	30,5%	Meta ainda não alcançada

META 7: REFERENCIAR NOS CRAS 100% DAS FAMÍLIAS CONSTANTES NO CADÚNICO COM MEIO SALÁRIO MÍNIMO OU 20% (VINTE POR CENTO) DOS DOMICÍLIOS DO MUNICÍPIO.

ANO	CRAS A SEREM IMPLANTADOS	CRAS IMPLANTADOS	SITUAÇÃO
2013	67	24	Meta ainda não alcançada
2014	70	26	Meta ainda não alcançada
2015	64	26	Meta ainda não alcançada
2016	64	27	Meta ainda não alcançada
2017	78	27	Meta ainda não alcançada

META 8: ADESÃO AO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

ANO	ADERIU AO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	SITUAÇÃO
2013	Aderiu ao programa	Meta alcançada
2014	Aderiu ao programa	Meta alcançada
2015	Aderiu ao programa	Meta alcançada
2016	Aderiu ao programa	Meta alcançada
2017	Aderiu ao programa	Meta alcançada

META 9: IMPLANTAR 1 CREAS PARA CADA CONJUNTO DE 200.000 HABITANTES.

ANO	CREAS A SEREM IMPLANTADOS	CREAS IMPLANTADOS	SITUAÇÃO
2013	12	6	Meta ainda não alcançada

2014	12	6	Meta ainda não alcançada
2015	12	6	Meta ainda não alcançada
2016	14	6	Meta ainda não alcançada
2017	14	6	Meta ainda não alcançada

META 10: CADASTRAR 70% DAS FAMÍLIAS COM PRESENÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL NOS MUNICÍPIOS COM ALTA INCIDÊNCIA QUE ADERIRAM AO COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI.

ANO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADASTRADAS NO CADÚNICO	TAXA DE CADASTRAMENTO	SITUAÇÃO
2013	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2014	592	5%	Meta ainda não alcançada
2015	1.252	10%	Meta ainda não alcançada
2016	1.648	13%	Meta ainda não alcançada
2017	324	3%	Meta ainda não alcançada

META 11: ATINGIR O PERCENTUAL DE 70% DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO NO CADÚNICO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

ANO	QUANTIDADE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CADASTRADAS NO CADÚNICO	TAXA DE CADASTRAMENTO	SITUAÇÃO
2013	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2014	1.042	59%	Meta ainda não alcançada
2015	1.217	71%	Meta alcançada
2016	1.580	92%	Meta alcançada

2017	2.040	119%	Meta alcançada
-------------	-------	------	----------------

*Censo realizado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) em 2014 e 2015.

META 12: IMPLANTAR 100% DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - NOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 HABITANTES E DE REGIÕES METROPOLITANAS COM 50.000 OU MAIS.

ANO	OFERTA TODOS OS SERVIÇOS?	SITUAÇÃO
2013	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2014	SIM	Meta alcançada
2015	SIM	Meta alcançada
2016	SIM	Meta alcançada
2017	SIM	Meta alcançada

META 13: ATINGIR TAXA DE ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI DE 60% DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.

ANO	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS INSERIDAS NO PAEFI	TAXA DE ACOMPANHAMENTO	SITUAÇÃO
2013	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2014	9	1%	Meta ainda não alcançada
2015	21	9%	Meta ainda não alcançada
2016	23	11%	Meta ainda não alcançada
2017	43	10%	Meta ainda não alcançada

META 15: REALIZAR EM 100% DOS CREAS O ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS COM PRESENÇA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS EM DECORRÊNCIA DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

ANO	CREAS EXISTENTES	CREAS QUE OFERECEM SERVIÇO	SITUAÇÃO
2013	6	6	Meta alcançada
2014	6	6	Meta alcançada
2015	6	6	Meta alcançada
2016	6	6	Meta alcançada
2017	6	6	Meta alcançada

META 16: IMPLANTAR 100% DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO (RESIDÊNCIA INCLUSIVA) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM ROMPIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, CONFORME PACTUADO NA CIT E DELIBERADO PELO CNAS.

ANO	QUANTIDADE DE VAGAS IMPLANTADAS	TAXA DE IMPLANTAÇÃO	SITUAÇÃO
2013	0	0%	Meta ainda não alcançada
2014	0	0%	Meta ainda não alcançada
2015	0	0%	Meta ainda não alcançada
2016	0	0%	Meta ainda não alcançada
2017	0	0%	Meta ainda não alcançada

META 17: ATINGIR PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% TRABALHADORES DO SUAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO COM VÍNCULO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO OU EMPREGADO PÚBLICO.

ANO	QUANTIDADE DE VAGAS IMPLANTADAS	TAXA DE IMPLANTAÇÃO	SITUAÇÃO
2013	55	7%	Meta ainda não alcançada
2014	378	43%	Meta ainda não alcançada

2015	54	6%	Meta ainda não alcançada
2016	351	35%	Meta ainda não alcançada
2017	267	24%	Meta ainda não alcançada

META 18: 100% DOS MUNICÍPIOS COM INSTITUIÇÃO FORMAL, NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÁREAS CONSTITUÍDAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, COM SUBDIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, GESTÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, ÁREA DE GESTÃO DO SUAS COM COMPETÊNCIA DE: GESTÃO DO TRABALHO, REGULAÇÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

ANO	POSSUI TODAS AS ÁREAS IMPLANTADAS?	ÁREAS A SEREM IMPLANTADAS	SITUAÇÃO
2013	NÃO	REGULAÇÃO DO SUAS	Meta ainda não alcançada
2014	NÃO	REGULAÇÃO DO SUAS	Meta ainda não alcançada
2015	NÃO	REGULAÇÃO DO SUAS	Meta ainda não alcançada
2016	NÃO	REGULAÇÃO DO SUAS	Meta ainda não alcançada
2017	NÃO	REGULAÇÃO DO SUAS	Meta ainda não alcançada

*Considera todas as áreas e não apenas aquelas obrigatórias para o cumprimento da meta.

**O ano de 2013 é a linha de base para o acompanhamento das metas e não está incluído no período de vigência do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

META 19: POSSUIR LEI QUE REGULAMENTA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SUAS ATUALIZADA.

ANO	MUNICÍPIO POSSUI A LEI QUE REGULAMENTA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SITUAÇÃO
2013	Sim, possui legislação	Meta alcançada
2014	Sim, possui legislação	Meta alcançada
2015	Sim, possui legislação	Meta alcançada
2016	Sim, possui legislação	Meta alcançada

2017	Sim, possui legislação	Meta alcançada
-------------	------------------------	----------------

META 20: POSSUIR NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DOS TRABALHADORES DO SUAS NA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

ANO	QUANTIDADE DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS NA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	QUANTIDADE DE REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS NA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SITUAÇÃO
2013	3	2	Meta alcançada
2014	3	0	Meta ainda não alcançada
2015	6	4	Meta alcançada
2016	6	4	Meta alcançada
2017	6	3	Meta alcançada

META 21: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVE SER A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF.

ANO	INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SITUAÇÃO
2013	O próprio Conselho Municipal de Assistência Social ou comissão permanente do CMAS	Meta alcançada
2014	O próprio Conselho Municipal de Assistência Social ou comissão permanente do CMAS	Meta alcançada
2015	O próprio Conselho Municipal de Assistência Social ou comissão permanente do CMAS	Meta alcançada
2016	O próprio Conselho Municipal de Assistência Social ou comissão permanente do CMAS	Meta alcançada
2017	O próprio Conselho Municipal de Assistência Social ou comissão permanente do CMAS	Meta alcançada

DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2017

PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA

DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO	Nº
Garantir Concurso Público para os trabalhadores do SUAS, criando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários específico, além de assegurar financiamento para implantação do Plano de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS e conselheiros.	1
Promover e garantir a formação continuada para trabalhadores da Assistência Social e demais políticas setoriais para o enfrentamento das desigualdades sociais em razão da orientação sexual e identidade de gênero, assegurando a promoção da equidade dos usuários LGBT e demais segmentos, garantindo o recebimento e o acompanhamento pelos CREAS das violações de direitos humanos e vulnerabilidades sociais sofridos pelos usuários LGBT.	2
Intensificar e readequar campanhas e materiais publicitários sobre a Política de Assistência Social utilizando recursos e formatos acessíveis, dando visibilidade para a população acerca dos serviços, programas, projetos e benefícios.	3
Ampliar o valor do financiamento para a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como garantir os recursos financeiros para a manutenção, reforma e construção de novos equipamentos.	4
Garantir por meio de Lei um percentual mínimo de 10% dos recursos financeiros do Município para a execução da Política de Assistência Social.	5
Ampliar os pontos de atendimento do Cadastro Único de acordo com o território e o número de famílias inscritas, com equipe qualificada e estrutura adequada com ampliação da área tecnológica em todos os equipamentos, bem como fortalecer a Vigilância Socioassistencial, garantindo equipe multidisciplinar qualificada.	6
Criar o Centro-Dia para pessoas com deficiência e idosos por Regional.	7
Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, de acordo com a tipificação da PNAS.	8
Ampliar o número de CRAS garantindo a equipe multidisciplinar no mesmo, de acordo com a territorialização.	9
Garantir e fortalecer os serviços de acolhimento institucional com chamamento público para fomento das Unidades de Acolhimento com previsão orçamentária e implantação de novos acolhimentos para famílias, crianças, adolescentes, mulheres e pessoas em situação de rua.	10

PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA

DELIBERAÇÕES PARA O ESTADO	Nº
Promover a realização de Concurso Público para todos os trabalhadores que compõem os quadros de profissionais do SUAS, que garanta a composição de uma equipe proporcional à demanda de cada serviço/território, possibilitando a ampliação das equipes nos equipamentos, de acordo com o previsto na NOB-RH/SUAS.	1
Garantir a educação permanente dos profissionais da Política de Assistência Social de forma intersetorial e o assessoramento técnico aos municípios.	2
Ampliar o valor do cofinanciamento dos municípios para execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como garantir os recursos financeiros para a manutenção, reforma e construção de novos equipamentos.	3
Garantir por meio de Lei um percentual mínimo de 10% do recurso financeiro do Estado para a execução da Política de Assistência Social.	4

PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA

DELIBERAÇÕES PARA A UNIÃO	Nº
Promover a realização de Concurso Público para todos os trabalhadores que compõem as equipes multiprofissionais do SUAS, que garanta a composição de uma equipe proporcional à demanda de cada serviço, possibilitando a ampliação das equipes nos equipamentos, conforme previsto na NOB-RH/SUAS.	1
Manter o BPC conforme prevê a redação original do artigo 203, inciso V, da Constituição Federal de 1988, rejeitando a proposta de alteração do BPC contida na PEC 287. Permanecer o modelo de avaliação biopsicossocial. Revogar o parágrafo 5º do artigo 15 do Decreto 8.805/16, permitindo que a pessoa com deficiência acesse todas as etapas de avaliação para o benefício. Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo e aumentar a renda per capita para um salário mínimo.	2
Ampliar o valor do cofinanciamento estadual e municipal para execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como garantir os recursos financeiros para a manutenção, reforma e construção de novos equipamentos.	3
Garantir por meio de Lei um percentual mínimo de 15% dos recursos financeiros da União para a execução da Política de Assistência Social.	4

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Criação da Secretaria Municipal da Assistência Social como órgão gestor próprio da área, com comando único;
- Formalização no organograma da Secretaria contendo a área de gestão do SUAS com competência de: Gestão do trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial;
- Concurso público para os trabalhadores do SUAS em Fortaleza – necessidade de profissionais efetivos para dar continuidade aos serviços socioassistenciais;
- Implantação da Mesa de Negociação do SUAS;
- Implantação dos Núcleos de Educação Permanente;
- Ampliação da rede de cobertura dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais da PSB e PSE;
- Efetivação da Vigilância Socioassistencial.

AVANÇOS CONQUISTADOS ATÉ 2018

- Implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, seguindo diretrizes, parâmetros e regulamentações nacionais, estaduais e municipais (PNAS, NOB's, Resoluções, Portarias, Leis, etc.) do MDS, STDS, CNAS, CEAS, CMAS, CIT e CIB;
- Regulamentação do SUAS em Fortaleza (Lei Municipal nº 9990, de 28 de dezembro de 2012);
- Regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais (Lei Municipal nº 9992, de 28 de dezembro de 2012, e Resolução CMAS nº 1306, de 18 de maio de 2009);
- Ampliação dos equipamentos públicos de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- Manutenção do atendimento descentralizado, atualmente em **39 unidades do Cadastro Único**, com **atendimento on-line em 34** delas;

- Continuação da **Municipalização** dos Serviços de Proteção Social Básica;
- **Municipalização** dos Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**;
- **Reordenamento** dos Serviços de **Acolhimento** Institucional;
- **Implantação** da **Central de Regulação de Vagas** para Acolhimentos Institucionais;
- Aprovação da Lei Municipal nº 10744, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de risco social, privação temporária do convívio com a família de origem, denominado **Serviço Família Acolhedora**;
- Firmado Termo de Cooperação com a Saúde para a abertura da primeira **ILPI** híbrida do município;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial e utilização do banco de dados do CadÚnico como uma ferramenta de planejamento e gestão;
- Realização da I Fase do CapacitaSUAS – capacitações para trabalhadores, gestores, conselheiros municipais e entidades socioassistenciais;
- Elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS;
- Publicação do Manual de Padronização dos Fluxos de Atendimento e Acompanhamento aos Adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Participação na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de MSE em meio aberto;
- Realização da I Conferência Municipal sobre Trabalho Infantil;
- Realização de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS (meta de atendimento de 2.700 famílias);
- Ampliação e garantia da participação dos usuários no Conselho Municipal de Assistência Social e nas conferências municipais;
- Monitoramento das entidades socioassistenciais por meio do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS,

além de monitoramento sistemático e continuado de suas ações, visando qualificar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos pelo SUAS;

- Incorporação da SCDH à SETRA, garantindo a centralidade no atendimento de violações de direitos;
- Melhoria dos indicadores do IGD BOLSA e IGD SUAS;
- A cobertura do Programa Bolsa Família saiu de 38.568 famílias em janeiro de 2014 para 201.472 famílias beneficiadas em setembro de 2018, representando um crescimento de 422,38%;
- Implantação de um **Centro POP** no bairro Benfica em 2013;
- Implantação do **Centro de Convivência para a População Adulta em Situação de Rua**, em 2014, com capacidade para atender 200 pessoas/dia, ofertando espaço de convivência e serviços como acolhida, atividades culturais e de sociabilidade, encaminhamento à rede de serviços, higienização, lavagem de roupa e alimentação;
- Implantação da **Pousada Social**, em 2014, ofertando 80 vagas para pernoite, voltadas à população em situação de rua no Centro de Fortaleza, sendo 55 vagas para homens e 25 vagas para mulheres;
- Realização do **1º Censo (2015) sobre População em Situação de Rua**;
- Assinatura, em 2016, do **Decreto** que institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua e cria o **Comitê Municipal de Políticas Públicas** voltadas a esse público;
- Realização, em 2017, do Censo da Praça do Ferreira;
- Parceria, em 2014, com a Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (SENAD) para execução do **Projeto Novos Caminhos**, que teve suas ações iniciadas em 2017 e se estenderão por todo o ano de 2018. O referido Projeto tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento de iniciativas intersetoriais voltadas para a inserção social e profissional de usuários de álcool, crack e outras drogas, que vivem em situação de rua no Centro da Cidade de Fortaleza, por meio de atividades organizadas em quatro eixos: EIXO I: DA CONVIVÊNCIA SOCIAL – Espaço de socialização e convivência mediadas pela prática de esporte, cultura e lazer; EIXO II: DA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – Oferta de cursos

de formação básica com carga horária de 60h/a, sendo 40h/aula teóricas e 20h/aula de atividades práticas, visando a capacitação profissional da pessoa em situação de rua, com o intuito de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho; EIXO III: DA INCLUSÃO PRODUTIVA – Oferta de 100 ajudas de custo para usuários selecionados dentre os que concluíram a capacitação profissional do eixo II; e EIXO IV: PROVISÃO DE MORADIA POR MEIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA.

DESAFIOS PARA EXECUÇÃO DO SUAS EM FORTALEZA

- Efetivar o Comando Único da Política de Assistência Social;
- Instituir a Secretaria Municipal de Assistência Social desvinculada das outras Políticas Públicas a qual está vinculada;
- Realizar concurso público e instituir Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS da Assistência Social;
- Ampliar o financiamento do SUAS;
- Ampliar o número de equipamentos de PSB e PSE, aumentando a cobertura dos serviços;
- Implantar serviços para pessoas com deficiência e idosas, em especial Centros-Dia e serviços de acolhimento;
- Aprimorar mecanismos/sistemas de monitoramento e avaliação da política, favorecendo a análise de resultados, de forma a subsidiar planejamento de ações;
- Qualificar os serviços ofertados e valorizar os trabalhadores (as) da Assistência Social;
- Implementar o Plano de Educação Permanente do SUAS;
- Melhorar a infraestrutura dos equipamentos da Política de Assistência Social existentes;
- Ampliar a participação dos usuários nos processos de planejamento e gestão das ações;
- Criar e implementar a regionalização dos Serviços de Assistência Social do município de Fortaleza, com base nas características territoriais,

populacionais e suas demandas, com o objetivo de dar maior qualidade e cobertura aos serviços;

- Ampliar os mecanismos de participação popular: conselhos locais, fóruns, etc;
- Fortalecer a intersectorialidade entre as políticas públicas;
- Aumentar o recebimento dos recursos do IGD SUAS e IGD BOLSA;
- Garantir os direitos de assistência social a toda a população de Fortaleza;
- Garantir serviços públicos de qualidade e o atendimento de toda a população do município de forma igualitária e efetiva;
- Publicizar as ações realizadas na Política de Assistência Social;
- Capacitar a rede privada socioassistencial;
- Melhorar o monitoramento e a fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios executados;
- Implementar efetivamente a vigilância sociassistencial;
- Expandir a oferta de programas de geração de emprego e renda para as famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Ampliar os programas habitacionais para os usuários em situação de vulnerabilidade social;
- Ampliar e consolidar a atuação da assistência social enquanto promotora da integração ao mundo do trabalho;
- Fortalecer o trabalho social com famílias;
- Implementar ações intersectoriais junto à política de educação para assegurar a permanência das mães adolescentes na escola;
- Garantir maior integração entre Proteção Básica e Proteção Especial, particularmente no atendimento a populações de difícil alcance – em territórios de difícil acesso – o desafio consiste em integrar as ofertas das Proteções Básica e Proteção Especial para potencializar o atendimento a essas populações.
- Fortalecer os Fóruns de Usuários e Fóruns de Trabalhadores do SUAS como atores de defesa da política de Assistência Social;

- Reduzir o agravamento das situações de violência urbana;
- Agilizar os processos de licitação;
- Sistematizar a entrega de Benefícios Eventuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Livros, artigos e periódicos

BRASIL, Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Mapeamento socioeconômico de Fortaleza**. Fortaleza, 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2016 – CRAS, CREAS, Centros POP, Gestão Municipal, Gestão Estadual, Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais e Rede Privada**. Brasília, DF: Sagi; Snas, 2013b. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/PainelPEI/Publicacoes/CensoSuas_2016.pdf>.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **IDCRAS 2016**. Brasília, DF: Sagi, 2016 (Planilhas do Excel). Disponível em: <<http://tinyurl.com/planilhasidcras2016>>.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília**, Secretaria Nacional de Assistência Social, novembro de 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: <<http://tinyurl.com/resolucao109cnas>>.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez. 2006. Disponível em: <<http://tinyurl.com/resolucao269cnas>>.

_____. Ministério do Trabalho. **Relatório anual de informações sociais**. Disponível em: <www.rais.gov.br>. Acesso em: 10 jun. 2018.

_____. **Plano Nacional de promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº8.742/1993. **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS**. 1993.

2. Documentos

Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Apostila do curso de formação da guarda municipal de Fortaleza: Apropriação do Espaço Público, guarda municipal e comunidade**, Fortaleza: Março de 2008.

_____. **Emprego: Fortaleza e o emprego formal**. SDE, 2007.

_____. **Fortaleza: Ipece, n. 30, abr. 2012a. Perfil municipal de Fortaleza: tema I - aspectos demográficos**. Disponível em: <www.ipece.ce.gov.br> Acesso em: 10 jun. 2018.

_____. **Fortaleza em números**. SEPLA, 2007.

_____. **Plano Municipal de Assistência Social 2002-2005**. SEDAS, 2004.

_____. **Plano Plurianual do Município Avaliação do PPA 2014-2017**. Biênio 2016 e 2017. Setembro de 2013.

_____. **Plano Plurianual do Município PPA 2014-2017**. Lei N.º 10.095, de 27 de Setembro de 2013. Fortaleza: Setembro de 2013.

_____. **Indicadores do Mercado de Trabalho, por regionais e bairros**. SDE, 2007.

_____. **Políticas Públicas e Aspectos Sociais, por regionais e bairros**. SDE, 2008.

_____. **Relatório de áreas de risco de 2008**. Guarda Municipal e Defesa Civil, 2008.

_____. **Relatório de Assentamentos Humanos Precários (favelas)**. Habitafor, 2006.

_____. **Relatório dos Projetos de desenvolvimento urbano e habitação de Fortaleza**. Habitafor, 2008.

LINKS:

<https://oglobo.globo.com/brasil/brasil-tem-10-dos-homicidios-do-mundo-19537676>

Post 19/06/2016

<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/ibge-capital-cearense-ganha-48-mil-habitantes-1.604842>

Post 01/09/2012

<http://imagens.seplaq.ce.gov.br/PDF/20150609/do20150609p01.pdf>

Diário Oficial do Estado do Ceará – Série 3, ano VII, nº 103, publicação 09/06/2015

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19232

Post junho/2013

<http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20150609/do20150609p01.pdf>

Diário Oficial do Estado do Ceará – Série 3, ano VII, nº 103, publicação 09/06/2015

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=19232

Post junho/2013

MAPA DA VIOLÊNCIA 2012

http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2014_jovens.php

[Post 04/11/2014](#)

<https://nacoesunidas.org/estudo-do-unodc-mostra-que-partes-das-americas-e-da-africa-registram-os-maiores-indices-de-homicidios/>

Post 06/10/2011

<https://nacoesunidas.org/onu-50-mil-pessoas-foram-assinadas-no-brasil-em-2012-isto-equivale-a-10-dos-homicidios-no-mundo/>

Post 10/04/2014

<https://www.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/74407-homicidios-de-adolescentes-crescem-quase-50-no-ceara>

Post 23/05/2018

Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM): Ceará 2008. Fortaleza, 2010. Fortaleza. Prefeitura Municipal. Plano Fortaleza 2040 / Prefeitura Municipal de Fortaleza. v. 1. – Fortaleza: Iplanfor, 2016. 254 p.: il.: color.: 29 cm. v. 1. – Plano Fortaleza 2040.: vida comunitária, acolhimento e bem-estar

Post 29/10/2018

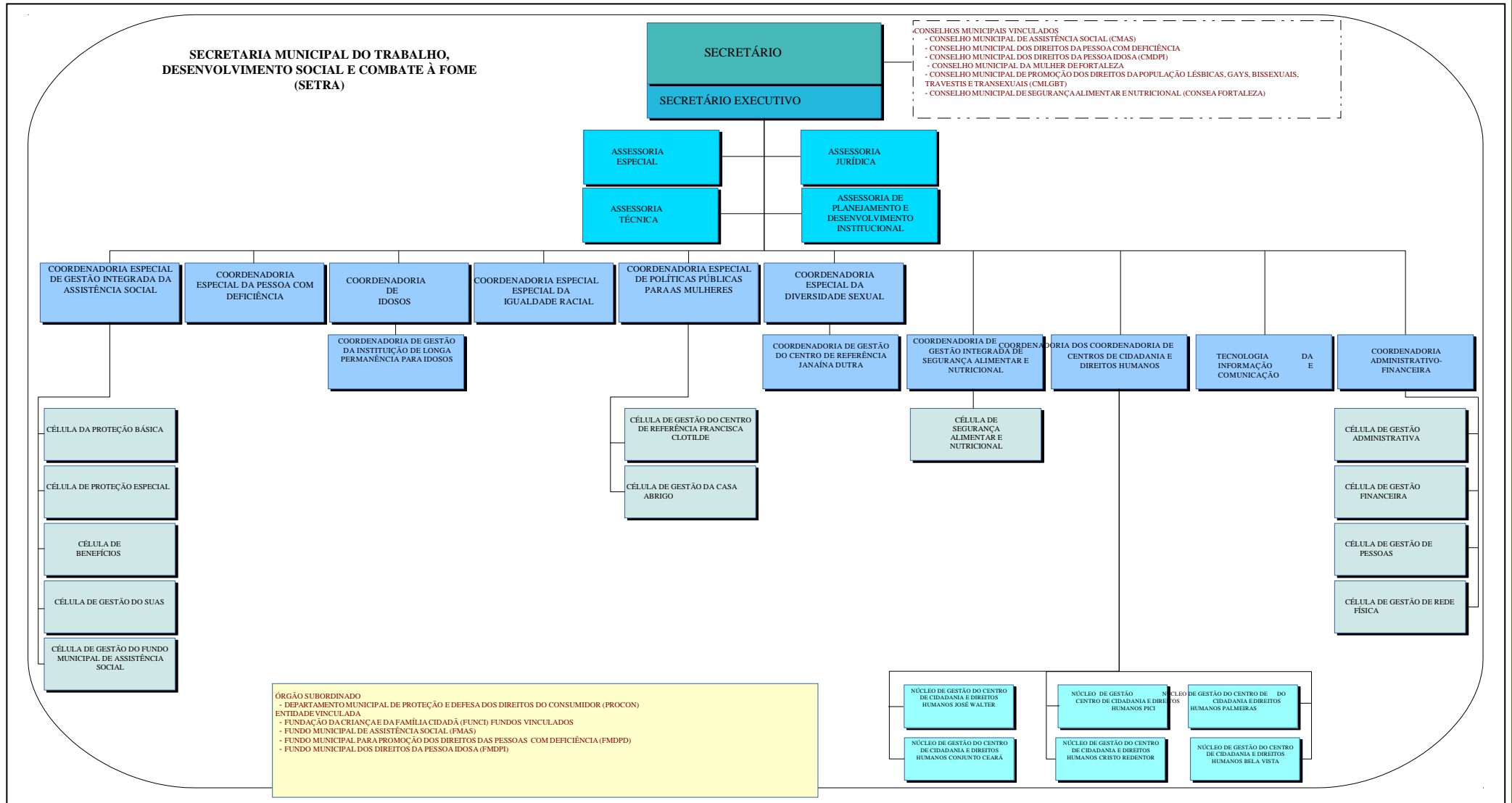
Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e o Regimento Interno do MDS – Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012

www.mds.gov.br/cnas/Eventos_CNAS/reunioesordinarias/pautas/.../download:

ANEXOS

ANEXO I

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



ANEXO II
COLEGIADO DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2017 – 2019
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria	Posição	Representante
SDHDS	Titular	Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos
	Suplente	Francisca Enilce Vieira Rocha
SR I	Titular	Terezinha Mendes Castro
	Suplente	Germana Andrade Salmito
SR II	Titular	Roberta Raiane Diniz Lima
	Suplente	Janne Mary Xavier de Lima
SR III	7ª Titular	Shirley Araújo Conrado Bessa
	7º Suplente	Isabela Fernandes Chagas
SR IV	Titular	Carla Nayanna Alves Lima
	Suplente	José Valdo de Araújo Pinto
SR V	Titular	Diana Moreira dos Santos
	Suplente	Débora Fernanda de Lima Cabral
SR VI	Titular	Alice Teixeira Santiago Almeida
	Suplente	Brena Kessia Oliveira Cavalcante
FUNCI	4º Titular	José Ósimo da Silva Câmara Neto
	4º Suplente	Angélica Leal de Oliveira
SDE	2º Titular	Lúcio Flávio Barbosa Jucá de Araújo
	2º Suplente	Luciana Amorim de Castro
HABITAFOR	3º Titular	Alexandrina Mesquita Mota Brito
	3º Suplente	Ana Lúcia de Sousa Porto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade de Defesa e Garantia de Direitos		Posição	Representante
Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima (CFISNSF)		1ª Titular	Paula Emanuella Frota Leitão
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Floresta (ACFLOR)		2ª Titular	José Silvanildo da Silva Lima
Associação dos Cegos do Estado do Ceará (ACEC)		3º Titular	Murilo Rodrigues da Silva Filho
Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará (APDM-CE)		1ª Suplente	Luciana Gomes Marinho
Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza / Lar Santa Mônica		2º Suplente	Lucélio de Souza Magalhães
Associação Beneficente dos Moradores do Parque Universitário		3º Suplente	Tiago Dutra Alves
Entidade de Assistência Social (Atendimento)		Posição	Representante
Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social (ANBEAS/Lar Nossa Senhora de Fátima)		1ª Titular	Islândia da Costa Silva
Associação Batista Beneficente e Missionária (ABBEM)		2ª Titular	Aline Maglla Monteiro Rabelo
Instituto Maria da Hora		1ª Suplente	Maria Verônica Veras Costa
Associação dos Moradores do Bom Jardim		2ª Suplente	Maria Zenilce de Freitas Sousa
Conselho e/ou Sindicato		Posição	Representante
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC		Titular	Roselí Ferreira da Silva
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 6ª Região – CREFITO 6		Suplente	Érika Marques Nobre
Instituição	Posição	Representante	Segmento
CRAS Canindezinho	Suplente	Bernadete Ferreira Souza	Trabalhador
Instituição	Posição	Representante	Segmento
CRAS Castelão	1ª Titular	Maria Goreth Modesto e Silva	Usuário
CRAS Granja Portugal	2ª Titular	Rozelange de Lima Abreu	Usuário
CRAS Bom Jardim	3ª Titular	Hilca de Oliveira	Usuário
CRAS Presidente Kennedy	1ª Suplente	Raimunda Vasconcelos Lima	Usuário
CRAS Quintino Cunha	2ª Suplente	Minervina Edileusa Xavier Plácido	Usuário
CRAS Serviluz	3ª Suplente	Vanda Cepp B e Silva	Usuário

ANEXO III

**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA SAÚDE**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FAMÍLIAS POR VIGÊNCIA – SÉRIE HISTÓRICA DO PERCENTUAL DE COBERTURA DAS FAMÍLIAS (2007-2017)			
VIGÊNCIA	FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	% COBERTURA
1º 2007	128.997	31.681	24,56%
2º 2007	128.158	14.174	11,05%
1º 2008	133.416	43.953	32,93%
2º 2008	123.581	73.592	59,54%
1º 2009	127.783	83.084	65,02%
2º 2009	126.665	34.224	27,04%
1º 2010	128.773	38.554	29,94%
2º 2010	152.449	52.381	34,35%
1º 2011	152.207	52.992	34,77%
2º 2011	153.014	59.048	38,59%
1º 2012	157.458	65.848	41,81%
2º 2012	175.227	91.713	52,33%
1º 2013	162.508	65.490	40,32%
2º 2013	170.973	65.140	38,09%
1º 2014	163.173	69.756	40,91%
2º 2014	165.190	63.251	38,29%
1º 2015	157.053	59.366	38,00%
2º 2015	146.821	67.885	46,23%
1º 2016	167.491	87.095	51,24%
2º 2016	157.571	101.025	71,77 %
1º 2017	166.122	102.985	61,99%
2º 2017	165.759	140.621	84,08%

ANEXO IV
INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE
VAGAS – PERÍODO DE 2016 A 2018

ANO: 2016

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DE DEMANDAS	ACOLHIDOS VIA CENTRAL DE VAGAS	VIA CONSELHO TUTELAR	OUTROS (DEMANDA DO ESTADO/ SAÚDE / ABRIGOS PARA FAMÍLIAS- ABF/ NÃO ACOLHIDOS - NA)
JULHO	05	01	03	01 – Estado
AGOSTO	15	03	01	02 – Estado 09 – NA
SETEMBRO	20	14	01	02 – Estado 03 – NA
OUTUBRO	08	01	01	02 – Estado 03 – NA 01 – PPCAM
NOVEMBRO	15	04	00	01 – Estado 10 – NA
DEZEMBRO	09	05	00	01 – Estado 01 – NA

ANO: 2017

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DE DEMANDAS	ACOLHIDOS VIA CENTRAL DE VAGAS	VIA CONSELHO TUTELAR	OUTROS (DEMANDA DO ESTADO - DE/ SAÚDE / ABRIGOS PARA FAMÍLIAS- ABF/ NÃO ACOLHIDOS - NA)
JANEIRO	21	11	02	02 – DE 03 – NA 03 – ABF
FEVEREIRO	15	06	00	03 – DE 06 – NA
MARÇO	16	06	00	01 – DE 09 – NA
ABRIL	21	07	00	07 – ABF 07 – NA
MAIO	27	09	00	01 – NA 17 – ABF

JUNHO	15	11	00	04 – NA
JULHO	24	13	00	04 – ABF 07 – NA
AGOSTO	21	18	00	03 – NA
SETEMBRO	29	22	00	01 – DE 02 – NA 04 – ABF
OUTUBRO	17	09	00	01 – DE 07 – NA
NOVEMBRO	23	16	00	04 – DE 03 – NA
DEZEMBRO	18	09	00	03 – NA

ANO: 2018

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DE DEMANDAS	ACOLHIDOS VIA CENTRAL DE VAGAS	VIA CONSELHO TUTELAR	OUTROS (DEMANDA DO ESTADO/ SAÚDE / ABRIGOS PARA FAMÍLIAS- ABF/ NÃO ACOLHIDOS - NA)
JANEIRO	18	15	00	03 – NA
FEVEREIRO	17	14	00	03 – NA
MARÇO	16	10	00	06 – NA
ABRIL	26	21	00	03 – NA 02 – ABF
MAIO	29	26	00	03 – NA
JUNHO	35	29	00	02 – DE 04 – NA
JULHO	24	17	00	02 – DE 05 – NA
AGOSTO	40	27	00	01 – DE 12 – NA
SETEMBRO	28	16	00	12 – NA

ANEXO V

Plano de Ação Fortaleza 2040

Linha de Ação

A linha de ação voltada para a Gestão do SUAS organiza ações voltadas para a garantia da efetivação da Política Municipal de Assistência Social, através do planejamento, monitoria e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social com a participação da sociedade civil.

- **Gestão do SUAS;**
- **Benefícios Socioassistenciais;**
- **Proteção Social Básica e Especial;**
- **Controle Social.**

Prazos estabelecidos

Curto prazo – 2016 a 2024

Médio prazo – 2016 a 2032

Longo prazo – 2016 a 2040

Ações, Projetos, Subprojetos e/ou Programas	Metas	Indicadores de execução	Prazos	Localização	Responsáveis
Aquisição e/ou construção da sede do órgão municipal gestor da Política de Assistência Social, com local específico para a capacitação de seus trabalhadores	1	Sede construída	Médio	Fortaleza	Governo Municipal
Implantação do Plano de Educação Permanente do SUAS para gestores, trabalhadores, conselheiros e membros de	1 Plano	Plano implantado	Curto	Fortaleza	SETRA

entidades socioassistenciais					
Estruturação dos equipamentos da Assistência Social (existentes e novos), conforme as normativas do MDS (estrutura física, acessibilidade e tecnologia da informação)	100%	Nº de equipamentos reformados ou construídos	Curto Médio Longo	Fortaleza	Governo Municipal/ SETRA/MDS
Composição das equipes de referência em todos os equipamentos da Política de Assistência Social, inclusive as equipes de referência do Cadastro Único, de acordo com as especificidades de cada território e com as normativas da NOB-RH/SUAS	100%	Nº de equipamentos sociais com equipes de referência de acordo com NOB-RH/SUAS	Curto Médio Longo	Fortaleza	Governo Municipal/Estadual/ Federal
Criação de um arquivo físico e digital da Política de Assistência Social	1	Nº de arquivos criados	Curto Médio	SETRA	SETRA
Oferta de estágio remunerado a todos os estudantes das categorias profissionais tipificadas na NOB-RH/SUAS lotados na SETRA	100%	Nº de estudantes com estágios renumerados	Curto Médio	SETRA	Secretaria de Planejamento/ SETRA
Publicização das Pesquisas realizadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social por Seminários, Fóruns e Conferências	100%	Nº de Pesquisas publicizadas	Curto Médio Longo	Fortaleza	SETRA/ Gestão do Trabalho
Criação de um sistema municipal integrado de notificações de violência e violação de direitos nos diversos segmentos populacionais	1 sistema	Nº de casos de violência notificados	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/ SETRA/SEPOG/ IPLANFOR
Formalização no organograma do órgão gestor da assistência social do município, contendo área de gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial	1 organograma		Curto	SETRA	Gabinete do Prefeito/ SETRA/SEPOG
Criação de indicadores sociais para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais	Indicadores necessários	Nº de indicadores criados	Curto	SETRA	SETRA/IPLANFOR
Criação de um sistema de informação integrado entre as secretarias setoriais	1 sistema		Curto	SETRA	Gabinete do Prefeito/ SETRA/IPLANFOR
Criação de fóruns territorializados para planejar e divulgar as ações da Assistência Social	7 fóruns	Nº de fóruns criados e funcionando	Curto e Médio	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/ IPLANFOR

Atualização Sistemática do Diagnóstico Socioterritorial com ênfase na Política de Assistência Social	24 atualizações	Nº de construídos e atualizados	Curto Médio Longo	SETRA	SETRA/IPLANFOR
Realização de pesquisas e estudos da Política de Assistência Social, para conhecimento e avaliação das vulnerabilidades e riscos sociais apresentados em cada território administrativo de Fortaleza, com atualizações a cada 2 anos	12 pesquisas e estudos	Nº de Pesquisas e estudos realizados	Curto Médio Longo	SETRA	SETRA
Publicidade da Política de Assistência Social por meio dos veículos de comunicação falada e escrita e redes sociais, incluindo a comunicação operada da Prefeitura Municipal de Fortaleza e outros meios de comunicação popular		Publicidade realizada	Curto Médio Longo	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS					
Ampliação do orçamento da Prefeitura destinado a assegurar a concessão dos Benefícios Eventuais (auxílio natalidade, cesta básica e auxílio funeral) para quem deles necessitar, conforme o Art. 22 da Lei 12.435/2012	100% de cobertura	Nº de beneficiários	Curto Médio Longo	Fortaleza	Gabinete/SETRA
Elaboração e efetivação do Plano Intersetorial do Benefício de Prestação Continuada – BPC	1 plano	Nº de Planos elaborados e efetivados	Curto	Fortaleza	SETRA
Criação das Comissões Territoriais Intersetoriais do Programa Bolsa Família (PBF)	1 comissão por cada território do CRAS	Nº de comissões implantadas	Curto	Fortaleza	SETRA/ SMS/ SME
Elaboração do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF)	1	Nº de Planos elaborados	Curto	Fortaleza	SETRA/ SME/ SMS/ Comissão Intersetorial do PBF
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Estruturação de equipamentos da Proteção Social Básica (ampliação e adequação dos equipamentos à execução dos serviços; recursos humanos; recursos materiais), respeitando as normativas instituídas pela LOAS	100% dos equipamentos atendendo às normativas da LOAS	Nº de CRAS estruturados	Curto Médio Longo	Fortaleza	MDS/ STDS/ Prefeitura/ SETRA

Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	100% de famílias atendidas	Nº de famílias acompanhadas	Curto Médio Longo	Territórios de abrangência dos CRAS	SETRA
Ampliação e continuidade dos programas intersetoriais de prevenção ao uso indevido de drogas	100% de inclusão no acompanhamento familiar	Nº de pessoas com redução do consumo indevido de drogas	Longo	Fortaleza	SETRA/Saúde
Implantação/Implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em todos os CRAS e a todos os públicos tipificados	SCFV implantado em todos os CRAS	Cobertura do SCFV de acordo com a demanda e meta pactuada com instâncias superiores	Curto	Territórios de abrangência dos CRAS	SETRA
Implantação do SCFV de 0 a 6 anos, com garantia de estrutura e equipe capacitada	SCFV implantado em todos os CRAS	Nº de profissionais capacitados para a execução do SCFV	Curto	Território de abrangência dos CRAS	SETRA
Implantação do Serviço de Proteção Social Básica no âmbito do domicílio para pessoas com deficiência e idosos com equipe de referência	Demanda atendida em relação à demanda apresentada	Número de Planos de Desenvolvimento do Usuário (PDU) construídos	Curto Médio	Territórios de abrangência dos CRAS	SETRA/MDS/STDS
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
MÉDIA COMPLEXIDADE					
Ampliação do quadro de profissionais com qualificação e identificação com os programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social	Ampliar o quantitativo de profissionais de acordo com os serviços ofertados nos CREAS (PAEFI, MSE e SEAS) e Centros Pop (Serviço Especializado para Pessoas	Nº de famílias por território; Nº de situações de violação de direitos; Nº de demandas reprimidas	Curto	Localização dos CREAS/ Centros Pop	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS

	em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem de Rua)				
Ampliação dos serviços de Média Complexidade – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop	7 equipamentos implantados - Centros Pop	Nº de usuários por território; Nº de acompanhamentos; Nº de demandas reprimidas	Curto Médio Longo	Curto: Vicente Pinzón; Messejana; Parangaba. Médio: Praia de Iracema; Barra do Ceará. Longo: SER II; SER III; SER V	Gabinete do Prefeito/SETRA/STDS/MDS
Ampliação dos serviços de Média Complexidade – Centro de Convivência	4 equipamentos: 2017- 1 na Beira Mar; 2018 - 1 no Vila União	2017 - 1 na Beira Mar; 2018 - 1 no Vila União; 2019 - 1 no Centro; 2020 - 1 no Otávio Bonfim	Curto Médio Longo	Beira Mar	SETRA
Ampliação dos serviços de Média Complexidade – CREAS	20 CREAS	Nº de usuários; Nº de acompanhamentos; Nº de demandas reprimidas	Curto Médio Longo	Curto: 1 CREAS Especializado em Abuso e Violência Sexual contra Criança e Adolescente; CREAS SER V. Médio: 7 CREAS, sendo um por	Gabinete do Prefeito/SETRA/STDS/MDS

				Regional. Longo: 6 CREAS, sendo 1 por Regional, destes 6, 2 Especializados em Abuso e Violência Sexual contra Criança e Adolescente	
ALTA COMPLEXIDADE					
Implantação da Instituição de Longa Permanência para Idosos	20 equipamentos implantados e adaptados	2017 - 1 ILPI na Serrinha; A partir de 2018 - 19 ILPI	Curto Médio longo	Fortaleza Em todas as Regionais	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Implantação de República para Idosos	6 equipamentos implantados	Nº de idosos inseridos no Cadastro Único por Regional	Médio Longo Prazo	1 em cada Regional	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Implantação de Abrigo de Famílias	7 equipamentos implantados	2017 - 1 Abrigo de Famílias; 2018 a 2040 - 6 Abrigos de Famílias; Nº de abrigos implantados	Curto Médio Longo	Fortaleza Em todas as Regionais	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Reforma de Estrutura Física da Casa de Passagem Masculina	1 equipamento reformado	2017 - Nº de pessoas atendidas	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA
Implantação de 1 Casa de Passagem Feminina e implantação de 1 Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Rua	2 equipamentos implantados	1 Casa de Passagem implantada em 2017	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS

		1 Abrigo Institucional feminino em 2019; Nº de pessoas atendidas			
Implantação de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos para irmãos	4 equipamentos implantados	2017 - 2 equipamentos; A partir de 2018 - implantação de 2 equipamentos; Nº de pessoas acolhidas	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Implantação de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 12 anos	2 equipamentos	2017 - 1 equipamento; 2018 1 equipamento; Nº de pessoas acolhidas	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Implantação de acolhimento de crianças e adolescentes de 12 a 18 anos para meninas	6 equipamentos	6 equipamentos, sendo 1 por Regional; Nº de pessoas acolhidas	Curto Médio	Fortaleza Em todas as Regionais	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Implantação de acolhimento de crianças e adolescentes de 12 a 18 anos para meninos	6 equipamentos	06 equipamentos Sendo 1 por Regional; Nº de pessoas acolhidas	Curto Médio	Fortaleza Em todas as Regionais	Gabinete do Prefeito/Setra/STD S/ MDS
Implantação de República Masculina	2 equipamentos	2017 - 1 República; 2018 - 1 República; Nº de pessoas acolhidas	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
Implantação de República Feminina	2 equipamentos	2017 - 1 República;	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/

		2018 - 1 República; Nº de pessoas acolhidas			STDS/ MDS
Ampliação da Pousada Social	4 equipamentos	2017 - 1 na Beira Mar; 2018 - 1 no Vila União; 2019 - 1 no Centro; 2020 - 1 no Otávio Bonfim; Nº de pessoas acolhidas	Curto	Fortaleza	Gabinete do Prefeito/SETRA/ STDS/ MDS
CONTROLE SOCIAL					
Ampliação do financiamento destinado à aplicação das ações do Controle Social	10% do recurso do IGD/SUAS e IGD BOLSA	Plano de Aplicação Federal - PPA - LOA	Curto	Fortaleza	SETRA
Estipulação de percentual de orçamento municipal destinado à Assistência Social na contrapartida das ações do Controle Social	10% do orçamento da Assistência Social do Município	Plano Municipal de Assistência Social - LOA	Curto	Fortaleza	SETRA
Implantação do sistema de informação para o CMAS	Sistema de informação implantado	Plano de aplicação do CMAS	Curto	Fortaleza	SETRA
Aquisição e/ou construção da sede do Conselho Municipal de Assistência Social	1 Plano	Plano de aplicação do CMAS implantado	Curto	Fortaleza	SETRA
Participação dos trabalhadores do SUAS, dos conselheiros do CMAS e das entidades socioassistenciais inscritas no CMAS no Plano de Educação Permanente do SUAS	100% de participação	Plano de Educação Permanente do SUAS Comprovante de inscrição no CMAS	Curto	Fortaleza	SETRA

Recomendações complementares para o Plano de Ação: Marcos Regulatórios

Instrumento Legal	Justificativa	Alteração/Criação
Concurso Público para os trabalhadores do SUAS em Fortaleza	Necessidade de profissionais efetivos para dar continuidade aos serviços socioassistenciais	
Criação de uma lei que garanta o percentual mínimo do orçamento do Município para a Assistência Social	Para evitar descontinuidade da execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	Criação de Lei
Criação de Lei Municipal de incentivo fiscal para execução da Política de Assistência Social	Potencializar a captação de recursos para a Assistência Social	Criação de Decreto Lei
Implantação de Lei do Serviço de Família Acolhedora, conforme preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais	Serviço viável economicamente para os cofres públicos, previsto em Lei; fortalecimento do convívio familiar, atendendo à orientação do Ministério Público	Implantação de Lei
Elaboração e implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores do SUAS	Valorização e permanência dos trabalhadores na Política de Assistência Social, assegurando a continuidade dos programas, projetos e serviços socioassistenciais	Criação de Lei

Adequação de Modelo Institucional

- Criação da Secretaria Municipal da Assistência Social, como órgão gestor próprio da Assistência Social, com comando único;
- Formalização no organograma da Secretaria contendo área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial;
- Criação de um fórum permanente de debates da região metropolitana com a cooperação do Governo do Estado, visando a integração, programação e projetos de natureza regionalizada;
- Agilização dos processos burocráticos na gestão municipal, tal como a licitação, a fim de garantir a sistematização da entrega dos Benefícios Eventuais.

ANEXO VI

DADOS FINANCEIROS PPA

**Fortaleza Segura Inclusiva e Justa - Comunidade acolhedora, inclusiva, com valorização e respeito à diversidade
Direitos Humanos e Assistência Social**

Código	Programa	2018	2019-2021	Total
0007	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	6.783.470	23.597.839	30.381.309
0008	ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.199.000	4.229.410	5.428.410
0025	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	401.193	1.140.047	1.541.240
0029	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	756.000	3.496.000	4.252.000
0031	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	1.567.000	3.224.000	4.791.000
0036	CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	1.885.800	5.777.626	7.663.426
0056	PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT	893.398	3.444.621	4.338.019
0141	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.531.153	67.745.535	90.276.688
0160	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	20.088.000	38.998.579	59.086.579
0171	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.104.472	35.729.644	46.834.116
0181	PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11.067.316	30.680.965	41.748.281
0186	GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	3.104.100	8.025.000	11.129.100
0195	GESTÃO EXECUTIVA E INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA – PMPIF	1.100.000	3.530.000	4.630.000
0210	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	9.680.702	27.908.807	37.589.509
0211	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	9.178.000	31.343.101	40.521.101
TOTAL DA ÁREA TEMÁTICA		101.339.604	288.871.174	390.210.778
TOTAL DO EIXO		1.685.785.395	5.446.588.263	7.132.373.658

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	197.860.092	8.640.746	206.500.838
0007 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	3.269.862	27.111.447	30.381.309
0008 - ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.996.178	432.232	3.428.410
0025 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.290.901	250.339	1.541.240
0029 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	4.252.000		4.252.000

0031 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	4.791.000		4.791.000
0036 - CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	6.085.800	1.577.626	7.663.426
0056 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT	3.908.019	430.000	4.338.019
0082 - GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	1.900.000	900.000	2.800.000
0141 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21.564.042	68.712.646	90.276.688
0160 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	20.385.716	38.700.863	59.086.579
0171 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.500	44.587.616	46.834.116
0181 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PREVENÇÃO DE VIOLAÇÕES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	12.536.274	29.212.007	41.748.281
0186 - GESTÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	6.026.100	5.103.000	11.129.100
0195 - GESTÃO EXECUTIVA E INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORTALEZA – PMPF	1.930.000	2.700.000	4.630.000
0210 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	7.234.496	30.355.013	37.589.509
0211 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	22.318.065	18.203.036	40.521.101
0215 - CADA VIDA IMPORTA	5.100.000		5.100.000
	325.695.045	276.916.571	602.611.616

ANEXO VII

DADOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família 196.082 06/2018
 Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais -R\$) 32.197.550,00 06/2018

Quantitativo por tipo de Benefícios

Benefício Básico	172.697	06/2018
Benefícios Variáveis	246.560	06/2018
Benefício Variável Jovem - BVJ	33.893	06/2018
Benefício Variável Nutriz - BVN	4.089	06/2018
Benefício Variável Gestante - BVG	7.038	06/2018
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	77.809	06/2018

Grupos Popacionais Tradicionais e Específicos

	Mês Referência	
Grupos de origem étnica		
Famílias Quilombolas		
Famílias quilombolas cadastradas	6	05/2018
Famílias quilombolas beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	05/2018
Famílias Indígenas		
Famílias indígenas cadastradas	4	05/2018
Famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	05/2018
Famílias Ciganas		
Total de famílias ciganas cadastradas	4	05/2018
Famílias ciganas beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	05/2018
Famílias pertencentes a Comunidades de Terreiro		
Total de famílias pertencentes a comunidades de terreiro cadastradas	9	05/2018
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro beneficiárias do Programa Bolsa Família	4	05/2018
Grupos relacionados ao meio ambiente		
Famílias Extrativistas		
Total de famílias extrativistas cadastradas	4	05/2018
Famílias extrativistas beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	05/2018
Famílias de Pescadores Artesanais		
Total de famílias de pescadores artesanais cadastradas	53	05/2018
Famílias de pescadores artesanais beneficiárias do Programa Bolsa Família	33	05/2018
Famílias Ribeirinhas		
Total de famílias ribeirinhas cadastradas	4	05/2018
Famílias ribeirinhas beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	05/2018
Grupos relacionados ao meio rural		
Famílias de Agricultores Familiares		
Total de famílias de agricultores familiares cadastradas	299	05/2018
Famílias de agricultores familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família	195	05/2018
Famílias Assentadas da Reforma Agrária		
Total de famílias assentadas da Reforma Agrária cadastradas	10	05/2018
Famílias Assentadas da Reforma Agrária e beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	05/2018
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário		
Total de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário cadastradas	7	05/2018
Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	05/2018
Famílias Acampadas		
Total de famílias acampadas cadastradas	23	05/2018
Famílias acampadas beneficiárias do Programa Bolsa Família	10	05/2018
Grupos em situações conjunturais		
Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura		
Total de famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura cadastradas	3	05/2018
Famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	05/2018
Famílias com pessoa presa no sistema carcerário		
Total de famílias de preso do sistema carcerário cadastradas	38	05/2018
Famílias de preso do sistema carcerário beneficiárias do Programa Bolsa Família	18	05/2018
Famílias em situação de rua		
Total de famílias em situação de rua cadastradas	2.098	05/2018
Famílias em situação de rua beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.654	05/2018
Famílias de Catadores de Material Reciclável		
Total de famílias de catadores de material reciclável cadastradas	1.673	05/2018
Famílias de catadores de material reciclável beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.362	05/2018

Condicionalidades

	Mês Referência	
Público em acompanhamento		
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	150.141	11/2017
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	39.312	11/2017
Total de famílias com perfil saúde (com crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	165.759	12/2017
Resultados do acompanhamento		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	136.328	11/2017
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	33.275	11/2017
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (6 a 15 anos - 85%)	129.855	11/2017
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (6 a 15 anos- 85%)	6.473	11/2017
Total de beneficiários com frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%)	31.200	11/2017
Total de Beneficiários com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%)	2.075	11/2017
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	13.813	11/2017
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos)	6.037	11/2017
Total de famílias acompanhadas pela saúde	140.621	12/2017
Total de gestantes acompanhadas	6.084	12/2017
Total de gestantes com pré-natal em dia	6.040	12/2017
Total de crianças acompanhadas	78.987	12/2017
Total de crianças com vacinação em dia	78.185	12/2017
Total de crianças com dados nutricionais	48.933	12/2017
Total de famílias não acompanhadas pela saúde	25.033	12/2017
Efeitos por descumprimento de condicionalidades		
Total de Efeitos por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e educação) (sem BVJ)	7.447	11/2017
Total de advertências	5.013	11/2017
Total de bloqueios	1.463	11/2017
Total de suspensões	-	-
Total de cancelamentos	4	11/2017
Total de Efeitos por descumprimento de condicionalidades (BVJ) (16 e 17 anos)	1.768	11/2017
Total de advertências	1.233	11/2017
Total de bloqueios	266	11/2017
Total de suspensões	268	11/2017
Total de cancelamentos	1	11/2017
Recursos on-line registrados no Sistema de Condicionalidades (SICON)		
Total de recursos cadastrados e avaliados	70	11/2017
Total de famílias com recursos avaliados e deferidos	68	11/2017
Total de famílias com recursos avaliados e indeferidos	2	11/2017
Total de famílias com recursos não avaliados	3	11/2017
Acompanhamento Familiar		
Total de famílias em fase de suspensão	1.371	09/2017
Total de famílias com registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (SICON)	242	09/2017

ANEXO VIII
DADOS DO CADASTRO ÚNICO

SER	CRAS	Famílias referenciadas	Bairros	População (Censo 2010)	IDH (SDE 2014)	Família CadÚnico	Pessoas Inscritas CadÚnico	Famílias Beneficiárias PBF	Pessoas Inscritas Beneficiárias PBF	Famílias BPC idoso	Famílias BPC deficiente	Pessoas Inscritas com Indicação de Trabalho Infantil	Famílias em Situação de Extrema Pobreza (per capita até R\$85,00)	Famílias em Situação de Extrema Pobreza (per capita até R\$85,00) beneficiárias PBF	Pessoas em Situação de Extrema Pobreza (per capita até R\$85,00)
I	CRAS JACARECANGA	19.186	CARLITO PAMPLONA	29.076	0,2997	3.355	9.282	1.503	4.776	245	98	2	1.140	976	3.508
			CENTRO	28.538	0,5567	3.000	6.003	1.382	2.892	316	66	1	1.428	1.149	2.592
			CRISTO REDENTOR	26.717	0,2538	2.953	8.178	1.336	4.172	225	103	0	1.013	880	3.060
			FARIAS BRITO	12.063	0,4998	1.001	2.608	370	1.175	137	35	0	285	241	848
			JACARECANGA	14.204	0,4482	5.862	16.119	2.515	7.871	524	205	0	1.952	1.622	5.830
			MONTE CASTELO	13.215	0,4345	1.975	5.230	713	2.188	256	62	0	555	462	1.615
			MOURA BRASIL	3.765	0,2847	505	1.455	245	782	42	17	0	194	163	583
			PIRAMBU	17.775	0,2298	536	1.507	320	976	33	10	5	238	219	720
	CRAS BARRA DO CEARÁ	33.346	ÁLVARO WEYNE	23.690	0,3647	4.758	13.064	1.968	6.150	402	188	7	1.548	1.317	4.650
			BARRA DO CEARÁ	72.423	0,2157	13.699	38.991	6.506	20.671	929	617	5	5.167	4.509	15.828
			JARDIM GUANABARA	14.919	0,3251	3.628	10.074	1.620	5.066	340	129	2	1.254	1.087	3.751
			JARDIM IRACEMA	23.184	0,2901	4.037	11.150	1.770	5.527	341	160	0	1.430	1.258	4.311
			VILA VELHA	61.617	0,2717	7.224	19.957	3.450	10.759	576	259	1	2.728	2.403	8.194
II	CRAS LAGAMAR	9.047	ALTO DA BALANÇA	12.814	0,3472	2.573	6.260	1.230	3.426	242	81	0	1.123	1.019	2.973
			DIONÍSIO TORRES	15.634	0,8597	193	418	56	155	37	5	0	48	43	131
			ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	15.543	0,5224	1.118	3.094	507	1.551	125	42	0	417	377	1.262
			GUARARAPES	5.266	0,7678	20	50	5	20	2	0	0	5	4	19
			JOAQUIM TÁVORA	23.450	0,6625	1.513	3.681	580	1.653	231	45	0	452	412	1.208
			SALINAS	4.298	0,4913	378	996	222	659	35	13	0	196	178	560
			SÃO JOÃO DO TAUAPE	27.598	0,4915	3.252	8.425	1.494	4.493	354	115	0	1.294	1.169	3.765
	CRAS MUCURIBE	10.278	ALDEOTA	42.361	0,8666	1.145	3.026	432	1.369	181	31	0	367	311	1.116
			MEIRELES	36.982	0,9531	480	1.135	130	358	103	21	0	105	93	284
			MUCURIBE	13.747	0,7931	1.505	4.207	657	2.115	153	56	3	548	468	1.697
			PAPICU	18.370	0,5296	2.163	5.862	1.045	3.248	215	65	2	892	789	2.723
			PRAIA DE IRACEMA	3.130	0,7201	274	724	109	316	35	8	0	100	85	304
			VARJOTA	8.421	0,7176	367	948	129	388	61	17	0	108	92	310
VICENTE PINZON' (1/2)			22.759	0,3315	4.343	12.546	2.356	7.500	281	150	11	1.971	1.735	6.121	

	CRAS SERVILUZ	7.352	CAIS DO PORTO	22.382	0,2236	2.956	8.162	1.538	4.670	233	120	11	1.340	1.163	3.894	
			DE LOURDES	3.370	0,6418	53	131	23	63	1	1	0	22	16	55	
			VICENTE PINZON¹ (1/2)	22.759	0,3315	4.342	12.546	2.355	7.500	280	150	11	1.970	1.734	6.121	
	CRAS PRAIA DO FUTURO II	3.663	CIDADE 2000	8.272	0,5619	715	1.866	286	910	90	29	0	245	201	720	
			COCÓ	20.492	0,7623	236	595	103	306	27	9	0	83	73	235	
			MANOEL DIAS BRANCO	1.447	0,3372	684	1.984	382	1.219	32	23	0	322	280	1.003	
			PRAIA DO FUTURO I	6.630	0,2914	25	77	7	24	1	0	0	11	6	37	
			PRAIA DO FUTURO II	11.957	0,1679	2.003	5.907	1.155	3.768	92	79	11	973	877	3.071	
III	CRAS BELA VISTA	13.551	AMADEU FURTADO	11.703	0,5877	520	1.381	216	647	66	25	0	197	174	560	
			BELA VISTA	16.754	0,3753	2.814	7.608	1.411	4.335	317	87	0	1.263	1.153	3.740	
			PARQUE ARAXÁ	6.715	0,5874	643	1.623	265	739	81	22	0	243	217	667	
			PARQUELÂNDIA	14.432	0,6284	1.038	2.510	344	985	141	54	0	318	276	843	
			PICI	42.494	0,2186	6.888	19.232	3.769	11.661	468	258	10	3.372	2.996	10.011	
			PANAMERICANO	8.815	0,3735	1.647	4.356	773	2.329	152	70	2	687	614	1.979	
	CRAS PRESIDENTE KENNEDY	9.200	FLORESTA	28.896	0,2238	2.699	7.793	1.359	4.388	187	102	3	1.068	952	3.391	
			PADRE ANDRADE	12.936	0,3612	1.608	4.249	721	2.191	159	73	0	535	468	1.560	
			PRESIDENTE KENNEDY	23.004	0,4290	3.238	8.888	1.151	3.681	295	145	2	778	673	2.402	
			SÃO GERARDO	14.505	0,5942	488	1.155	146	403	91	24	0	117	102	305	
	CRAS QUINTINO CUNHA	9.421	VILA ELLERY	7.863	0,4157	1.167	3.112	438	1.356	97	47	0	306	252	881	
			OLAVO OLIVEIRA	12.157	0,2125	1.263	3.489	596	1.806	102	52	0	482	416	1.405	
				QUINTINO CUNHA	35.120	0,2225	8.158	22.290	4.230	12.743	495	286	20	3.588	3.083	10.483
	III	CRAS ANTONIO BEZERRA	10.563	ANTÔNIO BEZERRA	25.846	0,3483	4.771	12.489	2.227	6.480	415	170	14	1.886	1.604	5.277
				AUTRAN NUNES	21.208	0,1821	4.324	11.973	2.413	7.337	302	161	23	2.011	1.824	5.985
DOM LUSTOSA				13.147	0,3201	1.468	3.949	759	2.237	115	45	1	623	559	1.777	
CRAS JOÃO XXIII		17.171	BONSUCESO	41.198	0,2621	7.023	18.520	3.636	10.719	666	267	1	3.195	2.859	9.120	
			HENRIQUE JORGE	26.994	0,3408	4.745	12.358	2.295	6.683	480	151	3	1.940	1.705	5.392	
			JOÃO XXIII	18.398	0,2837	3.197	8.414	1.569	4.583	345	124	2	1.292	1.154	3.597	
			JÓQUEI CLUBE	19.331	0,4064	2.207	5.736	1.012	2.935	261	77	0	882	775	2.446	
IV	CRAS SERRINHA	14.232	DENDÊ	5.637	0,1811	508	1.412	266	833	33	18	0	237	211	737	
			ITAOCA	12.477	0,3735	1.715	4.502	756	2.242	179	79	1	642	582	1.841	
			ITAPERI	22.563	0,3684	2.477	6.561	1.179	3.560	218	112	1	958	868	2.764	
			PARQUE DOIS IRMÃOS	27.236	0,2511	3.600	9.815	1.837	5.653	229	163	1	1.578	1.418	4.703	
			SERRINHA	28.770	0,2829	5.933	16.093	2.599	7.961	510	327	1	2.244	1.995	6.559	
	CRAS VILA UNIÃO	10.358	AEROPORTO	8.618	0,1769	1.601	4.520	648	2.090	87	77	0	468	410	1.378	
			BENFICA	12.954	0,6285	1.624	2.475	1.028	1.417	103	30	0	1.120	978	1.434	
			FÁTIMA	23.309	0,6948	1.007	2.336	311	879	145	45	0	241	211	643	

			JOSÉ BONIFÁCIO	8.848	0,6438	541	1.111	202	364	89	20	0	210	175	338
			MONTESE	25.970	0,4728	2.991	7.541	1.070	3.156	366	132	0	900	770	2.491
			PARREÃO	11.072	0,5720	509	1.306	158	487	96	20	0	131	108	377
			VILA UNIÃO	15.378	0,4671	2.086	5.427	626	1.891	206	81	0	466	384	1.327
	CRAS COUTO FERNANDES	12.076	BOM FUTURO	6.405	0,5054	610	1.566	207	629	94	35	0	170	144	467
			COUTO FERNANDES	5.260	0,3612	877	2.248	417	1.246	100	38	0	403	354	1.128
			DAMAS	10.719	0,5106	917	2.247	384	1.066	136	35	0	363	325	968
			DEMÓCRITO ROCHA	10.994	0,3694	2.497	6.503	1.193	3.518	282	108	0	1.060	954	3.030
			JARDIM AMÉRICA	12.264	0,4437	1.550	3.939	620	1.787	188	62	0	578	493	1.584
			RODOLFO TEÓFILO	19.114	0,4819	2.572	6.793	1.102	3.326	303	123	0	994	869	2.787
			PARANGABA	30.947	0,4189	3.052	7.740	1.319	3.814	404	153	0	1.131	1.020	3.146
	CRAS GENIBAÚ	14.382	CONJUNTO CEARÁ I	19.221	0,3600	2.894	7.354	1.185	3.355	340	109	0	1.036	863	2.757
			CONJUNTO CEARÁ II	23.673	0,3617	3.016	7.843	1.145	3.288	333	138	0	1.050	864	2.901
			GENIBAÚ	40.336	0,1386	8.472	23.343	4.646	14.041	455	355	0	3.965	3.445	11.602
	CRAS GRANJA PORTUGAL	15.038	GRANJA LISBOA' (1/2)	26.021	0,1700	4.202	11.452	2.711	7.959	286	182	1	2.632	2.388	7.516
			GRANJA PORTUGAL	39.651	0,1902	10.836	29.837	6.214	18.801	801	464	7	5.953	5.391	17.456
	CRAS CONJUNTO ESPERANÇA	10.806	CONJUNTO ESPERANÇA	16.405	0,2880	5.609	14.604	2.698	7.808	475	253	3	2.266	2.005	6.343
			PRESIDENTE VARGAS	7.192	0,1352	1.857	5.145	1.125	3.406	129	84	0	890	809	2.632
			SANTA ROSA	12.790	0,2431	3.341	9.068	1.709	5.084	240	172	0	1.370	1.192	4.046
	CRAS BOM JARDIM	19.896	BOM JARDIM	37.758	0,1949	15.694	41.856	10.167	29.304	1.130	684	22	9.826	8.969	27.644
			GRANJA LISBOA' (1/2)	26.021	0,1700	4.202	11.452	2.710	7.959	286	182	0	2.632	2.388	7.515
	CRAS MONDUBIM	17.470	JARDIM CEARENSE	10.103	0,3182	939	2.564	457	1.383	92	43	0	390	346	1.143
			MANOEL SÁTIRO	37.952	0,2922	2.943	8.012	1.463	4.364	302	141	3	1.282	1.139	3.717
			MARAPONGA	10.155	0,3904	1.691	4.589	830	2.561	193	64	0	732	653	2.193
			MONDUBIM' (1/2)	38.022	0,2328	6.686	18.152	3.676	10.954	420	268	5	3.200	2.865	9.273
			SÃO JOSÉ	10.486	0,2841	2.623	6.909	1.364	3.988	224	108	13	1.217	1.103	3.440
			VILA PERI	20.645	0,3417	2.587	6.686	1.153	3.386	357	138	1	986	885	2.749
	CRAS CANINDEZINHO	16.283	CANINDEZINHO	41.202	0,1363	7.993	21.991	4.827	14.413	499	288	17	4.355	3.920	12.705
			SIQUEIRA	33.628	0,1487	8.290	23.117	5.290	16.000	449	299	11	5.036	4.559	14.700
	CRAS ARACAPÉ	20.603	MONDUBIM' (1/2)	38.022	0,2328	6.685	18.151	3.675	10.953	420	268	5	3.199	2.864	9.272
			PLANALTO AYRTON SENNA	39.446	0,1683	6.586	18.145	3.939	11.861	367	290	5	3.512	3.187	10.302
			PREFEITO JOSÉ WALTER	33.427	0,3953	7.331	18.291	3.558	9.950	604	297	7	3.258	2.882	8.749
VI	CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS	9.641	CAJAZEIRAS	14.478	0,3045	1.618	4.336	831	2.574	96	56	0	741	650	2.214
			CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	18.256	0,5719	1.337	3.444	662	1.953	151	60	0	606	542	1.702
			JARDIM DAS OLIVEIRAS	29.571	0,2700	6.031	16.399	3.260	9.942	566	254	2	3.023	2.725	8.878

		PARQUE IRACEMA	8.409	0,5050	287	752	119	378	29	9	0	97	85	276
		PARQUE MANIBURA	7.529	0,5780	368	987	168	513	38	16	0	152	134	428
CRAS DENDÊ	7.285	SAPIRANGA	32.158	0,3378	3.632	10.797	2.002	6.649	247	104	1	1.746	1.542	5.607
		EDSON QUEIROZ	22.210	0,3503	3.653	10.593	1.896	6.202	309	106	0	1.728	1.502	5.490
CRAS JOÃO PAULO II	14.070	BARROSO	14.923	0,1869	7.042	18.867	3.792	11.386	402	277	6	3.257	2.898	9.513
		JANGURUSSU ¹ (1/2)	16.826	0,1721	7.028	18.891	3.802	11.513	309	272	12	3.121	2.770	9.148
CRAS CASTELÃO	17.460	AEROLÂNDIA	11.360	0,3109	2.281	5.688	1.089	3.077	182	73	1	918	812	2.494
		BOA VISTA	12.247	0,2857	2.576	6.502	1.139	3.242	166	107	0	985	848	2.683
		DIAS MACEDO	12.111	0,2710	2.462	6.322	1.053	3.074	205	98	0	937	801	2.639
		PASSARÉ	50.940	0,2247	10.140	26.651	5.200	15.379	562	325	15	4.468	3.885	12.814
CRAS CONJUNTO PALMEIRAS	18.487	CONJUNTO PALMEIRAS	36.599	0,1067	6.804	18.417	3.633	11.114	455	371	1	2.932	2.637	8.669
		JANGURUSSU ¹ (1/2)	16.827	0,1721	7.027	18.890	3.801	11.513	308	271	11	3.121	2.769	9.147
		SANTA MARIA	13.342	0,2143	1.768	4.500	877	2.511	93	54	2	702	629	1.967
		ANCURI	6.728	0,2043	2.888	7.916	1.662	5.059	137	86	0	1.344	1.220	3.969
CRAS MESSEJANA	27.133	CAMBEBA	7.625	0,5176	535	1.420	218	654	56	25	0	191	160	558
		COAÇU	7.188	0,2553	1.240	3.310	611	1.816	60	44	1	517	449	1.498
		CURIÓ	7.636	0,1882	1.390	3.764	758	2.283	96	44	0	669	580	1.945
		GUAJERÚ	6.668	0,2888	895	2.424	452	1.339	69	49	2	380	341	1.103
		JOSÉ DE ALENCAR	16.003	0,3770	1.996	5.575	1.085	3.348	138	87	1	946	857	2.867
		LAGOA REDONDA	27.949	0,2527	5.389	14.714	2.708	8.195	391	202	1	2.338	2.085	6.818
		MESSEJANA	41.689	0,3757	7.369	18.727	3.043	8.758	604	326	1	2.481	2.159	6.830
		PAUPINA	14.665	0,2461	4.638	12.379	2.509	7.553	235	162	4	2.037	1.828	5.955
		PEDRAS	1.342	0,2638	1.227	3.456	713	2.200	65	48	0	575	520	1.743
		SABIAGUABA	2.117	0,2673	1.139	3.334	649	2.101	75	36	1	560	500	1.754
SÃO BENTO	11.964	0,1983	1.315	3.665	726	2.220	57	47	1	598	547	1.764		
NÃO REVALIDADO		SEM ENDEREÇO			591	1.554	3	8	1	0	2	255	3	690
TOTAL GERAL			2.420.435	0,7540	388.586	1.044.350	196.753	590.245	30.686	15.352	324	170.410	150.728	492.444

¹ Bairros atendidos por mais de um CRAS, sendo assim os quantitativos de atendimentos dos CRAS são proporcionais, porém dividimos os números de cada indicador dos bairros pela quantidade de CRAS que integra sua abrangência.

Fonte: Base cadastral do Cadastro Único (Fevereiro/2018) e folha de pagamento do Programa Bolsa Família (Fevereiro/2018)

ANEXO IX

TERRITORIALIZAÇÃO CREAS E CRAS DE FORTALEZA

CREAS	RELAÇÃO DOS CRAS DE REFERÊNCIA	BAIRROS REFERENCIADOS
CREAS MONTE CASTELO	CRAS BARRA DO CEARÁ	Vila Velha, Barra do Ceará, Jardim Guanabara, Jardim Iracema e Álvaro Weyne.
	CRAS JACARECANGA	Cristo Redentor, Pirambu, Carlito Pamplona, Jacarecanga, Centro, Moura Brasil, Monte Castelo e Farias Brito.
	CRAS PRESIDENTE KENNEDY	Floresta, Padre Andrade, Presidente Kennedy, São Gerardo e Vila Ellery.
CREAS MUCURIPE O bairro em asterisco(*) é atendido por mais de um CRAS.	CRAS SERVILUZ	Cais do Porto, Vicente Pinzon* e De Lourdes.
	CRAS PRAIA DO FUTURO	Cocó, Cidade 2000, Manoel Dias Branco, Praia do Futuro I e Praia do Futuro II.
	CRAS MUCURIPE	Praia de Iracema, Meireles, Aldeota, Mucuripe, Varjota, Vicente Pinzon* e Papicu.
CREAS LUCIANO CAVALCANTE	CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS	Jardim das Oliveiras.
	CRAS LAGAMAR	Joaquim Távora, Dionísio Torres, São João do Tauape, Alto da Balança, Salinas, Guararapes e Luciano Cavalcante.
	CRAS SERRINHA	Dendê, Itaoca, Itaperi, Parque Dois Irmãos e Serrinha.
	CRAS VILA UNIÃO	Aeroporto, José Bonifácio, Benfica, Fátima, Montese, Parreão e Vila União.

CREAS RODOLFO TEÓFILO	CRAS ANTÔNIO BEZERRA	Antônio Bezerra, Autran Nunes e Dom Lustosa.
	CRAS BELA VISTA	Pici, Parquelândia, Parque Araxá, Amadeu Furtado, Bela Vista e Panamericano.
	CRAS QUINTINO CUNHA	Olavo Oliveira e Quintino Cunha.
	CRAS JOÃO XXIII	Bonsucesso, Henrique Jorge, João XXIII e Jôquei Clube.
	CRAS COUTO FERNANDES	Rodolfo Teófilo, Parangaba, Jardim América, Demócrito Rocha, Couto Fernandes, Damas e Bom Futuro.

CREAS CONJUNTO CEARÁ O bairro em asterisco (*) é atendido por mais de um CRAS.	CRAS BOM JARDIM	Granja Lisboa* e Bom Jardim.
	CRAS ARACAPÉ	Mondubim*, Planalto Ayrton Senna e Prefeito José Walter.
	CRAS GRANJA PORTUGAL	Granja Lisboa* e Granja Portugal.
	CRAS GENIBAÚ	Genibaú, Conjunto Ceará I e Conjunto Ceará II.
	CRAS CONJUNTO ESPERANÇA	Conjunto Esperança, Parque Santa Rosa e Parque Presidente Vargas.
	CRAS CANINDEZINHO	Siqueira e Canindezinho.
	CRAS MONDUBIM	Vila Peri, Parque São José, Manuel Sátiro, Maraponga, Jardim Cearense e Mondubim*.

<p>CREAS ALVORADA</p> <p>O bairro em asterisco(*) é atendido por mais de um CRAS.</p>	CRAS MESSEJANA	Messejana, Cambeba, José de Alencar, Curió, Guajiru, Lagoa Redonda, Coaçu, São Bento, Paupina, Sabiaguaba e Pedras.
	CRAS CASTELÃO	Aerolândia, Boa Vista, Dias Macedo e Passaré.
	CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS	Cajazeiras, Cidade dos Funcionários, Parque Iracema e Parque Manibura.
	CRAS JOÃO PAULO II	Barroso e Jangurussu*.
	CRAS PALMEIRAS	Ancuri, Conjunto Palmeiras, Santa Maria e Jangurussu*.
	CRAS DENDÊ	Edson Queiroz e Sapiroanga.

ANEXO X

DADOS DO CADSUAS

Nome	Natureza	Público Atendido	Modalidade	Capacidade de Atendimento
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA	Não Governamental	Jovens egressos de serviços de acolhimento	República para jovens	10
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA HOMENS EM SITUAÇÃO DE RUA	Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	50
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	50
UNIDADE DE ACOLHIMENTO AÇÃO SOCIAL LUMEN - CASA SÃO FRANCISCO	Não Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	12
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	50
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO CASA DE ABRIGO AO IDOSO TRÊS IRMÃS	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	20
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ - RECANTO SAGRADO CORAÇÃO	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	35

UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ - CASA DE RETAGUARDA	Não Governamental	Adultos e famílias	Outro	12
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	40
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER	Não Governamental	Adultos e famílias	Outro	39
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DO CEARÁ	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	35
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE NAZARÉ ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATARINA LABOURÉ	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	55
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DE PASSAGEM ELISABETE DE ALMEIDA LOPES	Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	50
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO MENINO JESUS - OBRA DOS FILHOS DO AMOR DE JESUS CRISTO	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Outro	50
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Casa-lar	30
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA SÃO FRANCISCO - ALBERGUE SHALOM	Não Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados	20
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA SOL NASCENTE - UNIDADE ADULTO	Não Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	19
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA SOL NASCENTE - UNIDADE INFANTIL	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20

UNIDADE DE ACOLHIMENTO FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS - FEMININA	Não Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	4
UNIDADE DE ACOLHIMENTO FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS - MASCULINA	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	28
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES I	Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES II	Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES III	Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES IV	Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	20
UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR AMIGOS DE JESUS	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Outro	88
UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR BATISTA	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Casa-lar	10
UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Não Governamental	Adultos e famílias	Outro	94
UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR SANTA MÔNICA	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	40
UNIDADE DE ACOLHIMENTO LAR TORRES DE MELO	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	230
UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISSÃO VIDA EM FOCO	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Casa-lar	7
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ORFANATO CASA DE JEREMIAS	Não Governamental	Crianças / Adolescentes	Abrigo institucional	15

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CIRLÂNDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - POUSADA SOCIAL	Governamental	Adultos e famílias	Abrigo institucional/Casa de passagem para população de rua	80
UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIEDADE ABRIGO DOS IDOSOS SÃO PEDRO JULIÃO EYMARD	Não Governamental	Pessoas idosas	Abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)	8

ANEXO XI



RESOLUÇÃO Nº. 139, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.



Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para os anos de 2018/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza (Gestão 2017/2019), na IV Reunião Extraordinária, realizada em 5 de dezembro de 2018, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº. 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº. 9.405 de 18 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o art. 30, III, da Lei nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435/2011, que determina a efetiva instituição e funcionamento do Plano de Assistência Social para o efetivo repasse dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Lei nº.8.404/99, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de definir e aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art. 5º, VIII, da Lei nº.8.404/99, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de assegurar, mediante acompanhamento e controle, a execução do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer nº. 18/2018, oriundo da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social – CTP PAS;

CONSIDERANDO o subitem 8.1, da pauta da IV Reunião Extraordinária do CMAS Fortaleza, realizada em 5 de dezembro de 2018.

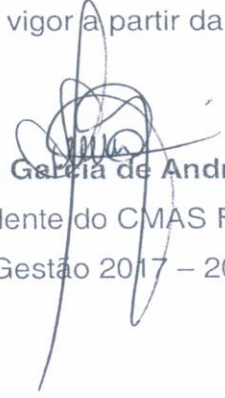
PUBLIQUE SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2018/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


Silvana Garcia de Andrade Lima
Presidente do CMAS Fortaleza
Gestão 2017 – 2019

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudélio Antonio de Oliveira Bastos
Secretário executivo do Governo